



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.624

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

56 PÁGINAS

| | | |
|--|---|---|
| GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI | Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO | Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB |
| Vice-Governadora SIMONE TEBET | Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS | Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS |
| Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO | Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA | Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO |
| Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO | Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA | Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI |
| Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios NELSON TRAD FILHO | Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN | Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI |
| Secretário de Estado Extraordinário da Juventude HERCULANO BORGES DANIEL | Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES | Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO |

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.890, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de atender e de dar efetividade, no âmbito de Mato Grosso do Sul, ao disposto no art. 218 da Constituição Federal, que dispõe que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, e a capacitação tecnológica;

Considerando que a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, em seu art. 3º dispõe que a *União, os Estados, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais, instituições científicas e tecnológicas e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores,*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul*, vinculado à Governadoria do Estado, órgão colegiado de caráter consultivo, competente para articular e promover a regulamentação e a implantação de políticas governamentais para fortalecer o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas competências e objetivos o *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul* atuará em conjunto com:

I - órgãos federais, estaduais e municipais;

II - instituições científicas e tecnológicas;

III - entidades de apoio e de representação da sociedade civil organizada de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul* tem como objetivo assessorar o Governador do Estado na definição das diretrizes da política de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, competindo-lhe:

I - integrar instituições de pesquisa tecnológica e empresas inovadoras em um sistema nacional, alcançando as esferas federal, estadual e municipal, como forma de aliar os esforços de financiamento e de coordenação do desenvolvimento científico e das atividades de extensão tecnológica;

II - estimular a formação e o fortalecimento de empresas inovadoras, além da constituição e a manutenção de incubadoras de empresas, polos e parques tecnológicos;

III - propor diretrizes e acompanhar a implementação do Plano Anual de Investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do Estado de Mato Grosso do Sul, além de revisões periódicas, inclusive no tocante a verbas de fontes estaduais, federais e privadas para C,T&I em busca de eficiência social e econômica;

IV - propor meios e instrumentos para colocar em operação as ações intersetoriais, entre órgãos, entidades e instituições envolvidas, que induzam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul;

V - propor diretrizes e estratégias para a criação, regulamentação e acompanhamento do Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VI - indicar áreas de conhecimento e segmentos produtivos prioritários para investimento;

VII - promover a cooperação com o Governo Federal e o setor produtivo com vistas à formulação de políticas e programas para o desenvolvimento da C,T&I, de modo a maximizar seus impactos nos âmbitos nacional e estadual;

alterações;

VIII - aprovar e implementar o regimento interno do Fórum e suas

IX - incentivar e apoiar a criação de Fóruns Municipais de C,T&I;

X - propor a constituição de Câmaras Temáticas compostas por representantes das instituições do Fórum, bem como por representantes de organizações que possuam notória experiência no tema.

Art. 3º O *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul* tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. As demais normas de organização e funcionamento do *Fórum* serão estabelecidas no seu regimento interno.

Art. 4º O regimento interno do Fórum será aprovado por maioria simples do Plenário e, após a sua aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado, por ato do Secretário-Executivo.

Art. 5º As deliberações do *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul* serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voto.

§ 2º O quórum mínimo para as deliberações será de metade mais 1 (um) dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 3º O Presidente exercerá o voto de desempate.

Art. 6º As decisões, pareceres e demais atos do *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul* serão formalizados mediante deliberações homologadas pelo seu Presidente, publicadas por ato do Secretário-Executivo.

Art. 7º O *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul* será composto por 23 membros natos e 22 suplentes.

§ 1º Compõem o *Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul*, os membros natos representados pelos titulares dos órgãos, das entidades e das instituições abaixo relacionados:

I - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

III - Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo;

IV - Secretário de Estado de Saúde;

V - Secretário de Estado de Educação;

VI - Secretário de Estado de Fazenda;

VII - Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

IX - Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

X - Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados;

XI - Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

XII - Reitor da Universidade Católica Dom Bosco;

XIII - Reitor da Universidade Anhanguera Uniderp;

XIV - Presidente da Fundação MS;

XV - Presidente da Fundação Chapadão;

XVI - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVII - Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVIII - Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul;

XIX - Diretor-Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul;

XX - Chefe Geral da Embrapa Pantanal;

XXI - Chefe Geral da Embrapa Gado de Corte;

XXII - Chefe Geral da Embrapa Agropecuária Oeste;

XXIII - Diretor da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os suplentes dos membros natos, relacionados nos incisos II a XXIII do § 1º deste artigo, serão indicados pelos titulares dos órgãos, das entidades e das instituições que representam.

Art. 8º O Presidente do Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, em suas faltas e impedimentos, indicará seu substituto.

Art. 9º Os membros do Fórum reunir-se-ão duas vezes por ano ou sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 10. O Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul contará com um Secretário-Executivo, indicado pelo seu Presidente.

Parágrafo único. Ao Secretário-Executivo, com o apoio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, compete:

I - gerenciar os trabalhos inerentes ao funcionamento do Fórum;

II - articular as ações intersetoriais no governo e com os parceiros para realização das atividades do Fórum;

III - elaborar relatório anual de atividades e das ações originadas das decisões do Fórum;

IV - coordenar o fluxo de informações e organizar a documentação pertinente ao Fórum;

V - demandar estudos e levantamentos determinados pelo Fórum.

Art. 11. Os atos do Fórum tem numeração sequencial, renovadas anualmente, com a seguinte nomenclatura:

I - Deliberação Secretaria-Executiva: ato normativo de caráter geral;

II - Deliberação Secretaria-Executiva "P": ato de pessoal;

III - Decisão: pronunciamento sobre a matéria submetida ao Fórum;

IV - Ofício: instrumento utilizado para as demais comunicações.

Parágrafo único. As deliberações do Fórum serão publicadas mediante ato do Secretário-Executivo no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. As funções de membro do Fórum e das Câmaras Temáticas não serão remuneradas, sendo seus exercícios considerados relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 13. Observado o disposto no art. 4º deste Decreto, o Secretário-Executivo, por meio de Deliberação, publicará o Regimento Interno do Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Contrato Nº 0003/2014/SEFAZ **Nº Cadastral 3082**
Número de Laudo: 003/2014
Processo: 11/000.115/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e EDIVAN MARQUES MOYA
Objeto: Locação do Imóvel urbano situado na Rua Fernando Corrêa da Costa, n. 680, no Município Itaporã, destinando-se a instalação da Agência Fazendária de Itaporã.
Ordenador de Despesas: André Luiz Cance
 Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 04123002022250000 - DESENVOLVIMENTO DO SIST.ARREC,FISCAL.CONTROLE ED.FISCAL, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 333903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)
Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Amparo Legal: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2014.
Do Prazo: 31/01/2014
Data da Assinatura: ANDRÉ LUIZ CANCE e EDIVAN MARQUES MOYA
Assinam:

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 022/2014 DE 24 DE FEVEREIRO 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998), D E C L A R A :

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Suspensas**, com base no art. 36, Inc. II, alínea "A", do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III – **Canceladas**, com base no art. 39, Inc. III e VIII, Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de Fevereiro de 2014.

Carlos Cesar Galvão Zoccante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 022/2014 24 DE FEVEREIRO /2014

| | AMAMBÁI | |
|----|------------------------------|--------------|
| 01 | ERNESTO PEREIRA FLORES | 28 558 438-3 |
| 02 | LUIZ NASCIBEM | 28 516 439-2 |
| | ANASTACIO | |
| 03 | RODRIGO QUADROS ALBRES | 28 707 394-7 |
| | AQUIDAUANA | |
| 04 | MAILDA LEITE DA SILVA FALCAO | 28 647 235-0 |
| | BATAYPORA | |
| 05 | BERNARDO ALVES RANGEL | 28 583 078-3 |
| 06 | PEDRO JUNIOR M DA SILVA -MEI | 28.361.647-4 |
| | BONITO | |
| 07 | A C SILVEIRA SOARES | 28.215.894-4 |
| 08 | ANILDO GARCEZ PELK | 28 581 181-9 |
| | CAMPO GRANDE | |
| 09 | GERALDO JOSE ZAMPRONI | 28.304.079-3 |
| 10 | JAIME DOUGLAS BELLINTANI | 28 731 506-1 |

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiade@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Decreto Normativo..... | 01 |
| Secretarias..... | 02 |
| Administração Indireta..... | 19 |
| Boletim de Licitações..... | 28 |
| Boletim de Pessoal..... | 32 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 51 |
| Municípios..... | 52 |
| Publicações a Pedido..... | 55 |

| | | |
|----|--|--------------|
| 11 | JOEL SILVA BARBOSA | 28 758 525-5 |
| 12 | LEONARDO SEIDE YOSHIDA | 28 581 160-6 |
| 13 | LINDALVA DA CONCEICAO ALEXANDRE | 28 751 275-4 |
| 14 | SIDINEY GONCALVES BENITES DE LIMA | 28.345.093-2 |
| 15 | TUCA TRANSPORTES EIRELI CASSILANDIA | 28.367.593-4 |
| 16 | ADILSON VIEIRA SILVA | 28.321.769-3 |
| 17 | LUIZ CARLOS FREITAS CHAPADAO DO SUL | 28 671 488-4 |
| 18 | JOSE FIRMANI CORGUINHO | 28 694 520-7 |
| 19 | ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA | 28 710 534-2 |
| 20 | URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA CORUMBA | 28 654 065-7 |
| 21 | BENEDITO ALVES DA CRUZ | 28 681 088-3 |
| 22 | JOSE DE SOUZA SILVA | 28 731 339-5 |
| 23 | MILTON SILVA BALTA | 28 603 488-3 |
| 24 | PAULO CESAR BARBOSA SANTOS | 28 752 653-4 |
| 25 | ROLINDO REGENOLD JUNIOR DEODAPOLIS | 28 709 679-3 |
| 26 | VALDIR CALDEIRA BRANT DOURADOS | 28 748 131-0 |
| 27 | ANA FERREIRA NOBRE | 28.382.270-8 |
| 28 | ART HOME MOVEIS LTDA | 28.262.603-4 |
| 29 | IND. E COMERCIO DE ESTOFADOS ZELU S LTDA GLORIA DE DOURADOS | 28.346.869-6 |
| 30 | RICARDO BARROS DE SOUZA GUIA LOPES DA LAGUNA | 28 735 980-8 |
| 31 | CZI - COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 28.353.837-6 |
| 32 | ELENIR JARA BARBOSA | 28 739 757-2 |
| 33 | MARIA APARECIDA QUINTANA SIQUEIRA ITAQUIRAI | 28 704 459-9 |
| 34 | APARECIDA DE SOUZA LOBO | 28 745 059-7 |
| 35 | OVIDIO BRATFICHE JARDIM | 28 729 827-2 |
| 36 | JESUS CARLOS SECOMANDI NETO | 28 730 720-4 |
| 37 | MILTON SILVA BALTA LADARIO | 28 626 047-6 |
| 38 | V A NEVES NAVIRAI | 28.349.412-3 |
| 39 | ELETRO JUMBO MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 28.344.932-2 |
| 40 | FERNANDO TADASHI KAMITANI | 28 755 005-2 |
| 41 | LUIZ CARLOS ALCANTARA NOVA ALVORADA DO SUL | 28.286.177-7 |
| 42 | JOAO ELIAS LUCAS NOVA ANDRADINA | 28 741 232-6 |
| 43 | BROGIATO & CORREA LTDA | 28.363.861-3 |
| 44 | MARIA ILZA DA COSTA OLIVEIRA PONTA PORÁ | 28 732 872-4 |
| 45 | ARMANDO FAUSTINO BENITES PORTO MURTINHO | 28 723 270-0 |
| 46 | ALCIRA GODOY LEITE RIO BRILHANTE | 28 600 521-2 |
| 47 | CESAR RODRIGO PONTARA RIO VERDE | 28 680 415-8 |
| 48 | REGINA DE SOUZA CORREA GOMES SÃO GABRIEL DO OESTE | 28 675 143-7 |
| 49 | OTONIO LUIZ SIMOES | 28 676 047-9 |
| 50 | WILSON LUIZ ENDERLE SIDROLANDIA | 28 698 906-9 |
| 51 | NELSON BUAINAIN TAQUARUSSU | 28 750 290-2 |
| 52 | EULER EMANUEL FERREIRA BACHIEGA TERENOS | 28 721 328-5 |
| 53 | MARINEZ ALVES DA SILVA TRES LAGOAS | 28 717 937-0 |
| 54 | CONFECÇÕES RA LTDA | 28.319.405-7 |
| 55 | JOSE LUIZ ESTEQUE | 28.338.276-7 |
| 56 | LIANA FERREIRA CARREIRO VICENTINA | 28 661 966-0 |
| 57 | APPARECIDA SOUZA PONTES | 28 748 126-3 |
| 58 | RILDO DIAS MOURA | 28 695 139-8 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 022/2014 24 DE FEVEREIRO/ 2014

| | | |
|----|---|--------------|
| | BONITO | |
| 01 | O. DE ANDRADE FERREIRA BRASILANDIA | 28.384.092-7 |
| 02 | MARIA DA CRUZ PRATES MENDES CAMPO GRANDE | 28.319.585-1 |
| 03 | ALMERINDA ALVES FERREIRA | 28.348.888-3 |
| 04 | ALUFAB ALUMINIO E ACESSORIOS EIRELI | 28.337.519-1 |
| 05 | LAMP'S - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 28.378.159-9 |
| 06 | MERCADO BRUNEI EIRELI | 28.337.178-1 |
| 07 | MSX DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA | 28.327.184-1 |
| 08 | MURILO PICINIM CORUMBA | 28.350.319-0 |
| 09 | FELIZARDO DO CARMO FILHO DOURADOS | 28.301.863-1 |
| 10 | ALENCAR APARECIDO DO NASCIMENTO GUIA LOPES DA LAGUNA | 28.338.479-4 |
| 11 | ROBELCI B SANTOS | 28.345.254-4 |
| | INOCENCIA | |
| 12 | LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ITAQUIRAI | 28.330.336-0 |
| 13 | JEFFERSON FERREIRA MARACAJU | 28.347.889-6 |
| 14 | INDAIANA MARIA SILVA OLIVEIRA NOVA ALVORADA DO SUL | 28.338.248-1 |
| 15 | SUPERMERCADOS MATOS LTDA NOVA ANDRADINA | 28.379.638-3 |
| 16 | COIMBRA E SOUZA LTDA | 28.312.310-9 |

| | | |
|----|--|--------------|
| | PARANAIBA | |
| 17 | ELPIDIO FERREIRA DE FREITAS NETO SIDROLANDIA | 28.315.625-2 |
| 18 | FIGUEIRAO PECAS E SERVICOS LTDA TACURU | 28.346.242-6 |
| 19 | JUNIOR BISPO DE OLIVEIRA FRANCOZI TRES LAGOAS | 28.358.416-5 |
| 20 | MARCO ANTONIO LARROZA D´AVILA | 28.354.394-9 |

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 022/2014 24 DE FEVEREIRO/ 2014

| | | |
|----|--|--------------|
| | BELA VISTA | |
| 01 | ALVARO AUGUSTO ILGENFRITZ CAMPO GRANDE | 28 613 742-9 |
| 02 | CATANANTE CONFECÇÕES EIRELI | 28.386.901-1 |
| 03 | IZAURA COSTA DA PAIXAO -MEI | 28.372.807-8 |
| 04 | LUCINEIA DE JESUS TELES -MEI | 28.375.427-3 |
| 05 | MULTI OESTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 28.337.452-7 |
| 06 | SAMIR CAVALHEIRO HAMDAN | 28 754 214-9 |
| 07 | YURI CARLOS JIVAGO F DE FREITAS -MEI CORUMBA | 28.379.768-1 |
| 08 | AUTO POSTO PAIAGUAS LTDA | 28.325.801-2 |
| 09 | VENTURINI PETROLEO LTDA | 28.333.606-4 |
| 10 | YASUNAKA & IKEDA LTDA DOURADOS | 28.362.716-6 |
| 11 | ANZE & SARUWATARI LTDA | 28.341.849-4 |
| 12 | BERMAG MOVEIS E DECORACOES LTDA | 28.364.572-5 |
| 13 | CENTRAL TELE ATENDIMENTO LTDA | 28.387.816-9 |
| 14 | KAREN MODAS LTDA | 28.390.247-7 |
| 15 | MC LIVRARIA E CONFECÇÕES LTDA | 28.354.252-7 |
| 16 | RODOVISA IMP EXP DE CEREAIS E TRANS LTDA | 28.302.759-2 |
| 17 | TAVARES & ALVES LTDA IVINHAMA | 28.349.488-3 |
| 18 | E B ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NAVIRAI | 28.370.379-2 |
| 19 | W. C. PEREIRA MOTOS NOVA ANDRADINA | 28.363.280-1 |
| 20 | PAULO CONCEICAO DOS SANTOS SÃO GABRIEL DO OESTE | 28.379.289-2 |
| 21 | CHORNA LOURENCO & ALVES REIS LTDA | 28.376.934-3 |
| 22 | DANIEL & RIBEIRO LTDA | 28.305.269-4 |
| 23 | FERREIRA E LOURENCO LTDA | 28.313.311-2 |
| 24 | O FRADE ROTISSERIA LTDA | 28.346.711-8 |
| 25 | VIZZOTTO & FIGUEIREDO LTDA | 28.340.559-7 |

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - G. P. MOTO PECAS LTDA IE: 28.377.822-9
RUA SAGARANA, 1465 - BAI ZE PEREIRA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 635-M

2 - RECICLARE COM.DE PRODUTOS E SERVICO LTDA IE: 28.366.548-3
RUA JOSE SANTIAGO, 10 - VIL SANTA DOROTHEIA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26333-E

3 - MS MERCANTIL REP E COM DE ALIMENTOS LTDA IE: 28.329.960-6
AVE AMARO CASTRO LIMA, 1616 - VL NOVA C GRANDE - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26625-E

4 - BEKER & DUTRA ENGENH E AGRONEGOCIOS LTDA IE: 28.330.003-5
RUA DOLOR F DE ANDRADE, 2658 - CEL ANTONINO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26772-E

5 - BEKER & DUTRA ENGENH E AGRONEGOCIOS LTDA IE: 28.330.003-5
RUA DOLOR F DE ANDRADE, 2658 - CEL ANTONINO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26773-E

6 - RECICLARE COM.DE PRODUTOS E SERVICO LTDA IE: 28.366.548-3
RUA JOSE SANTIAGO, 10 - VIL SANTA DOROTHEIA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26332-E

7 - JP MOVEIS LTDA IE: 28.375.155-0
AVE RICARDO BRANDAO, 1500 - B. CHAC CACHOEIRA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26691-E

8 - JP MOVEIS LTDA IE: 28.375.155-0
AVE RICARDO BRANDAO, 1500 - B. CHAC CACHOEIRA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26712-E

9 - JP MOVEIS LTDA IE: 28.375.155-0
AVE RICARDO BRANDAO, 1500 - B. CHAC CACHOEIRA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26692-E

10 - APARECIDO VIEIRA DE FRANCA CPF/CNPJ: 58338810134
RUA CATINGUAS, 1210 - PAULO COELHO MACHADO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26733-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR

MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - BLUEICE CONFECÇÕES LTDA IE: 28.372.874-4
 AVE PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, 2300-JARDIM JOQUEI CLUBE-CAMPO GRANDE-MS
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 482-D

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Gonçalves Pessoa
 Matrícula 480380
 Chefe do OPR_01 de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2012/SAD Nº Cadastral 1341

Processo: 13/000.138/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima do Contrato n.º 001/2012. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2015. Thie Higuchi Viegas dos Santos
Ordenador de Despesas: Thie Higuchi Viegas dos Santos
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Posterior alterações.
Do Prazo: 06/03/2014 à 05/03/2015
Data de Assinatura: 12/02/2014
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.296, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Credencia o CAEPPP - Centro de Atendimento Educacional Especializado "Passo a Passo", localizado no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 025/2014, aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica - CEB, de 11/02/2014, e o disposto no Processo n.º 29/048742/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CAEPPP - Centro de Atendimento Educacional Especializado "Passo a Passo", localizado no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.297, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 027/2014, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 12/02/2014, e o disposto no Processo n.º 29/038736/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2013, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, localizada no município de Bonito, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.298, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO, localizada no município de Fátima do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 028/2014, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 12/02/2014, e o disposto no Processo n.º 29/024997/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2013, na ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO, localizada no município de Fátima do Sul, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.299, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 033/2014, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 12/02/2014, e o disposto no Processo n.º 29/042219/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.300, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA POLO MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 035/2014, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 11/02/2014, e o disposto no Processo n.º 29/042095/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA POLO MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
 Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.301, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA POLO MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 036/2014, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 11/02/2014, e o disposto no Processo n.º 29/042093/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, na ESCOLA POLO MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.302, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Mantém o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, na Escola Energia, localizada no município de Campo Grande, MS, e reduz o prazo de vigência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 037/2014, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 13/02/2014, e o disposto no Processo nº 29/043017/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido o ato de funcionamento do ensino fundamental, na Escola Energia, localizada no município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 9881, de 26 de novembro de 2012.

Art. 2º Fica reduzido o prazo de vigência da Deliberação mencionada no artigo anterior, para dois anos, com término em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.303, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO, localizada no município de Fátima do Sul, MS, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na referida instituição de ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 038/2013, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 13/02/2014, e o disposto no Processo nº 29/024995/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO, localizada no município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º Fica autorizado o referido curso, no ano letivo de 2013, para fins de regularização da vida escolar dos educandos na 1ª e 2ª fases.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.304, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Profª Lizete Rivelli Alpe-Polo, localizada no município de Paraíso das Águas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 042/2014, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/02/2014, e o disposto no Processo nº 29/025710/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Profª Lizete Rivelli Alpe-Polo, localizada no município de Paraíso das Águas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.305, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Profª Lizete Rivelli Alpe-Polo, localizada no município de Paraíso das Águas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 043/2014, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/02/2014, e o disposto no Processo nº 29/032855/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2013, na Escola Municipal Profª Lizete Rivelli Alpe-Polo, localizada no município de Paraíso das Águas, MS, para fins de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.306, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Renovo - Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 044/2014, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/02/2014, e o disposto no Processo nº 29/026240/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Renovo - Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/02/2014

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 24/02/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Resolução N. 005/SES/MS****Campo Grande, 17 de fevereiro de 2014.**

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a implantação de Equipe de Saúde da Família/ Equipe de Saúde Bucal:

- Ivinhema – 01 ESF/ESB modalidade I;
- Mundo Novo – 03 ESF s/ ESB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 006/SES/MS**Campo Grande, 17 de fevereiro de 2014.**

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2014 e Portarias nº 1.378 de 09 de julho

de 2013 - PVVS e 3.276 de 26 de dezembro 2013 que distribui o recurso do incentivo DST/Aids e HV para estados e municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro de DST/Aids e hepatites virais para os municípios elegíveis, conforme tabela e a inclusão dos municípios de Jardim e Paranaíba, sede de microrregião de saúde, com serviços de vigilância, assistência e prevenção de Aids e Hepatites Virais em funcionamento.

| Adesão ao Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais | |
|--|-----------------------|
| MUNICÍPIOS | Valor Pactuado |
| Aquidauana | 96.000,00 |
| Brasilândia | 20.000,00 |
| Caarapó | 25.000,00 |
| Campo Grande | 825.000,00 |
| Corumbá | 140.000,00 |
| Coxim | 96.000,00 |
| Dourados | 263.000,00 |
| Iguatemi | 25.000,00 |
| Ivinhema | 25.000,00 |
| Jardim | 96.000,00 |
| Maracaju | 25.000,00 |
| Mundo Novo | 20.000,00 |
| Naviraí | 96.000,00 |
| Nova Andradina | 96.000,00 |
| Paranaíba | 96.000,00 |
| Ponta Porã | 180.000,00 |
| Ribas do Rio Pardo | 20.000,00 |
| Rio Verde de MT | 30.000,00 |
| São Gabriel D'Oeste | 30.000,00 |
| SES - Mato Grosso do Sul | 885.300,00 |
| Três Lagoas | 197.000,00 |
| Total | 3.286.300,00 |

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 007/SES/MS Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Serviço Móvel de Atendimento de Urgência/SAMU

Implantação:

- Bonito - base descentralizada Estadual (1 UBS);
- Chapadão do Sul - base descentralizada Regional (1 UBS);

Projetos:

- Coxim - aquisição de 01 ambulância 4x4 como reserva técnica;
- Dourados - renovação da frota por completar 5 anos de atuação habilitado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.009/SES/MS Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2014, a Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013, e a necessidade de atualizar a regulamentação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica aprovado o Elenco de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I, que acompanhará as atualizações subsequentes do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os medicamentos do CEAF somente serão autorizados para as doenças descritas na Classificação Estatística Internacional de Problemas e Doenças Relacionadas à Saúde - 10ª revisão (CID-10), constantes do Anexo IV da Portaria GM/MS 1554/2013, observando rigorosamente os critérios de diagnóstico, indicação, inclusão, exclusão, esquemas terapêuticos, monitoramento e demais parâmetros contidos nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Art. 4º Os medicamentos dos Grupos 1 e 2 do CEAF, estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1554/2013 segundo critérios gerais (complexidade do tratamento da doença, garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado, e manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS), compõem o Grupo 06, Subgrupo 04, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, na forma e redação estabelecidas pelo Anexo IV da Portaria GM/MS nº 1554/2013.

§ 1º Os atributos idade mínima, idade máxima, sexo, quantidade máxima e CID-10 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizados para a execução deste Componente, são estabelecidos de acordo com os critérios preconizados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O atributo quantidade máxima é definido considerando-se os meses com 31 (trinta e um) dias, sendo que para os meses com até 30 (trinta) dias a quantidade máxima autorizada será diretamente proporcional à quantidade de dias do mês correspondente.

Art. 5º A incorporação, exclusão, ampliação ou redução de cobertura de medicamentos no âmbito do CEAF ocorrerá mediante decisão do Ministério da Saúde, assessorada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

Art. 6º A execução do CEAF envolve as etapas de solicitação, avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento.

Art. 7º Para os medicamentos constantes dos Grupos 1 e 2 do CEAF, a execução é descentralizada e de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, sendo realizada de acordo com os critérios definidos na Portaria GM/MS 1554/2013 e na legislação vigente.

Art. 8º A solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento ocorrerão em estabelecimentos de saúde vinculados às unidades públicas designadas pelo gestor estadual de saúde.

Art. 9º A solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento poderão ser descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estadual e municipais de saúde, observando o disposto no art. 7º, os critérios legais e sanitários vigentes e os demais critérios de execução deste Componente.

Art. 10 Secretaria de Estado de Saúde manterá os Municípios informados sobre a sistemática de execução deste Componente e os critérios de acesso aos medicamentos dos Grupos 1 e 2 do CEAF.

Seção I - Da Solicitação

Art. 11 A solicitação corresponde ao pleito por medicamentos, pelo paciente ou seu responsável, em um estabelecimento de saúde vinculado às unidades públicas designadas pelo gestor estadual de saúde.

§ 1º Para a solicitação, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos do paciente:

I - cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

II - cópia de documento de identidade, cabendo ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original de identificação;

III - Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido;

IV - prescrição médica devidamente preenchida;

V - documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde (vide Orientações para Solicitação de Medicamentos, encontradas no site da SES/MS - http://www.saude.ms.gov.br/casa_da_saude/medicamentos), conforme a doença e o medicamento solicitado; e

VI - cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone atualizado - máximo 2 meses e em nome do paciente ou responsável), ou declaração de residência.

§ 2º Os documentos descritos nos incisos III, IV e V do § 1º poderão ser oriundos de serviços privados de saúde, desde que, tanto o serviço como o médico solicitante estejam devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), respeitando rigorosamente as demais regras da Portaria GM/MS nº 1554/2013 e atualizações subsequentes e as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 12 O LME é um documento oficial de âmbito nacional, utilizado como instrumento para realização das etapas de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 13 O modelo do LME utilizado em Mato Grosso do Sul no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e as instruções para o adequado preenchimento estão descritos no Anexo V da Portaria GM/MS 1554/2013.

Art. 14 Para cada doença, definida de acordo com a CID-10, haverá a necessidade de preenchimento de um LME.

§ 1º Cada LME corresponderá a uma única APAC.

§ 2º Em caso de solicitação de mais de 5 (cinco) medicamentos para a mesma doença, o mesmo médico preencherá mais de um LME, para os quais será emitido apenas um número de APAC.

Art. 15 Para a solicitação fica dispensada a presença de pacientes considerados incapazes, conforme arts. 3º e 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente caracterizados no LME pelo médico prescritor.

§ 1º No ato da solicitação, serão exigidos os seguintes documentos do seu responsável, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente mencionados no § 1º do art. 11:

I - cópia do documento de identidade;

II - endereço completo; e

III - número de telefone.

Art. 16 Cada usuário deverá ter apenas um cadastro no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, independente do número de LME vigentes.

Art. 17 Os pacientes residentes no interior do Estado, com exceção do previsto no Parágrafo Único deste Artigo, deverão ter suas solicitações de medicamentos do CEAF encaminhadas, via ofício, pela Secretaria de Saúde de seu município de residência, devidamente cadastrados no sistema informatizado em operação, ao respectivo Núcleo Regional de Saúde, que encaminhará toda a documentação pertinente para avaliação na Casa da Saúde/SES/MS, de acordo com o que preconiza a Portaria GM/MS 1554/2013.

Parágrafo Único - Os pacientes residentes nos municípios que compõem a Microrregião de Campo Grande (exceto Campo Grande) terão acesso ao CEAf mediante envio, pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde, de Ofício e demais documentos à Casa da Saúde/SES/MS, devidamente cadastrados no sistema informatizado em operação. Os municípios de Campo Grande deverão ter toda documentação de instrução da solicitação de medicamentos protocolada diretamente no Setor de Medicamentos do CEAf da Casa da Saúde/SES/MS.

Seção II - Da Avaliação e Autorização

Art. 18 A avaliação e autorização correspondente à análise técnica e documental da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento serão realizadas na Casa da Saúde/SES/MS, por profissional de saúde designado em diário oficial, pelo gestor estadual de saúde.

Art. 19 Para a avaliação serão considerados os documentos exigidos no art. 11, observando-se:

I - LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no Anexo V da Portaria GM/MS 1554/13.

II - prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente; e

III - todos os documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado e outros que os avaliadores/autorizadores julgarem necessário.

Seção III - Da Dispensação

Art. 20 A etapa da dispensação consiste no ato de fornecer medicamento(s) previamente autorizado(s) de acordo com a Seção II deste Capítulo.

Art. 21 O paciente ou responsável poderão designar representantes para a retirada do medicamento na unidade dispensadora.

Parágrafo único. Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente mencionados no § 1º do art. 11:

I - declaração autorizadora;

II - cópia do documento de identidade;

III - endereço completo; e

IV - número de telefone.

Art. 22 O paciente, responsável ou representante apresentará documento de identificação para que seja efetuada a dispensação dos medicamentos.

Art. 23 No ato da dispensação, o recibo de dispensação do medicamento será devidamente preenchido e assinado.

Art. 24 1 (uma) via do LME, receitas, recibos de dispensação dos medicamentos e os documentos descritos no art. 11 serão mantidos em arquivo pela Casa da Saúde/SES/MS.

Art. 25 As Unidades Dispensadoras ficam responsáveis pela coleta de assinatura comprovando o recebimento do(s) medicamento(s) pelo paciente, responsável ou representante e pelo encaminhamento dos recibos ao respectivo Núcleo Regional de Saúde que deverá encaminhá-los à Casa da Saúde/SES/MS, ou ainda diretamente à Casa da Saúde, se for o caso.

Art. 26 As Unidades Dispensadoras e Núcleos Regionais de Saúde que não cumprirem com o previsto no art. anterior poderão ter o envio de seus medicamentos suspensos.

Art. 27 A interrupção do fornecimento do medicamento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente, responsável ou representante não retirá-lo por 3 (três) meses consecutivos e não tiver ocorrido o fornecimento antecipado.

Seção IV - Da Renovação da Continuidade do Tratamento

Art. 28 Para a renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios os seguintes documentos do paciente:

I - LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no Anexo V da Portaria GM/MS 1554/13.

II - prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente; e

III - documentos para monitoramento do tratamento estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado, ou de acordo com a solicitação da Casa da Saúde/SES/MS.

Art. 29 Será permitida a adequação da solicitação, durante o período de vigência do LME, nos termos da portaria, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no Anexo V da referida portaria; e

II - prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente,

III - relatório médico justificando a solicitação.

Art. 30 A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul poderá propor a instituição de serviços de referência, para efeito de atendimento a pacientes e dispensação de medicamentos para patologias específicas.

Parágrafo Único - Toda a documentação necessária para formalização de processo para disponibilização de medicamentos do CEAf, instruções de preenchimento do LME e demais informações pertinentes encontram-se à disposição no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - www.saude.ms.gov.br - Casa da Saúde.

Art. 31 Ficam revogadas as normas abaixo e demais disposições em contrário.

I - a Resolução Estadual nº 475, de 3 de março de 2003.

II - a Resolução 059/SES/MS, de 12 de setembro de 2013.

Art. 32 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LASTORIA

Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

Elenco de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Mato Grosso do Sul

| DESCRIÇÃO | CIDs PERMITIDOS | Qtidade Máxima/Mês | IDADE | |
|--|---|--------------------|-------|-----|
| Abatacepte 250mg injetável | M050, M053, M058, M060, M068, M080 | 5 | 0 | 130 |
| Acetazolamida 250mg (comprimido) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q150 | 124 | 0 | 130 |
| Acitretina 10 mg (por capsula) | L400, L401, L404, L408, L440, Q800, Q801, Q802, Q803, Q808, Q828 | 217 | 0 | 130 |
| Adalimumabe 40 mg injetavel (por seringa preenchida) (ARTRITE, ESPONDILITE) | M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M080, M45 | 2 | 0 | 130 |
| Adalimumabe 40 mg injetavel (por seringa preenchida) (CROHN) | K500, K501, K508 | 3 | 18 | 130 |
| Adefovir 10 mg (por comprimido) | B181 | 31 | 13 | 130 |
| Alfadornase 2,5 mg (por ampola) | E840, E848 | 62 | 0 | 130 |
| Alfaepoetina 10.000 ui injetavel (por frasco-ampola) | B171, B182, N180, N188, Z948 | 22 | 0 | 130 |
| Alfaepoetina 4000 ui injetavel (por frasco-ampola) | N180, N188, Z948 | 56 | 0 | 130 |
| Alfainterferona 2b 10.000.000 ui injetavel (por frasco- ampola) | B180, B181, D180 | 23 | 0 | 130 |
| Alfainterferona 2b 3.000.000 ui injetavel (por frasco- ampola) | B171, B180, B181, B182, D180 | 77 | 0 | 130 |
| Alfainterferona 2b 5.000.000 ui injetavel (por frasco- ampola) | B171, B180, B181, D180 | 46 | 0 | 130 |
| Alfapeginterferona 2a 180 mcg (por seringa preenchida) | B171, B180, B182 | 5 | 0 | 130 |
| Alfapeginterferona 2b 100 mcg (por frasco- ampola) | B171, B180, B182 | 5 | 0 | 130 |
| Alfapeginterferona 2b 120 mcg (por frasco- ampola) | B171, B180, B182 | 5 | 0 | 130 |
| Alfapeginterferona 2b 80 mcg (por frasco- ampola) | B171, B180, B182 | 5 | 0 | 130 |
| Amantadina 100 mg (por comprimido) | G20 | 124 | 0 | 130 |
| Atorvastatina 10 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 248 | 0 | 130 |
| Atorvastatina 20 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 124 | 0 | 130 |
| Atorvastatina 40 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 62 | 0 | 130 |
| Azatioprina 50 mg (por comprimido) | D610, D693, G35, G700, H300, H301, H302, H308, K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518, K754, L930, L931, M051, M052, M080, M321, M328, M330, M331, M332, M340, M341, M348, T861, Z940, Z941, Z942, Z943, Z944, Z948 | 248 | 0 | 130 |
| Betainterferona 1a 12.000.000 ui (44 mcg) injetavel (por seringa preenchida) | G35 | 14 | 0 | 130 |
| Betainterferona 1a 6.000.000 (22 mcg) injetavel (por seringa preenchida) | G35 | 14 | 0 | 130 |
| Betainterferona 1a 6.000.000 ui (30 mcg) injetavel (por frasco- ampola ou caneta preenchida) | G35 | 5 | 0 | 130 |
| Betainterferona 1a 9.600.000 ui (300 mcg) injetavel (por frasco-ampola) | G35 | 16 | 0 | 130 |
| Bezafibrato 200 mg (por drágea ou comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 62 | 0 | 130 |
| Bezafibrato 400 mg (por comprimido de desintegração lenta) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788. | 31 | 0 | 130 |
| Bimatoprost 0,3mg/mL solução oftálmica (fr 3mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q150 | 1 | 0 | 130 |
| Boceprevir 200mg (por cápsula) | B182 | 372 | 18 | 130 |
| Bromocriptina - 2,5 mg - (por comprimido ou capsula de liberação retardada) | E221, G20 | 868 | 0 | 130 |
| Brimonidina 2,0mg/mL solução oftálmica (fr 5mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q150 | 2 | 0 | 130 |
| Brinzolamida 10mg/mL suspensão oftálmica (fr 5mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q150 | 2 | 0 | 130 |
| Budesonida 200 mcg (por capsula inalante) | J440, J441, J448, J450, J451, J458 | 248 | 0 | 130 |
| Cabergolina 0,5 mg (por comprimido) | E220, E221 | 310 | 0 | 130 |

| | | | | |
|---|---|------|----|-----|
| Calcitonina 200 UI dose spray nasal (por frasco) | M800, M801, M802, M803, M804, M805, M808, M810, M811, M812, M813, M814, M815, M816, M818, M820, M821, M828, M880, M888 | 2 | 0 | 130 |
| Calcitriol 0,25 mcg (por capsula) | E200, E201, E208, E550, E559, E643, E833, E892, M805, M815, M830, M831, M832, M833, M838, N180, N188, N250, N258 | 372 | 0 | 130 |
| Calcitriol 1,0 mcg injetável (por ampola) | N180, N188, N250, N258 | 30 | 0 | 130 |
| Certolizumabe pegol 200 mg/ml injetável (por ampola) | M050, M053, M058, M060, M068 | 3 | 18 | 130 |
| Ciclofosfamida 50 mg (por dragea) | D590, D591, D600, D693, L930, L931, M321, M328, M340, M341, M348, N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048 | 186 | 0 | 130 |
| Ciclosporina 100 mg (por capsula) | D590, D591, D600, D610, D611, D612, D613, D618, G700, H300, H301, H302, H308, K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518, L400, L401, L404, L408, L930, L931, M051, M052, M070, M073, M080, M321, M328, M330, M331, M332, N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048, T861, Z940, Z941, Z942, Z943, Z944, Z948 | 372 | 0 | 130 |
| Ciclosporina 100 mg/ml solução oral (por frasco de 50 ml) | D590, D591, D600, D610, D611, D612, D613, D618, G700, H300, H301, H302, H308, K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518, L400, L401, L404, L408, L930, L931, M051, M052, M070, M073, M080, M321, M328, M330, M331, M332, N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048, T861, Z940, Z941, Z942, Z943, Z944, Z948 | 8 | 0 | 130 |
| Ciclosporina 25 mg (por capsula) | D590, D591, D600, D610, D611, D612, D613, D618, G700, H300, H301, H302, H308, K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518, L400, L401, L404, L408, L930, L931, M051, M052, M070, M073, M080, M321, M328, M330, M331, M332, N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048, T861, Z940, Z941, Z942, Z943, Z944, Z948. | 496 | 0 | 130 |
| Ciclosporina 50 mg (por capsula) | D590, D591, D600, D610, D611, D612, D613, D618, G700, H300, H301, H302, H308, K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518, L400, L401, L404, L408, L930, L931, M051, M052, M070, M073, M080, M321, M328, M330, M331, M332, N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048, T861, Z940, Z941, Z942, Z943, Z944, Z948. | 744 | 0 | 130 |
| Ciprofibrato 100 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 31 | 0 | 130 |
| Ciproterona 50 mg (por comprimido) | E228, E250, E280, E282, L680 | 21 | 0 | 130 |
| Clobazam 10 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 124 | 0 | 130 |
| Clobazam 20 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 62 | 0 | 130 |
| Clopidogrel 75mg (por comprimido) | I200, I201, I210, I211, I212, I213, I214, I219, I220, I221, I228, I229, I230, I231, I232, I233, I234, I235, I236, I238, I240, I248, I249 | 31 | 0 | 130 |
| Cloroquina - 150 mg - por comprimido | L930, L931, M050, M053, M058, M060, M068, M080, M321, M328 | 186 | 0 | 130 |
| Clozapina 100 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208. | 248 | 0 | 130 |
| Clozapina 25 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 992 | 0 | 130 |
| Codeína 30 mg (por comprimido) | R521, R522 | 744 | 0 | 130 |
| Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos - Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina (para pacientes maiores de 1 ano de idade) - lata - por grama | E700, E701 | 3617 | 1 | 130 |

| | | | | |
|---|--|------|----|-----|
| Complemento Alimentar para pacientes Fenilcetonúricos - Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina (para pacientes menores de 1 ano de idade) - lata - por grama | E700, E701 | 1550 | 0 | 1 |
| Danazol 100 mg (por cápsula) | D693, D841, L930, L931, M321, M328, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 248 | 0 | 130 |
| Deferasirox 125 mg/ por comprimido | E831, T454 | 992 | 0 | 130 |
| Deferasirox 500 mg/ por comprimido | E831, T454 | 248 | 0 | 130 |
| Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco ampola) | E831, N250, T454 | 372 | 0 | 130 |
| Desmopressina 0,1 mg/ml aplicação nasal (por frasco de 2,5 ml) | E232 | 8 | 0 | 130 |
| Donepezila - 10 mg - por comprimido | G300, G301, G308 | 31 | 40 | 130 |
| Donepezila - 5 mg - (por comprimido) | G300, G301, G308 | 62 | 40 | 130 |
| Dorzolamida 20mg/mL solução oftálmica (por frasco 5mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q150 | 2 | 0 | 130 |
| Entacapona 200 mg (por comprimido) | G20 | 310 | 0 | 130 |
| Entecavir 0,5 mg (por comprimido) | B181 | 62 | 13 | 130 |
| Entecavir 1mg (por comprimido) | B181 | 31 | 13 | 130 |
| Etanercepte 25 mg injetável (por frasco - ampola) | M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M080, M45 | 8 | 0 | 130 |
| Etanercepte 50 mg injetável (por frasco - ampola ou seringa preenchida) | M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M080, M45 | 4 | 0 | 130 |
| Etossuximida 50 mg/ml (frasco de 120ml) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 8 | 0 | 130 |
| Everolimo 0,5 mg (por comprimido) | T861, Z940 | 186 | 0 | 130 |
| Everolimo 1,0 mg (por comprimido) | T861, Z940 | 93 | 0 | 130 |
| Fenofibrato 200 mg (por capsula) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 31 | 0 | 130 |
| Fenofibrato 250 mg (por capsula de liberação retardada) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 31 | 0 | 130 |
| Fenoterol 100 mcg aerossol (por frasco de 200 doses) | J440, J441, J448, J450, J451, J458 | 16 | 0 | 130 |
| Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco) | B171, B182, B200, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B209, B220, B221, B222, B227, B230, B231, B232, B238, B24, D460, D461, D467, D610, D611, D612, D613, D618, D70, Z948 | 64 | 0 | 130 |
| Fludrocortisona 0,1 mg (por comprimido) | E250, E271, E274 | 124 | 0 | 130 |
| Fluvastatina 20 mg (por capsula) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 124 | 0 | 130 |
| Formoterol 12 mcg por inalante (por frasco de 60 doses) | J440, J441, J448, J450, J451, J458 | 3 | 0 | 130 |
| Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg por inalante (por frasco de 60 doses) | J440, J441, J448, J450, J451, J458 | 3 | 0 | 130 |
| Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg por inalante (por frasco de 60 doses) | J440, J441, J448, J450, J451, J458 | 6 | 0 | 130 |
| Gabapentina 300 mg (por capsula) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408, R521, R522 | 372 | 3 | 130 |
| Gabapentina 400 mg (por capsula) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408, R521, R522 | 279 | 3 | 130 |
| Galantamina 16 mg (por capsula de liberação controlada) | G300, G301, G308 | 31 | 40 | 130 |
| Galantamina 24 mg (por capsula de liberação controlada) | G300, G301, G308 | 31 | 40 | 130 |
| Galantamina 8 mg (por capsula de liberação controlada) | G300, G301, G308 | 93 | 40 | 130 |
| Genifibrozila 600 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 62 | 0 | 130 |
| Genifibrozila 900 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 31 | 0 | 130 |
| Glatiramer 20 mg injetável (por frasco-ampola ou seringa preenchida) | G35 | 31 | 0 | 130 |
| Golimumabe 50 mg injetável | M050, M053, M058, M060, M068 | 1 | 18 | 130 |
| Gosserrrelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida) | D250, D251, D252, E228, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 1 | 0 | 130 |
| Gosserrrelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida) | D250, D251, D252, E228, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 2 | 0 | 130 |

| | | | | |
|--|---|-----|---|-----|
| Hidroxicroloquina 400 mg (por comprimido) | L930, L931, M050, M053, M058, M060, M068, M080, M321, M328, M330, M331 | 93 | 0 | 130 |
| Hidroxiureia 500 mg (por capsula) | D561, D568, D570, D571, D572 | 217 | 0 | 130 |
| Iloprost 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola 1 ml) | I270, I272, I278 | 62 | 0 | 130 |
| Imiglucerase 400 ui injetável (por frasco de ampola) | E752 | 24 | 0 | 130 |
| Imonoglobulina anti-hepatite B 100 UI injetável (por frasco) | B160, B162, B180, B181 | 8 | 0 | 130 |
| Imonoglobulina anti-hepatite B 600 UI injetável (por frasco) | B160, B162, B180, B181 | 1 | 0 | 130 |
| Imunoglobulina humana 5,0 g injetável (por frasco) | B200, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B209, B220, B221, B222, B227, B230, B231, B232, B238, B24, D590, D591, D600, D693, D800, D801, D803, D805, D806, D807, D808, D810, D811, D812, D813, D814, D815, D816, D817, D818, D820, D821, D830, D832, D838, G610, G700, M330, M331, M332, Z940, T861 | 100 | 0 | 130 |
| Infliximabe 10 mg/ml injetável (por frasco-ampola com 10 ml) (CRHON, ARTRITE PSORIÁTICA E ESPONDILITE) | K500, K501, K508, M070, M073, M45 | 3 | 0 | 130 |
| Infliximabe 10 mg/ml injetável (por frasco-ampola) (ARTRITE) | M050, M053, M058, M060, M068, M080 | 2 | 0 | 130 |
| Isotretinoína 20 mg (por capsula) | L700, L701, L708 | 310 | 0 | 130 |
| Lamivudina 150mg (por comprimido) | B160, B162, B180, B181 | 62 | 0 | 130 |
| Lamotrigina 100 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 186 | 2 | 130 |
| Lamotrigina 50 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 434 | 2 | 130 |
| Lanreotida 60 mg injetável (por seringa preenchida) | E220 | 1 | 0 | 130 |
| Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida) | E220 | 1 | 0 | 130 |
| Latanoprost 0,05 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 2,5 mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q15.0 | 1 | 0 | 130 |
| Leflunomida 20 mg (por comprimido) | M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M080 | 31 | 0 | 130 |
| Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por frasco ampola) | D250, D251, D252, E228, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 1 | 0 | 130 |
| Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco ampola) | D250, D251, D252, E228, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 2 | 0 | 130 |
| Lovastatina 20 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 124 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 1 G + diluente 100 ml (enema) -por dose | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518 | 124 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 1000 mg - por supositorio | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518 | 124 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 3 G + diluente 100 ml (enema) -por dose | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518. | 31 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 400 mg - por comprimido | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518 | 310 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 500 mg - por comprimido | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518 | 248 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 500 mg - por supositorio | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518 | 248 | 0 | 130 |
| Mesalazina - 800 mg - por comprimido | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518 | 155 | 0 | 130 |
| Metadona 10 mg (por comprimido) | R521, R522 | 124 | 0 | 130 |
| Metadona 5 mg (por comprimido) | R521, R522 | 248 | 0 | 130 |
| Metotrexato 2,5 mg (por comprimido) | L400, L401, L404, L408, L930, L931, M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M080, M321, M328, M330, M331, M332, M340, M341, M348, M45 | 60 | 0 | 130 |
| Metotrexato 25 mg/ml injetável (por ampola de 2 ml) | K500, K501, K508, L930, L931, M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M080, M321, M328, M330, M331, M332, M340, M341, M348, M45 | 5 | 0 | 130 |

| | | | | |
|---|--|------|----|-----|
| Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido) | T861, Z940, Z941, Z944 | 186 | 0 | 130 |
| Micofenolato de sodio 180 mg (por comprimido) | T861, Z940, Z941, Z944 | 248 | 0 | 130 |
| Micofenolato de sodio 360 mg (por comprimido) | T861, Z940, Z941, Z944 | 124 | 0 | 130 |
| Miglustate 100 mg (por capsula) | E752 | 93 | 18 | 130 |
| Morfina 10mg (por comprimido) | R521, R522 | 1860 | 0 | 130 |
| Morfina 30 mg (por comprimido) | R521, R522 | 1240 | 0 | 130 |
| Natalizumabe 300 mg (por frasco-ampola) | G35 | 1 | 18 | 130 |
| Naproxeno 250 mg (por comprimido) | M050, M053, M058, M060, M068, M080, M45 | 186 | 0 | 130 |
| Octreotida Lar 10 mg injetável (por frasco -ampola) | E220 | 8 | 0 | 130 |
| Octreotida Lar 20 mg injetável (por frasco -ampola) | E220 | 4 | 0 | 130 |
| Octreotida Lar 30 mg injetável (por frasco -ampola) | E220 | 2 | 0 | 130 |
| Olanzapina 10 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 93 | 0 | 130 |
| Olanzapina 5 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 186 | 0 | 130 |
| Pamidronato 30 mg injetável (por frasco-ampola) | M800, M801, M802, M803, M804, M805, M808, M810, M811, M812, M813, M814, M815, M816, M818, M820, M821, M828, M880, M888 | 3 | 0 | 130 |
| Pamidronato 60 mg injetável (por frasco-ampola) | M800, M801, M802, M803, M804, M805, M808, M810, M811, M812, M813, M814, M815, M816, M818, M820, M821, M828 | 1 | 0 | 130 |
| Pancreatina 10.000 UI (por capsula) | E841, E848, K860, K861, K903 | 3100 | 0 | 130 |
| Pancreatina 25.000 UI (por capsula) | E841, E848, K860, K861, K903 | 1240 | 0 | 130 |
| Pancrelipase 4500 ui (por capsula) | E841, E848, K860, K861, K903 | 3100 | 0 | 130 |
| Penicilamina 250 mg (por capsula) | E830, M340, M341, M348 | 186 | 0 | 130 |
| Pilocarpina 20mg/mL solução oftálmica (por frasco 10 mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q15.0 | 2 | 0 | 130 |
| Piridostigmina 60 mg (por comprimido) | G700 | 372 | 0 | 130 |
| Pramipexol 0,125 mg (por comprimido) | G20 | 1116 | 0 | 130 |
| Pramipexol 0,25 mg (por comprimido) | G20 | 558 | 0 | 130 |
| Pramipexol 1 mg (por comprimido) | G20 | 124 | 0 | 130 |
| Pravastatina 10 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 124 | 0 | 130 |
| Pravastatina 20 mg (por comprimido) | E780, E781, E782, E783, E784, E785, E786, E788 | 62 | 0 | 130 |
| Primidona 100 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 233 | 0 | 130 |
| Quetiapina 100 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 248 | 0 | 130 |
| Quetiapina 200 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 124 | 0 | 130 |
| Quetiapina 25 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 992 | 0 | 130 |
| Raloxifeno 60 mg (por comprimido) | M800, M801, M802, M803, M804, M805, M808, M810, M811, M812, M813, M814, M815, M816, M818, M820, M821, M828 | 31 | 0 | 130 |
| Ribavirina 250 mg (por capsula) | B171, B182 | 217 | 0 | 130 |
| Riluzol 50 mg (por comprimido) | G122 | 62 | 0 | 130 |
| Risedronato 35 mg (por comprimido) | M800, M801, M802, M803, M804, M805, M808, M810, M811, M812, M813, M814, M815, M816, M818, M820, M821, M828 | 4 | 0 | 130 |
| Risperidona 1 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 186 | 0 | 130 |
| Risperidona 2 mg (por comprimido) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 93 | 0 | 130 |
| Rituximabe 500 mg injetável | M050, M053, M058, M060, M068 | 2 | 18 | 130 |
| Rivastigmina 1,5 mg (por cápsula) | G300, G301, G308 | 248 | 40 | 130 |
| Rivastigmina 4,5 mg - (por cápsula) | G300, G301, G308 | 62 | 40 | 130 |
| Rivastigmina 6 mg (por cápsula) | G300, G301, G308 | 62 | 40 | 130 |
| Rivastigmina 2,0 mg/ml- solução oral (por frasco com 120 ml) | G300, G301, G308 | 2 | 40 | 130 |
| Rivastigmina 3 mg (por cápsula) | G300, G301, G308 | 124 | 0 | 130 |
| Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 ml) | D500, D508, N180, N188 | 13 | 0 | 130 |
| Salmeterol 50 mcg po inalante ou aerosol bucal (por frasco de 60 doses) | J440, J441, J448, J450, J451, J458 | 2 | 0 | 130 |
| Selegilina 5 mg (por comprimido) | G20 | 62 | 0 | 130 |

| | | | | |
|--|---|-----|----|-----|
| Sevelamer 800 mg (por comprimido) | E833, N180 | 279 | 18 | 130 |
| Sildenafil 20 mg (por comprimido) | I270, I272, I278 | 93 | 0 | 130 |
| Sildenafil 25 mg (por comprimido) | M340, M341, M348 | 186 | 0 | 130 |
| Sírolimo 1 mg (por dragea) | T861, Z940 | 156 | 0 | 130 |
| Sírolimo 2 mg (por dragea) | T861, Z940 | 63 | 0 | 130 |
| Somatropina 12 ui injetável (por frasco-ampola) | E230, Q960, Q961, Q962, Q963, Q964, Q968 | 31 | 0 | 130 |
| Somatropina 4 ui injetável (por frasco-ampola) | E230, Q960, Q961, Q962, Q963, Q964, Q968 | 93 | 0 | 130 |
| Sulfassalazina - 500 mg - por comprimido | K500, K501, K508, K510, K511, K512, K513, K514, K515, K518, K522, M023, M050, M053, M058, M060, M068, M070, M073, M074, M075, M076, M080, M45, M460, M461, M468 | 372 | 0 | 130 |
| Tacrolimo 1 mg (por capsula) | N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048, T861, Z940, Z944 | 930 | 0 | 130 |
| Tacrolimo 5 mg (por capsula) | N040, N041, N042, N043, N044, N045, N046, N047, N048, T861, Z940, Z944 | 248 | 13 | 130 |
| Telaprevir 375mg (por comprimido) | B182 | 186 | 18 | 130 |
| Tenofovir 300 mg (por comprimido) | B181 | 31 | 13 | 130 |
| Timolol 5,0 mg/mL (0,5%) solução oftálmica (por frasco de 5 mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q15.0 | 1 | 0 | 130 |
| Toclizumabe 20 mg/ml injetável (por frasco-ampola de 4 mL) | M050, M053, M058, M060, M068, M080 | 10 | 0 | 130 |
| Topiramato 100 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 124 | 0 | 130 |
| Topiramato 25 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 496 | 0 | 130 |
| Topiramato 50 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 248 | 0 | 130 |
| Toxina Botulínica tipo a 100 ui injetável (por frasco-ampola) | G041, G240, G241, G242, G243, G244, G245, G248, G518, G800, G801, G802, G811, G821, G824, I690, I691, I692, I693, I694, I698, T905, T908 | 8 | 0 | 130 |
| Toxina Botulínica tipo a 500 ui injetável (por frasco-ampola) | G041, G240, G241, G242, G243, G244, G245, G248, G518, G800, G801, G802, G811, G821, G824, I690, I691, I692, I693, I694, I698, T905, T908 | 5 | 0 | 130 |
| Travoprost 0,04 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 2,5mL) | H400, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H408, Q150 | 1 | 0 | 130 |
| Triexifenidil 5 mg (por comprimido) | G20 | 93 | 0 | 130 |
| Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco de ampola) | D250, D251, D252, E228, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 1 | 0 | 130 |
| Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco de ampola) | D250, D251, D252, E228, N800, N801, N802, N803, N804, N805, N808 | 2 | 0 | 130 |
| Vigabatrina 500 mg (por comprimido) | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408 | 186 | 0 | 130 |
| Ziprasidona 40 mg (por capsula) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 124 | 0 | 130 |
| Ziprasidona 80 mg (por capsula) | F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F208 | 62 | 0 | 130 |

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 03/2014**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;****Município de Dourados.**

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (uma) lâmpada cirúrgica de teto, registrada sob o número de patrimônio n.º 72.559, destinada a atender o Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King/Unidade Hospital da Vida, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 411/2013.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 24/02/2014**Assinaturas:** Antonio Lastoria

Murilo Zauity
Sebastião Nogueira Faria

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 17.143/2010 Processo n.º: 27/002937/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, CNPJ 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio - CNPJ n.º 03.452.307/0001-11

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$42.378,78. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Plano de Trabalho 10.302.001.129.410.000, Plano Interno - CONVÊNHP, Natureza

da Despesa 33504106, Fonte 0100, NE 2013NE06632, 18/12/2013 R\$42.378,78.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 17.143/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 20.12.2013

Ass: Antonio Lastoria - CPF/MF n.º 979.942.438-00 - Secretaria
Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF/MF 202.135.061-49 - Hospital
Douglas Melo Figueiredo - CPF/MF 519.072.671-15 - Município

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8615, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014, PÁG. 10.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2013/SES Nº Cadastral 1412 27/004.254/2012

Processo: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e NDEC NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO LTDA

ONDE SE LÊ:**Do Prazo:** 31/01/2014 à 31/07/2014**LEIA-SE:****Do Prazo:** 31/01/2014 à 30/07/2014**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico 042/2012, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666 de 1993.

Considerando que a empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. foi classificada através do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 42/2012.

Considerando que através do Processo n. 27/000343/2013 autuado para utilização da Ata de Registro de Preço 088/12, a empresa recebeu a Nota de Empenho n.º 0613/2013, no valor de R\$ 19.770,72 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) em 31/01/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

Considerando o atraso na entrega dos medicamentos, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 2.611/2013, OF. DAF/SES/MS Nº. 3.299/2013 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 0902/2014.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, estabelecida na SAAN Quadra III nº 665 - Asa Norte - Brasília/DF.CEP: 70.632-300 - CNPJ 06.234.797/0001-78, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 1.977,07 (um mi, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) equivalentes a 1% (um por cento), por dia útil sobre o valor inadimplido até o décimo dia, conforme previsto no edital.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa;

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde - interino.

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde - interino, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Estadual n.º 12.904/2006 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993,

Considerando que a empresa F.B.M Indústria Farmacêutica Ltda, foi contratada com base no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, recebendo a Nota de Empenho n.º 2012NE03222, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), em 09/07/2012 (com prazo de entrega parcelado, sendo: 25 unidades para entrega imediata e 20 unidades para 30/10/2012);

Considerando que a empresa efetuou a entrega da primeira parcela dos produtos em 17/08/2012 e a segunda parcela em 27/12/2012, conforme comprovado pelas notas fiscais n. 96098 e 113252;

Considerando o atraso na entrega dos produtos, e ainda, as notificações através dos ofícios OF.DAF/SES/MS Nº. 14.440/2012, Nº. 15.296/2012, Nº. 21.855/2012, Nº. 22.110/2012 e do OF.CJUR/SES/MS Nº 617/2014;

RESOLVE:

Aplicar à empresa **F.B.M Indústria Farmacêutica Ltda.**, estabelecida na Rua VP1-B, Qd. 8 B, Mod. 09/21 - DAIA, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ n.º 02.060.549/0001-05, penalidade de multa moratória de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme previsto na Autorização de Compra.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhar cópia do presente à secretaria de Estado de Administração / Superintendência de licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde - interino

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001260/2013 **2014NE00471** Data: 23JAN2014

FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AEREO LTDA

FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: TFD

VALOR: 115.416,67

OBJ: DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000671/2012 **2014NE00472** Data: 23JAN2014

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO S

FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: COVENCTMS

VALOR: 300.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002940/2010 **2014NE00473** Data: 23JAN2014
 FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
 FONTE: 0281080041 ND: 334041 PI: COVENCTMS
 VALOR: 437.075,04
 OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002940/2010 **2014NE00474** Data: 23JAN2014
 FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
 FONTE: 0100000000 ND: 334041 PI: COVENCTMS
 VALOR: 273.942,84
 OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004982/2013 **2014NE00475** Data: 23JAN2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 1.290,00
 OBJ: Material diverso

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000237/2014 **2014NE00476** Data: 23JAN2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: FARMAESTRA
 VALOR: 21.100,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003388/2009 **2014NE00477** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: GUATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339037 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 56.193,73
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000355/2014 **2014NE00478** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/RAFAEL RODRIGUES SILVA
 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
 VALOR: 2.500,00
 OBJ: PGTO (MATERIAL DE CONSUMO)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000357/2014 **2014NE00479** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: MS/SES/SF PATRICIA FERNANDA DE O. VIEITAS
 FONTE: 0281080041 ND: 339039 PI: COVENHEMO
 VALOR: 2.500,00
 OBJ: PGTO (MATERIAL DE CONSUMO)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/000274/2013 **2014NE00480** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COX
 FONTE: 0281080041 ND: 334141 PI: COVENCTMS
 VALOR: 576.000,00
 OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/000274/2013 **2014NE00481** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COX
 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: COVENCTMS
 VALOR: 2.473.920,00
 OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00482** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE
 FONTE: 0103000000 ND: 319013 PI: FISSAUDE
 VALOR: 77,27
 OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003388/2009 **2014NE00483** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: GUATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339037 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 83.247,99
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003996/2010 **2014NE00484** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: RINEVA FERREIRA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 2.800,00
 OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 2014NE00073**2014NE00485** Data: 24JAN2014
 FAVORECIDO: VALDIR CHAVES FILHO
 FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 42.321,67
 OBJ: REFORCO DA 2014NE0073

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003147/2009 **2014NE00486** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: MR SERVICE - ASS.TECN. EM ELEVADORES LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 8.985,17
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001108/2011 **2014NE00487** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S.A

FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: ETSUS
 VALOR: 39.285,01
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003475/2011 **2014NE00488** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: DATAMED LTDA
 FONTE: 0281080041 ND: 339039 PI: COVENHEMO
 VALOR: 82.287,34
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001031/2008 **2014NE00489** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-ME
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: HEMOSUL
 VALOR: 15.180,33
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001741/2008 **2014NE00490** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-ME
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 29.714,16
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/000329/2014 **2014NE00491** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: GESTAO PLENA
 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: CONTRHOSP
 VALOR: 9.000.000,00
 OBJ: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/005044/2013 **2014NE00492** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
 FONTE: 0281080168 ND: 319016 PI: COVENPL2979
 VALOR: 30.000,00
 OBJ: ANULAÇÃO TOTAL SALDO DE EMPENHO NR.043/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/005084/2013 **2014NE00493** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
 FONTE: 0281080184 ND: 319016 PI: COVENPT196
 VALOR: 120.000,00
 OBJ: ANULAÇÃO TOTAL SALDO DE EMPENHO NR.006/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/005043/2013 **2014NE00494** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
 FONTE: 0281080046 ND: 319016 PI: COVENPAVS
 VALOR: 358.000,00
 OBJ: ANULAÇÃO TOTAL SALDO DE EMPENHO NR.079/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/005045/2013 **2014NE00495** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
 FONTE: 0281080109 ND: 319016 PI: COVENLACEN
 VALOR: 450.000,00
 OBJ: ANULAÇÃO TOTAL SALDO DE EMPENHO NR.068/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/005059/2013 **2014NE00496** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
 FONTE: 0281080041 ND: 319016 PI: COVENMAC
 VALOR: 1.400.000,00
 OBJ: ANULACAO TOTAL SALDO DE EMPENHO NR.009/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/005059/2013 **2014NE00497** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO
 FONTE: 0281080041 ND: 319016 PI: COVENMAC
 VALOR: 2.026.000,00
 OBJ: ANULACAO TOTAL SALDO DE EMPENHO NR.039/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000205/2014 **2014NE00498** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA - ME
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 19.000,00
 OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000205/2014 **2014NE00499** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 3.600,00
 OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000205/2014 **2014NE00500** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 11.105,00
 OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004922/2013 **2014NE00501** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 44.870,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004971/2013 **2014NE00502** Data: 27JAN2014

FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 417,60
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000170/2014 **2014NE00503** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 450,00
 OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000165/2014 **2014NE00504** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 66.966,48
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000166/2014 **2014NE00505** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 24.322,08
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000163/2014 **2014NE00506** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 12,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000163/2014 **2014NE00507** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 60.895,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000172/2014 **2014NE00508** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: UNCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 39.031,20
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000173/2014 **2014NE00509** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 653,40
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000025/2014 **2014NE00510** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 215,20
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000025/2014 **2014NE00511** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 84,28
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000178/2014 **2014NE00512** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 12.113,50
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000169/2014 **2014NE00513** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 5.447,65
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/005028/2013 **2014NE00514** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: ENDOSURGICAL IMPORT E COM PROD MEDICOS LT
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 516,00
 OBJ: Material diverso

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/005028/2013 **2014NE00515** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 1.900,00
 OBJ: Material diverso

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003882/2013 **2014NE00516** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULACAO
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 108,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003882/2013 **2014NE00517** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: EQUILIBRA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA M
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 5.691,60
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003882/2013 **2014NE00518** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: OTIMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 2.635,20
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000249/2014 **2014NE00519** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 1.840.633,00
 OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000249/2014 **2014NE00520** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS L
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 37.981,44
 OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000208/2014 **2014NE00521** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 2.235.050,00
 OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000127/2014 **2014NE00522** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
 FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: COVENVSANIT
 VALOR: 2.700,00
 OBJ: DESPESAS MIUDAS DE PRONTO (MATERIAL DE CONSUMO)

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.
 PROCESSO: 27/000338/2014 **2014NE00523** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIPLINA DE JESUS -"HOSPITA
 FONTE: 0100000000 ND: 335041 PI: COVENPONTUA
 VALOR: 1.560.000,00
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000222/2014 **2014NE00524** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
 FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: CONSELHO
 VALOR: 15.000,00
 OBJ: PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000185/2014 **2014NE00525** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
 FONTE: 0100000000 ND: 339014 PI: ATAMHOSP
 VALOR: 10.000,00
 OBJ: PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/004958/2013 **2014NE00526** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 5.000,00
 OBJ: PGTO DE PUBLICACOES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001104/2013 **2014NE00527** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGIST.E SERV. L
 FONTE: 0281080109 ND: 339039 PI: COVENLACEN
 VALOR: 257.250,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO N~60/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004977/2013 **2014NE00528** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: ETIQUETAS HEMO LTDA
 FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
 VALOR: 44.800,00
 OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004919/2013 **2014NE00529** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 992,40
 OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004986/2013 **2014NE00530** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 450,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004367/2013 **2014NE00531** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 265,92
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003630/2013 **2014NE00532** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 318,24
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003630/2013 **2014NE00533** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 110,08
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004699/2013 **2014NE00534** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 372,40
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000010/2014 **2014NE00535** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 11.125,94
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/005116/2013 **2014NE00536** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 15.352,20
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
 PROCESSO: 27/000184/2014 **2014NE00537** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
 FONTE: 0100000000 ND: 339033 PI: ATAMHOSP
 VALOR: 30.000,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
 PROCESSO: 27/000255/2014 **2014NE00538** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA
 FONTE: 0281080109 ND: 339033 PI: COVENLACEN
 VALOR: 13.000,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
 PROCESSO: 27/000239/2014 **2014NE00539** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA
 FONTE: 0281080046 ND: 339033 PI: COVENPAVSAB
 VALOR: 5.000,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000279/2014 **2014NE00540** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: ZILIOOTTO IND., ATACADO, COM. E REPRELTD
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 230,00
 OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000430/2008 **2014NE00541** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: CQP COMERCIO LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: HEMOSUL
 VALOR: 164.528,01
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/004254/2012 **2014NE00542** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: NDEC-NUCLEO DE DESENV.ESTRAT.DE COMUNICAC
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 7.020,57
 OBJ: DESPESAS COM IPTU/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/002151/2008 **2014NE00543** Data: 27JAN2014
 FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORAT
 FONTE: 0281080109 ND: 339039 PI: COVENLACEN
 VALOR: 39.150,68
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000257/2014 **2014NE00544** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 12.987,60
 OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000278/2014 **2014NE00545** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 467,05
 OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000278/2014 **2014NE00546** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: ZILIOOTTO IND.ATACADO, COMERCIO E REP. - L
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 284,30
 OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000278/2014 **2014NE00547** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 284,30
 OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001021/2007 **2014NE00548** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: ENERSUL-EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO SU
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 600.000,00
 OBJ: DESPESA PARA PGTO DE TARIFAS DE ENERGIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 2.207/00, art.23 – Alínea “e” § 8º
 PROCESSO: 27/000108/2014 **2014NE00549** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 ND: 339093 PI: TFD
 VALOR: 7.420,00
 OBJ: DESPESA PARA PGTO DE REEM BOLSO DO TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 2.207/00, art.23 – Alínea “e” § 8º
 PROCESSO: 27/000107/2014 **2014NE00550** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 ND: 339093 PI: TFD
 VALOR: 12.230,00
 OBJ: DESPESA PARA PGTO DE REEM BOLSO DO TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000008/2014 **2014NE00551** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 1.400,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000277/2014 **2014NE00552** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: OLIVEIRA E SANCHES LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 ND: 449052 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 9.300,00
 OBJ: MOBILIARIO EM GERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000349/2014 **2014NE00553** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 FONTE: 0281080087 ND: 339030 PI: COVENSTRAB
 VALOR: 10.000,00
 OBJ: DESPESAS COM OLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTIVEL

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
 PROCESSO: 27/000580/2012 **2014NE00554** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS - “HOSPITA
 FONTE: 0100000000 ND: 335041 PI: COVENPONTUA
 VALOR: 50.000,00
 OBJ: DESPESAS COM PGTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000263/2012 **2014NE00555** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA-EPP
 FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: COVENVSANIT
 VALOR: 6.321,88
 OBJ: DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000129/2014 **2014NE00556** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: ELAINE CRISTINA GUIMARAES DA SILVA
 FONTE: 0100000000 ND: 339093 PI: TFD
 VALOR: 294,27
 OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000145/2014 **2014NE00557** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAF
 VALOR: 1.000,00
 OBJ: PGTO (MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003685/2010 **2014NE00558** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 55.000,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº01/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003685/2010 **2014NE00559** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 1.000,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº01/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003685/2010 **2014NE00560** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 4.000,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº01/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003685/2010 **2014NE00561** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 2.000,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº01/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001111/2010 **2014NE00562** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA L
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 111.933,34
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº18/10

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000749/2010 **2014NE00563** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS
 FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 27.720,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO 02/10

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001072/2011 **2014NE00564** Data: 28JAN2014
 FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
 FONTE: 0100000000 ND: 335043 PI: COVENSELETA
 VALOR: 12.063,93
 OBJ: REFORCO NE 280/14

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03.
 PROCESSO: 27/001470/2012 **2014NE00565** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER VALDEZ
 FONTE: 0103000000 ND: 335041 PI: COVENPONTUA
 VALOR: 30.000,00
 OBJ: DESPESAS COM PGTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/000352/2014 **2014NE00566** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: PONTUAISFF
 VALOR: 50.000,00
 OBJ: TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00567** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 FONTE: 0103000000 ND: 319011 PI: FISSAUDE
 VALOR: 254.785,96
 OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00568** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 FONTE: 0103000000 ND: 319094 PI: FISSAUDE
 VALOR: 3.394,44
 OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. nº 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000379/2014 **2014NE00569** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
 FONTE: 0100000000 ND: 339014 PI: SAMU
 VALOR: 15.000,00
 OBJ: DIARIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. nº 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000190/2014 **2014NE00570** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS
 FONTE: 0281080041 ND: 339036 PI: COVENMAC
 VALOR: 5.000,00
 OBJ: DIARIAS SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000308/2014 **2014NE00571** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: TOPMED PRODUTOS HOSP. LTDA-EPP
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 1.192,20
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000297/2014 **2014NE00572** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-E
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 145,80
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000292/2014 **2014NE00573** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 1.860,98
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000321/2014 **2014NE00574** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 147,60
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000306/2014 **2014NE00575** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 2.455,60
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000320/2014 **2014NE00576** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 72,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000320/2014 **2014NE00577** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 45,08
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/003685/2010 **2014NE00578** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 2.000,01
 OBJ: PGTO REFERENTE AO CONTRATO CORPORATIVO 01/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/001111/2010 **2014NE00579** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA L
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 13.089,90
 OBJ: PGTO DE IPTU/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000749/2010 **2014NE00580** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS
 FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 3.654,12
 OBJ: PGTO DE IPTU/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00581** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 280.935,36
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00582** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080168 ND: 339039 PI: COVENPL2979
 VALOR: 5.220,01
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00583** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080132 ND: 339039 PI: COVENETSUS
 VALOR: 133.506,99
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00584** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080109 ND: 339039 PI: COVENLACEN
 VALOR: 51.595,03
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00585** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
 VALOR: 63.336,70
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00586** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080041 ND: 339039 PI: COVENHEMO
 VALOR: 82.493,83
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00587** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: COVENVSANIT
 VALOR: 6.300,09
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00588** Data: 29JAN2014
 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
 FONTE: 0281080087 ND: 339039 PI: COVENSTRAB
 VALOR: 25.797,52
 OBJ: PGTO AO CONTRATO Nº30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00589** Data: 29JAN2014

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0281080185 ND: 339039 PI: COVENPT2937
VALOR: 8.496,01
OBJ: PGTO AO CONTRATO N°30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001029/2013 **2014NE00590** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: ATLABEL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA
FONTE: 0281080046 ND: 449052 PI: COVENPAVS
VALOR: 25.999,95
OBJ: DESPESA COM ACRESCIMO DE 25%

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002988/2008 **2014NE00591** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: ARCONSUL REFRIGERACAO LTDA
FONTE: 339039 ND: COVENPAVS PI: COVENPAVS
VALOR: 14.100,01
OBJ: CONTRATO 134/08

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000033/2009 **2014NE00592** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
VALOR: 36.333,34
OBJ: PGTO AO CONTRATO N°47/09

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003973/2013 **2014NE00593** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC.
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 3.154,80
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00594** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE: 0103000000 ND: 319011 PI: FISSAUDE
VALOR: 4.459.537,01
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00595** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE: 0103000000 ND: 319016 PI: FISSAUDE
VALOR: 111.532,66
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00596** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE: 0103000000 ND: 319092 PI: FISSAUDE
VALOR: 16.434,69
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00597** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
FONTE: 0103000000 ND: 319013 PI: FISSAUDE
VALOR: 991,92
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00598** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE
FONTE: 0103000000 ND: 319013 PI: FISSAUDE
VALOR: 114.736,07
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00599** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 ND: 319113 PI: FISSAUDE
VALOR: 863.332,86
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000221/2014 **2014NE00600** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: CONSELHO
VALOR: 15.000,00
OBJ: DIARIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N° 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/005023/2013 **2014NE00601** Data: 29JAN2014
FAVORECIDO: LUCIA DE LIMA PINHEIRO
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 153,50
OBJ: DESPESA ACAO JUDICIAL

PROCESSO: 27/000645/2012 **2014NE00602** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: COVENVSANIT
VALOR: 25.200,01
OBJ: PGTO AO CONT. N.30/12. LOCACAO E OU MANUTENCAO DE FRAGMENTADORA.

PROCESSO: 27/002988/2008 **2014NE00603** Data: 29JAN2013
FAVORECIDO: ARCONSUL REFRIGERACAO LTDA
FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 969,25
OBJ: PGTO DE IPTU/14. CONTRATO 134/08.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00604** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE: 0103000000 ND: 319094 PI: FISSAUDE
VALOR: 3.085,57
OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MÊS JANEIRO/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000330/2014 **2014NE00605** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
FONTE: 0281080168 ND: 339014 PI: COVENPL2979
VALOR: 5.000,00
OBJ: DIARIA COM VINCULO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000391/2014 **2014NE00606** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
FONTE: 0281080143 ND: 339014 PI: COVENALISAU
VALOR: 4.000,00
OBJ: DIARIA COM VINCULO, DENTRO DO ESTADO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000392/2014 **2014NE00607** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
FONTE: 0281080143 ND: 339014 PI: COVENALISAU
VALOR: 6.000,00
OBJ: DIARIAS COM VINCULO, FORA DO ESTADO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000383/2014 **2014NE00608** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS
FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: SAMU
VALOR: 15.000,00
OBJ: DIARIAS SEM VINCULO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02,
11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/005091/2013 **2014NE00609** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: FLAVIA PIMENTA LOPES
FONTE: 0100000000 ND: 339093 PI: TFD
VALOR: 431,10
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AEREAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/004128/2012 **2014NE00610** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0281080062 ND: 339030 PI: COVENVSANIT
VALOR: 10.000,00
OBJ: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA SUPORTE DAS ACOES DE VIGILANCIA.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/004128/2012 **2014NE00611** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0281080046 ND: 339030 PI: COVENPAVS
VALOR: 7.423,10
OBJ: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA SUPORTE DAS ACOES DE VIGILANCIA.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000234/2014 **2014NE00612** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - ME
FONTE: 0281080087 ND: 339030 PI: COVENSTRAB
VALOR: 205,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000234/2014 **2014NE00613** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
FONTE: 0281080087 ND: 339030 PI: COVENSTRAB
VALOR: 649,76
OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000290/2014 **2014NE00614** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 46,80
OBJ: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000284/2014 **2014NE00615** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 421,20
OBJ: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000285/2014 **2014NE00616** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 6.138,00
OBJ: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000289/2014 **2014NE00617** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 2.383,44
OBJ: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000311/2014 **2014NE00618** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: DIMACT/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIAL
VALOR: 138,60

OBJ: DESPESA COM DECISÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07

PROCESSO: 27/000326/2014 **2014NE00619** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO

FONTE: 0281080086 ND: 339033 PI: COVENAIDSHV

VALOR: 8.000,00

OBJ: 86484 - Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00620** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FONTE: 0103000000 ND: 319013 PI: FISSAUDE

VALOR: 53.522,38

OBJ: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PGTO MÊS JANEIRO/14(INSS-PATRONAL).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00621** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

FONTE: 0103000000 ND: 319011 PI: FISSAUDE

VALOR: 46.520,17

OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000255/2014 **2014NE00622** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

FONTE: 0103000000 ND: 339049 PI: FISSAUDE

VALOR: 1.185,60

OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005059/2013 **2014NE00623** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO

FONTE: 0281080041 ND: 319016 PI: COVENMAC

VALOR: 1.400.000,00

OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005084/2013 **2014NE00624** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO

FONTE: 0281080184 ND: 319016 PI: COVENPT196

VALOR: 120.000,00

OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005044/2013 **2014NE00625** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO

FONTE: 0281080168 ND: 319016 PI: COVENPL2979

VALOR: 30.000,00

OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES .

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005059/2013 **2014NE00626** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO

FONTE: 0281080041 ND: 319016 PI: COVENMAC

VALOR: 2.026.000,00

OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005045/2013 **2014NE00627** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO

FONTE: 0281080109 ND: 319016 PI: COVENLACEN

VALOR: 450.000,00

OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE PLANTOES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005043/2013 **2014NE00628** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO

FONTE: 0281080046 ND: 319016 PI: COVENPAVS

VALOR: 358.000,00

OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/000116/2013 **2014NE00629** Data: 29JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN

FONTE: 0281080157 ND: 339092 PI: COVENPRFAPS

VALOR: 6.441,60

OBJ: DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00630** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

FONTE: 0103000000 ND: 319113 PI: FISSAUDE

VALOR: 572.377,46

OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/002958/2012 **2014NE00631** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: RELACAO DE BOLSA AUXILIO

FONTE: 0281080171 ND: 339018 PI: COVENTELESA

VALOR: 60.000,00

OBJ: DESPESA COM BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/002954/2012 **2014NE00632** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: RELACAO DE BOLSA AUXILIO

FONTE: 0281080171 ND: 319016 PI: COVENTELESA

VALOR: 60.000,00

OBJ: DESPESA COM BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/000130/2014 **2014NE00633** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: RENER ALVES DUTRA JUNIOR

FONTE: 0100000000 ND: 339093 PI: TFD

VALOR: 664,54

OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005051/2013 **2014NE00634** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT

FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA

VALOR: 40.000,00

OBJETO: SEGURO OBRIGATORIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/005051/2013 **2014NE00635** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

FONTE: 0100000000 ND: 339047 PI: GESTAOFESA

VALOR: 15.000,00

OBJETO: DESPESAS COM TAXAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/003750/2012 **2014NE00636** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: ULISSES PEREIRA DE ALENCAR ME

FONTE: 0281080168 ND: 339092 PI: COVENGP2979

VALOR: 317,03

OBJETO: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000225/2014 **2014NE00637** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

FONTE: 0103000000 ND: 319016 PI: FISSAUDE

VALOR: 125,87

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000054/2014 **2014NE00638** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA

FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA

VALOR: 30.130,00

OBJETO: DESPESA COM EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/000018/2014 **2014NE00639** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD

FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA

VALOR: 7.075,80

OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000345/2014 **2014NE00640** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO

VALOR: 254,50

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER O HEMOSUL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000345/2014 **2014NE00641** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA

FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO

VALOR: 213,30

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER O HEMOSUL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000345/2014 **2014NE00642** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME

FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO

VALOR: 319,00

OBJETO: DESPESA PARA ATENDER O HEMOSUL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000238/2014 **2014NE00643** Data: 31JAN2014

FAVORECIDO: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP

FONTE: 0281080157 ND: 339039 PI: COVENPRFAPS

VALOR: 5.236,00

OBJETO: DESPESA COM EVENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000380/2014 **2014NE00644** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO

FONTE: 0100000000 ND: 319016 PI: SAMU

VALOR: 100.000,00

OBJETO: DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000381/2014 **2014NE00645** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN

FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: SAMU

VALOR: 100.000,00

OBJETO: DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/000215/2014 **2014NE00646** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: GESTAO PLENA

FONTE: 0281080041 ND: 334141 PI: COVENINCENT

VALOR: 21.042.000,00

OBJETO: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/000217/2014 **2014NE00647** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: GESTAO PLENA

FONTE: 0281080041 ND: 334141 PI: COVENMAC

VALOR: 3.424.000,00

OBJETO: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/004146/2012 **2014NE00648** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: EUNICE NUNES DA COSTA

FONTE: 0281080046 ND: 339035 PI: COVENPAVS

VALOR: 6.600,00

OBJETO: DESPESA COM CONSULTORIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/002833/2012 **2014NE00649** Data: 30JAN2014

FAVORECIDO: GILZA BASTOS DOS SANTOS SANCHES

FONTE: 0281080109 ND: 339092 PI: COVENLACEN
VALOR: 18.000,00
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/002833/2012 **2014NE00650** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: GILZA BASTOS DOS SANTOS SANCHES
FONTE: 0281080109 ND: 339035 PI: COVENLACEN
VALOR: 54.000,00
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000327/2014 **2014NE00651** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN
FONTE: 0281080086 ND: 339036 PI: COVENAIDSHV
VALOR: 10.000,00
OBJETO: DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000157/2013 **2014NE00652** Data: 30JAN2014
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO
FONTE: 0281080157 ND: 319092 PI: COVENPRFAPS
VALOR: 3.878,40
OBJETO: DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000283/2014 **2014NE00653** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 59,40
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/005108/2013 **2014NE00654** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 5.011,20
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/005108/2013 **2014NE00655** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 1.486,80
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/005108/2013 **2014NE00656** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 63,60
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/005108/2013 **2014NE00657** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 1.018,12
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000247/2014 **2014NE00658** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 652,50
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000247/2014 **2014NE00659** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 2.751,84
OBJETO: DESPESA COM ACAOJUDICIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000247/2014 **2014NE00660** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 9.826,12
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000247/2014 **2014NE00661** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 504,00
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000247/2014 **2014NE00662** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: PRODIET FARMACEUTICA S.A
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 86.535,00
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000012/2014 **2014NE00663** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA

VALOR: 847,50
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000009/2014 **2014NE00664** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 1.428,00
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003831/2013 **2014NE00665** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 91,80
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000174/2014 **2014NE00666** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 73.821,20
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000003/2014 **2014NE00667** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
FONTE: 0100000000 ND: 339091 PI: ACAOJUDICIA
VALOR: 449,10
OBJETO: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000189/2014 **2014NE00668** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS
FONTE: 0281080041 ND: 339036 PI: COVENMAC
VALOR: 5.000,00
OBJETO: PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003833/2013 **2014NE00669** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: VANDA PEREIRA DE MOURA-ME
FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
VALOR: 2.918,85
OBJETO: CAMISETA TIPO POLO PARA ATENDER OS MOTORISTAS DA SES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000070/2014 **2014NE00670** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO
FONTE: 0281080132 ND: 319016 PI: COVENETSUS
VALOR: 20.000,00
OBJETO: ANULACAO TOTAL DE SALDO DA 2014NE00163

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000344/2014 **2014NE00671** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
VALOR: 50,70
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER O HEMOSUL/MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000344/2014 **2014NE00672** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
VALOR: 1.645,00
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER O HEMOSUL/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000344/2014 **2014NE00673** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - EPP
FONTE: 0281080041 ND: 339030 PI: COVENHEMO
VALOR: 522,75
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER O HEMOSUL/MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000351/2014 **2014NE00674** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: COVENPAVS
VALOR: 43.542,00
OBJETO: eventos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000359/2014 **2014NE00675** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: ULISSÉS PEREIRA DE ALENCAR ME
FONTE: 0281080046 ND: 339033 PI: COVENPAVS
VALOR: 3.908,08
OBJETO: EVENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99,
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000187/2014 **2014NE00676** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
FONTE: 0281080041 ND: 339014 PI: COVENMAC
VALOR: 5.000,00
OBJETO: PGTO DE DIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000328/2014 **2014NE00677** Data: 31JAN2014
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.
FONTE: 0281080086 ND: 339033 PI: COVENAIDSHV
VALOR: 20.000,00
OBJETO: Passagem aérea

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/000325/2014 **2014NE00678** Data: 31JAN2014
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO
 FONTE: 0281080086 ND: 319016 PI: COVENAIDSHV
 VALOR: 5.000,00 DESPESA COM HORA AULA
 OBJETO:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000410/2014 **2014NE00679** Data: 03FEV2014
 FAVORECIDO: MS/SES/SF ROBSON YUTAKA FUKUDA
 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: REGULACAO
 VALOR: 2.000,00
 OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000456/2014 **2014NE00680** Data: 31JAN2014
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 FONTE: 0281080046 ND: 339030 PI: COVENPAVS
 VALOR: 50.000,00
 OBJETO: DESPESA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000457/2014 **2014NE00681** Data: 31JAN2014
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA MS
 FONTE: 0100000000 ND: 334141 PI: FFPONTUA
 VALOR: 640.000,00
 OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000444/2014 **2014NE00682** Data: 31JAN2014
 FAVORECIDO: GESTAO PLENA
 FONTE: 0281080041 ND: 339039 PI: COVENFAEC
 VALOR: 3.728.000,00
 OBJETO: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000443/2014 **2014NE00683** Data: 31JAN2014
 FAVORECIDO: GESTAO PLENA
 FONTE: 0281080041 ND: 339039 PI: COVENFAEC
 VALOR: 557.000,00
 OBJETO: DESPESA COM REPASSE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000442/2014 **2014NE00684** Data: 31JAN2014
 FAVORECIDO: GESTAO PLENA
 FONTE: 0281080041 ND: 339039 PI: COVENNCONTR
 VALOR: 1.220.000,00
 OBJETO: DESPESA COM REPASSE

CAMPO GRANDE- MS, 31 JANEIRO DE 2014.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 864/2013 CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SOCAL S/A MINERAÇÃO E INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Corumbá/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 José João Abdalla Filho - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 873/2013 CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NAVEGAÇÃO PORTO MORRINHO S/A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Corumbá/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 José João Abdalla Filho - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 898/2013 CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Nova Andradina/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Benedito Silveira Coutinho - Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 901/2013 CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ADAMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E SUPLEMENTOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum

Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Walter Gargione Adames - Empresa
 Arlete Albuquerque Adames - Empresa

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 886/2006 CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BIOSEV S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Rio Brilhante/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Evandro Schmidt Pause - Empresa
 Fábio Lima Nascimento - Empresa

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 888/2006 CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BIOSEV S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Maracajú/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Evandro Schmidt Pause - Empresa
 Fábio Lima Nascimento - Empresa

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 896/2006 CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Vicentina/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 José Wagner Meneghetti - Empresa

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 968/2006 CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BIOSEV S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Rio Brilhante/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Evandro Schmidt Pause - Empresa
 Fábio Lima Nascimento - Empresa

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 239/2003 CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **QUALLY PELES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Jaime Valler - Empresa

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 239/2003 CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **QUALLY PELES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS Indústria (CDI-MS) e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: André Puccinelli - Governador
 Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - SEPROTUR
 Jader Rieffe Julianelli Afonso - SEFAZ
 Jaime Valler - Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 21470/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000547/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica implantação e manutenção do Sistema Nacional de Informações do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a

base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para a defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 24/02/2014

VIGÊNCIA: 24/02/2014 a 23/02/2016.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF 108.829.951-20.

Alexandre Monteiro Rezende. CPF 873.423.401-20.

Roberto Hashioka Soler. CPF 960.011.008-53.

DELIBERAÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL/CEDPI/MS n. 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPREM O CEDPI/MS – BIÊNIO 2013/2015.

A COMISSÃO ELEITORAL QUE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), reunida em Assembléia Ordinária, no dia 14 de fevereiro de 2014, no auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007, e Regimento Interno, delibera:

Art. 1º – A data de realização da Assembleia Geral da Eleição será no **dia 28 de fevereiro de 2014**, às 8 horas, no auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), situado na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº 713, Centro, Campo Grande-MS.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEUZA ALVES FRANCISCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31/000.245/2014.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ/MF Nº 03.015.475/0001-40 e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, CNPJ/MF Nº 05.487.631/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua na esfera da Defesa Social e da Segurança Pública, assim abrangida pela competência legal dos Partícipes.

RECURSOS: O presente acordo não envolve repasse de recursos financeiros, razão pela qual não há previsão de cronograma de desembolso nem indicação de Dotações Orçamentárias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser alterado no seu curso mediante Termo Aditivo.

DATA ASSINAT: 30 de dezembro de 2013.

ASSINAM: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI – CPF nº 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ – CPF nº 816.282.857-53

Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

JORGE RAZANAUSKAS NETO – CPF nº 872.159.938-68

Diretor Geral da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul

CYLTON BRANDÃO DA MATTA – CPF nº 231.027.306-63

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – CPF nº 367.185.561-49

Comandante Geral da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul

MÁRCIO MARTINS SANT'ANA – CPF nº 425065.146-00

Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Extrato do Contrato Nº 0006/2014/SEJUSP Nº Cadastral 3093

Processo: 31/000.064/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.

Objeto: Contratação de serviço para coleta de lixo sólido

Ordenador de Despesas: Luiz Serafim Dias

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06181002927210000 - COORDENACAO E IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 333903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.

Valor: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 21/02/2014

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e OZAÊ GLAUCO CANTÚ DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0063/2012/SEJUSP

Nº Cadastral 3145

Processo: 31/201.048/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA.

Objeto: Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.01.2014 a 13.01.2015, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período.

Cláusula Segunda – Do Valor - O valor da diária fica fixado em R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) com fundamento no decreto Estadual nº 13.833, de 11 de dezembro de 2013. As demais cláusulas e condições

contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratificadas.

Ordenador de Despesas: Luiz Serafim Dias

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 14/01/2014 à 13/01/2015

Data de Assinatura: 13/01/2014

Assinam: JOSÉ LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA e ALCINDO HOLSBACK ROCHA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO DA AEM/MS – INMETRO

CONVÊNIO: 002/2014 SEFAZ (022700).

PROCESSO: 21011173/2014.

CONCEDENTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS. Av. Fabio Zahran n. 3231, Jardim América CEP: 79.080-761 Campo Grande-MS CNPJ: 03.080.427/0001-35.

CONVENIADO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – IMCG. CNPJ: 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Convênio de Prestação de Serviços por Adolescentes denominados Mirins.

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2014.

LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande MS.

AMPARO LEGAL: art. 116, § 1º e 25 da Lei 8666/93, Lei 11.788/08, Decreto Estadual 11.261/03 c/c Resolução SEFAZ 2.903/07.

VALOR ATUALIZADO: Total R\$ 218.004,48 - 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta do programa de trabalho Nº23665001324410000, elemento de despesa 33.50.43.01, Fonte 0281131003, PI COVENADM, nº de empenho 2014NE00100.

ASSINAM:CONCEDENTE-Sérgio Maia Miranda-AEM/MS-INMETRO CPF 237.584.221-91.

CONVENIADO – Mozania Ferreira Campos Raquita CPF 502.089.771-04.

FISCAL DE CONVÊNIO: Art. 67 da Lei 8666/93- Bianca Rocha de Azambuja Potrich.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0017/2014/AGESUL Nº Cadastral 3112

Processo: 19/101.942/2013

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Anastácio/MS – PAC 02 FUNASA, TC/PAC N. 0162/2012.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 17512002213810000 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO, Fontes de Recursos 0281090021 - CONV. 07/2014-SANESUL/AGESUL-CONTRAP.PAC, Natureza de Despesas 344905145 - SANEAMENTO

Valor: R\$ 5.729.785,13 (cinco milhões e setecentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 19/02/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LUCAS MORBI DE MIGUEL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0096/2012/AGESUL

Nº Cadastral 1193

Processo: 19/101.868/2011

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSPAR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 096/2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 17/02/2014 à 15/08/2014

Data de Assinatura: 14/02/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e RICARDO JOSÉ ZELADA CAFURE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2011/AGESUL

Nº Cadastral 1197

Processo: 19/101.085/2011

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 116/2011-PJUR, por mais 90 (noventa) dias

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93

Do Prazo: 16/02/2014 à 16/05/2014

Data de Assinatura: 12/02/2014

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e CARLOS GUSTAVO CARDOSO COPPOLA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 181/2012 Nº Cadastral 0388/2012-AGESUL

Processo nº 19/100.918/2012

Partes: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS e MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.

Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC 2, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 120 dias, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Data de Assinatura: 30/01/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 183/2012 N.º Cadastral 0389/2012-AGESUL
Processo nº 19/100.926/2012
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMIENTOS e MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.
Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC 2, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 120 dias, a contar de 01 de março de 2014.
Data de Assinatura: 18/02/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0233/2013/AGESUL Nº Cadastral 1975
Processo: 19/101.381/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do Contrato OV n. 233/2013, substituindo o Engenheiro Rodrigo Henrique de Almeida Antonelli pelo Engenheiro Eolo Genoves Ferrari, portador da Carteira Profissional CREA/MS n. 153/D.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: Art. 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993.
Data de Assinatura: 19/02/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOÃO ALBERTO KRAMPE AMORIM DOS SANTOS

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviço Nº 0534/2013/AGESUL Nº Cadastral 2233
Processo: 19/101.481/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e E.L.D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 534/2013-PJUR, por mais 150 (cento e cinquenta) dias
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93
Do Prazo: 17/02/2014 à 16/07/2014
Data de Assinatura: 14/02/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e EDUARDO LINO DUARTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8623, DE 24 DE FEVEREIR DE 2014, PÁG. 12.
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2013/AGRAER Nº Cadastral 1481
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e SANTOS GARCIA CONSTRUTORA LTDA

ONDE SE LÊ:
Processo: 21/500.172/0133
LEIA-SE:
Processo: 21/500.173/2013

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3056, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 426 de 20 de junho de 2002 que dispõe sobre cadastro de médicos veterinários para realizar vacinação contra brucelose no Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado :

| NOME | CRMV-MS | PNCEBT/IAGRO-MS |
|--|---------|-----------------|
| Adilson Carlos Conciani | 741 | 1789 |
| Alex de Paula Melo | 3322 | 1790 |
| Ana Verena Milani Hernandes | 4843 | 1791 |
| Delcio Afonso Vilela Júnior | 2212 | 1792 |
| Eduardo Arteiro Marcondes | 2050 | 1793 |
| Frantiesco Munchen Chitolina | 5082 | 1794 |
| Gentil José Martin Fernandes | 1872 | 1795 |
| Marcielli Barbosa de Oliveira | 5029 | 1796 |
| Rafael Francisco de Souza Martins Novais | 3874 | 1797 |
| Raquel Caroline Lageano Quintino | 2012 | 1798 |
| Suzana Souza Biagi | 4746 | 1799 |
| Uener Souza Fávoro | 5217 | 1800 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
 Diretora Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 001/2014 – CAMPO GRANDE
 Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 001/2014, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8.601, de 23 de janeiro de 2014, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:
 Maria das Graças Freitas
 Presidente da CPAED
 Wanderluz Ribas Espíndola
 Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 002/2014 – CAMPO GRANDE
 Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 002/2014, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8.601, de 23 de janeiro de 2014, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:
 Maria das Graças Freitas
 Presidente da CPAED
 Wanderluz Ribas Espíndola
 Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 003/2014 – CAMPO GRANDE
 Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 003/2014, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8.601, de 23 de janeiro de 2014, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:
 Maria das Graças Freitas
 Presidente da CPAED
 Wanderluz Ribas Espíndola
 Membro da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TED Nº 004/2014 – CAMPO GRANDE
 Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, constituída de acordo com o Art. 1º da Portaria “N” nº 020, de 26 de novembro de 2004, alterado pela Portaria “N” nº 064/2007, de 18 de setembro de 2007, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederá a eliminação dos documentos constantes da Listagem nº 004/2014, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 8.601, de 23 de janeiro de 2014, integrantes do acervo do Departamento Estadual de Trânsito, sede Campo Grande que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos. Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos:
 Maria das Graças Freitas
 Presidente da CPAED
 Wanderluz Ribas Espíndola
 Membro da CPAED

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.0071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

“Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

| | | | |
|----------------------|--------------------------|-------------|------------|
| CONDUTOR: | RENAN RIBEIRO DOS SANTOS | | |
| REGISTRO/PGU: | 054909157-22 | CNH: | 74349949-8 |

| | | | |
|----------------------------------|-----------|------------------|----------------|
| FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO) | 263, § 1º | PROCESSO: | 31/704285/2013 |
|----------------------------------|-----------|------------------|----------------|

| | | | |
|----------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| CONDUTOR: | LUIZ CARLOS VILALBA | | |
| REGISTRO/PGU: | 028592144-54 | CNH: | 42983722-0 |
| FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO) | 263, § 1º | PROCESSO: | 31/704413/2013 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2014

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de **suspensão do direito de conduzir veículos automotores**, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| CONDUTOR: | REINALDO MAGALHAES ROMERO | | |
| REGISTRO/PGU: | 013110254-50 | CNH: | 63526843-5 |
| FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) | 244, II(7048-1) | PRAZO: | 01 MÊS |
| PROCESSO: | 31/754607/2007 | | |

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2014

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 03/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

| Nº do processo | Interessado | Resultado |
|----------------|--------------------------------------|---------------|
| 31/707027/2010 | Altamiro Rosa de Oliveira | IMPROVIDO |
| 8591/2009 | Ariovan Aécio de Melo | PROVIDO |
| 13462/2011 | Arlite Godoy Escobar | PROVIDO |
| 15726/2011 | Lúcio Aparecido Moura Pereira | PROVIDO |
| 2207/2010 | Reinaldo Matias da Silva | PROVIDO |
| 31/707317/2013 | Belquice Márcia Viana Assumpção | INTEMPESTIVO |
| 31/707319/2013 | Belquice Márcia Viana Assumpção | INTEMPESTIVO |
| 31/707269/2013 | Cristiano Souza Vieira | INTEMPESTIVO |
| 31/704359/2013 | Dalva Verão Granja | NÃO CONHECIDO |
| 31/703616/2013 | Eliana Aparecida de Miranda | IMPROVIDO |
| 31/703552/2013 | Edmilson Arruda dos Santos | IMPROVIDO |
| 31/703547/2013 | Janildo Ângelo da Silva | IMPROVIDO |
| 31/707140/2013 | Neri Brig dos Santos | INTEMPESTIVO |
| 31/707145/2013 | Neri Brig dos Santos | INTEMPESTIVO |
| 31/707138/2013 | Neri Brig dos Santos | INTEMPESTIVO |
| 31/707142/2013 | Neri Brig dos Santos | INTEMPESTIVO |
| 31/707137/2013 | Neri Brig dos Santos | INTEMPESTIVO |
| 31/707122/2013 | Raquel Aparecida da Costa Trindade | INTEMPESTIVO |
| 31/707144/2013 | Raquel Aparecida da Costa Trindade | INTEMPESTIVO |
| 31/707146/2013 | Raquel Aparecida da Costa Trindade | INTEMPESTIVO |
| 31/707130/2013 | Taline Mara Ricardino Bronze da Cruz | INTEMPESTIVO |
| 31/707048/2013 | Thiago Decian | INTEMPESTIVO |
| 31/707194/2013 | Thiago Decian | INTEMPESTIVO |
| 31/707207/2013 | Thiago Decian | INTEMPESTIVO |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.

IVONETE SUZANA BEAL
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN

PORTARIA "N" N. 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Aprova a Tabela de Preços de Serviços para Terceiros especificamente para licitações de obras e serviços de engenharia, realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, que abaixo menciona e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), em caráter de excepcional interesse público, a planejar, a contratar e a executar obras e serviços, nos termos que especifica até 31 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços de Serviços para Terceiros especificamente para licitações de obras e serviços de engenharia realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, constante abaixo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 24 fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA TERCEIROS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE DE UFRMS |
|--------|--|---------------|
| 3100 | Edital de Licitação - Convite | 5,00 |
| 3101 | Edital de Licitação - Tomada de Preços | 8,00 |
| 3102 | Edital de Licitação - Concorrência | 10,00 |
| 3103 | Fornecimento de Livro de Obras | 3,00 |
| 3104 | Requerimento | 0,50 |
| 3105 | Atestado de Serviços e Obras | 16,00 |
| 3106 | Cópia de Documentos Tamanho A4 | 0,10 |
| 3107 | Cópia de Documentos Tamanho Maior | 3,00 |
| 3108 | Mudança de Conta Corrente | 2,50 |
| 3109 | Emissão de Declarações | 0,50 |
| 3110 | Segunda Via de Documentos | 0,50 |
| 3111 | Guia de Recolhimento - Mais Serviços | 0,50 |

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo o encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS mediante a execução de serviços de pavimentação asfáltica, a frio com base de bica corrida (E=15 cm e capa=4cm) tapa buraco, com fornecimento de materiais, pelo MUNICÍPIO, no total de 480 m² decorrente do corte asfáltico durante à implantação de rede de distribuição de água e/ou rede coletora de esgoto e ligações domiciliares realizados pela SANESUL, a qual se compromete a compensar os débitos do MUNICÍPIO nas faturas do fornecimento de água a prédios públicos municipais, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 00067/2014/ARR/GECO/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

VALOR: R\$ 31.027,20 (Trinta e um mil vinte e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO: 67/2014-00/ARR/GECO/SANESUL

PRAZO: O prazo de vigência deste Convênio será até o dia 31 dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2014

ASSINAM: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Edgar Afonso Bento

Sr. Jacomo Dagostin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014 - TP Nº 063/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. - SANESUL E BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: execução de obras de implantação de rede coletora de esgoto e estação elevatória nos bairros Golden Park e Jardim Clímax, em Dourados-MS/SANESUL

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 1.248.688,20 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.709

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2014

PROCESSO Nº 1291/2013-00/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Elvio Ramires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014 - TP Nº 055/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. - SANESUL E OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente, é a instalação, configuração e fornecimento de 02 (duas) Estações Hidrometeorológicas com Plataforma (INFOSAN), para visualização de dados na internet (infosan), visando o registro e monitoramento de dados de nível de chuva, com fornecimento de material, datalogger com modem GRPS quadband e software WEB para monitoramento, em tempo real, a serem instaladas à montante do emissário da Estação de Tratamento de Esgoto nas localidades de Bodoquena e Ponta Porã-MS/SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 90 (noventa) dias e o de execução é de 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 39.999,35 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

RECURSOS: Próprios Conta: 15.300.771

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2014

PROCESSO Nº 1227/2013-00/GEMAM/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014 – TP Nº 068/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E GOMES AZEVEDO LTDA – EPP.

OBJETO: execução de obras de Reforma do Escritório de Atendimento de Guia Lopes da Laguna-MS/SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 180.593,35 (Cento e oitenta mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

RECURSOS: Próprios Conta: 16.300.709

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2014

PROCESSO Nº 1332/2013-00/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Erson Gomes de Azevedo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA Nº 002/2014 - CT 240/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A GAMEIRO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, com término de vigência previsto para o dia 21 de maio de 2014.

PROCESSO Nº 00.503/2013-00/GEPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADO: Sr. João Carlos de Souza Gameiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA Nº 002/2014 - CT 235/2013 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, com término de vigência previsto para o dia 22 de maio de 2014.

PROCESSO Nº 00.548/2013-00/GEPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADO: Sr. Odir Garcia de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014 – TP Nº 060/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E JD SANEAMENTO LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a reforma do escritório e construção de garagem na unidade de Douradina-MS/SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 225.040,33 (Duzentos e vinte e cinco mil, quarenta reais e trinta e três centavos)

RECURSOS: Próprios Conta: 16.300.709

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2014

PROCESSO Nº 1232/2013-00/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Joaquim José da Silva Neto

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2014

Cadastramento para Concessão de Estágio Obrigatório

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.073, de 30 de Julho de 2013, torna público o presente Edital de cadastramento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto promover o cadastramento prévio de instituições privadas de ensino técnico-profissional e de graduação interessadas na celebração de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório para estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei 11.788/2008, no intuito de propiciar a oportunidade de execução de ações e serviços na área de saúde hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. As instituições que preencherem todos os requisitos exigidos neste edital serão inscritas no **Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório nas áreas técnica e de graduação no âmbito da Saúde da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional/DEPQI/HRMS/FUNSAU.**

1.3. O Cadastro das Instituições de Ensino de que trata o item 1.2 vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, a critério da FUNSAU/HRMS, independentemente da publicação de um novo edital, mediante a apresentação e/ou atualização das informações e documentos constantes nos itens 6.4 e seus subitens, além de outros critérios que poderão ser definidos, através de normativa interna da FUNSAU/HRMS.

2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

2.1. Poderão se cadastrar instituições privadas de ensino técnico-profissional e superior legalmente sediadas ou que possuam unidades no município de Campo Grande/MS, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico-científico de seus estudantes.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram:

a) estejam impedidas de licitar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão;

c) pertençam a empregados da FUNSAU/HRMS ou ocupantes de funções diretivas na fundação.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.1. A instituição privada de ensino técnico-profissional e superior interessada em integrar o Cadastro do Programa de Estágio Obrigatório, nas áreas de apoio Técnico e Superior no âmbito da Saúde, deverá oferecer contraprestação em benefício da FUNSAU/HRMS, podendo escolher, a seu critério, entre uma das seguintes opções:

a) Disponibilização de vagas em Curso de Especialização (lato sensu), nas áreas de interesse da FUNSAU/HRMS, na razão de 10 estagiários para uma vaga;

b) Disponibilização de vagas em Curso de Capacitação, com no mínimo 60 horas de duração, nas áreas afins aos estágios, apresentando projeto pedagógico do curso oferecido, na razão de 10 estagiários para uma vaga;

c) Disponibilização de vagas em Cursos Profissionalizantes nas áreas de interesse da FUNSAU/HRMS, na razão de 10 estagiários para uma vaga.

4.2. A contraprestação deverá ser indicada/comprovada na Solicitação de Cadastro, em Anexo.

4.3. A critério da Administração e caso a Instituição não possua curso de interesse desta, a Instituição conveniada, então, repassará para a FUNSAU/HRMS, o valor diário de R\$ 8,00 (oito reais) por período (matutino, vespertino ou noturno), por aluno regularmente inscrito como estagiário que exerça seu estágio curricular obrigatório no âmbito da FUNSAU/HRMS, referente ao reembolso do valor dos materiais gastos pelos alunos, tais como: produtos hospitalares, desgaste de equipamentos, etc.

5. DAS ETAPAS DE CADASTRAMENTO

5.1. O Processo de Cadastramento será constituído das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Avaliação das propostas de cadastramento;
- Homologação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições devem ser efetuadas no período de 25/02 a 26/02/14.

6.2. Os documentos e formulários necessários à inscrição deverão ser entregues pessoalmente no endereço da FUNSAU/HRMS por protocolo junto à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional/DEPQI, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3. Endereço para o envio de documentos, conforme item 6.2:

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/HRMS
 Edital de Cadastramento Nº 01/2014- Proposta de Cadastramento/Documentos
 Av. Engº Luther Lopes, 36. Bairro Aero Rancho V, Campo Grande/MS. CEP 79034-180

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E ENDEREÇO COMPLETO

6.4. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

6.4.1. Solicitação de Cadastro de instituição (Anexo I), informando a qualificação da pessoa jurídica.

6.4.2. Cópia autenticada e registrada do Estatuto Social e alterações no órgão competente.

6.4.3. Cópias autenticadas da Ata de Eleição e/ou Ato de Designação de pessoas habilitadas para representar a pessoa jurídica e documentação pessoal dos responsáveis (RG/CPF).

6.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.4.5. Prova de inscrição nos cadastros federal, estadual e municipal de contribuintes.

6.4.6. Prova de regularidade quanto ao recolhimento de tributos ou certidão de isenção junto:

a) à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

b) ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF);

d) à Fazenda Estadual e Municipal, havendo inscrição;

e) à Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.4.7. Declaração, sob as penas da lei:

a) de que não sofreu nenhuma penalização definitiva em processo administrativo, por parte de órgãos competentes, quanto aos cursos que pretende cadastrar (Conselhos de Classe, MEC, outros), nos 05 (cinco) anos que antecedem a publicação do presente Edital, ressalvada anulação judicial que deverá comprovada mediante certidão circunstanciada;

b) de que não foi declarada inidônea ou impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual, ressalvada a comprovação de regularidade.

6.4.8. Comprovação da existência e funcionalidade da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários ao treinamento adequado de alunos, visando ao pleno desenvolvimento da formação profissional dos mesmos nas áreas pretendidas, mediante apresentação de documento fornecido pelos órgãos reguladores, servindo para este fim, a cópia da Avaliação de Curso.

6.4.9. Comprovação de reconhecimento da instituição e dos cursos ofertados a serem cadastrados para o estágio, perante o Ministério da Educação (MEC), servindo para este fim, a cópia da Avaliação Institucional e da Avaliação de Curso.

6.4.10. Apresentação dos seguintes documentos nas áreas em que pretende o estágio:

a) Grade curricular dos cursos.

b) Proposta Pedagógica dos Cursos.

6.4.11. A inscrição para o Cadastro englobará todas as áreas em que pretende atuar.

6.4.12. Será permitida a inscrição para mais de uma área, bastando comprovação de experiência e competência na(s) área(s) em questão.

6.4.13. A Instituição deverá manter todos os documentos de habilitação atualizados e válidos durante todo o período do convênio, sob pena de rescisão unilateral do convênio e, por conseguinte, seu descadastramento. Sendo que a FUNSAU poderá a, a qualquer momento solicitar a apresentação de desses documentos para conferência.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de avaliação consistirá na análise, em conformidade às exigências constantes neste Edital, dos documentos encaminhados pelas instituições interessadas em atuar no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório nas áreas técnica e de graduação no âmbito da Saúde** da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional/DEPQI/HRMS.

7.2. A Presidência da FUNSAU/HRMS instituirá, por meio de Portaria, a Comissão de Avaliação das propostas de cadastramento das instituições privadas de ensino interessadas, designando 3 (três) funcionários para a realização e acompanhamento do processo de seleção, indicando, dentre os mesmos, aquele que exercerá a função de Presidente.

7.3. Fica a critério da Comissão de Avaliação a realização de visita técnica à instituição para comprovação *in loco* das condições de ensino e avaliação das competências técnicas declaradas.

7.4. Será declarada inabilitada a instituição que não atender as exigências deste Edital e anexo.

7.5. As instituições que cumprirem todos os requisitos deste Edital serão declaradas habilitadas pela Comissão de Avaliação e integrarão o **Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório nas áreas técnica e de graduação no âmbito da Saúde**, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional/DEPQI/HRMS/FUNSAU.

7.6. A FUNSAU/HRMS divulgará lista das instituições habilitadas e inabilitadas no Portal da instituição, no endereço: <http://www.hospitalregional.ms.gov.br>.

7.7. Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá no dia 27/02/14, às 12 horas, as instituições não habilitadas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recurso, a contar da publicação da habilitação no site do HRMS. Findando o prazo, às 12 horas do dia 28/02/14.

7.8. Todos os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico dep_hrms@saude.ms.gov.br.

7.9. Caberá à Comissão de Avaliação decidir imediatamente sobre o recurso apresentado.

7.10. O Pedido de recurso não terá efeito suspensivo do edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Concluída a fase de inscrição, análise e habilitação, o processo de cadastramento será homologado e o ato publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da FUNSAU/HRMS: <http://www.hospitalregional.ms.gov.br>, constando a relação das instituições integrantes do **Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório nas áreas técnica e de graduação no âmbito da Saúde** da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional/DEPQI HRMS/FUNSAU.

8.2. O cadastramento das instituições de ensino não pressupõe a disponibilização imediata de vagas para realização de estágios.

8.3. A abertura de vagas para estágios dar-se-á em razão da disponibilidade de vagas nas áreas e setores pretendidos, de acordo com critérios de conveniência e interesse da instituição concedente.

9. DO CONVÊNIO

9.1. As instituições habilitadas no processo de seleção serão notificadas para formalizar Instrumento de Convênio com a FUNSAU/HRMS, especificamente para atuar no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório nas áreas técnica e de graduação no âmbito da Saúde**, em conformidade com as vagas disponíveis em cada setor, respeitando turnos e horários.

9.2. O Convênio celebrado entre a FUNSAU/HRMS e cada instituição de ensino vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do termo de convênio, prorrogáveis, conforme for renovado o cadastro da instituição de ensino, observada a duração do estágio de cada aluno da instituição conveniada, nos termos constantes no artigo 11 da Lei 11.788/2008.

9.3. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão discriminar o nome da companhia de seguro e o número da apólice seguro obrigatório, nos termos do art. 12 e 13 da Lei 11.788/2008.

9.4. Tanto o Convênio quanto os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser rescindidos antes do decurso do prazo de vigência, por iniciativa de uma das partes e por meio de declaração escrita, respeitadas as disposições legais.

9.5. O estágio obrigatório deve estar definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, nos termos da legislação pertinente e do art. 2º, §1º, da Lei nº 11.788/2008.

9.6. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 o estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a FUNSAU/HRMS.

10. DESCRENCIAMENTO

10.1. O descumprimento da instituição de ensino poderá ser realizado pela FUNSAU/HRMS, mediante análise e parecer emitido pela Comissão de Avaliação de que trata o item 7.2, nos seguintes casos:

a) descumprir as normas internas da FUNSAU/HRMS, constantes no Anexo I do presente instrumento.

b) indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida em seus respectivos cursos;

c) deixar de acompanhar efetivamente e avaliar as atividades do estagiário, através do professor orientador que foi indicado para tal função.

d) descumprir injustificadamente as cláusulas previstas no convênio firmado com a FUNSAU/HRMS, bem como as constantes no termo de compromisso de estágio ajustado.

e) não apresentar as informações e as documentações solicitadas pela FUNSAU/HRMS, durante a execução do estágio.

f) apresentar, em qualquer fase do processo de cadastramento ou na vigência do convênio, documentos que contenham informações falsas.

10.2. O descumprimento dar-se-á mediante processo administrativo devidamente instruído, assegurando o direito de defesa à instituição cadastrada.

10.3 A FUNSAU/HRMS, ao identificar alguma das situações descritas no item 11.1, notificará a instituição de ensino para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente justificativa ou corrija as irregularidades apontadas.

10.4. A instituição poderá requerer seu descumprimento, mediante prévia comunicação à FUNSAU/HRMS, sendo sua responsabilidade promover o desligamento do estagiário, se ainda estiver exercendo atividade.

10.5. A FUNSAU/HRMS se reserva ao direito de adotar todas as providências cabíveis objetivando sanar eventuais irregularidades da instituição de ensino, antes de promover o seu descumprimento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CADASTRAMENTO

11.1. A instituição de ensino, mediante fundamentação pertinente, poderá impugnar este Edital, encaminhado requerimento à Comissão de Avaliação ao endereço eletrônico dep_hrms@saude.ms.gov.br da FUNSAU/HRMS, no prazo de 24 horas, contados a partir da publicação da habilitação no site do HRMS. Findando o prazo, às 12 horas do dia 28/02/14.

11.2. Caberá à Comissão de Avaliação imediatamente sobre o recurso apresentado.

11.3. Não serão admitidos Pedidos de Impugnações intempestivos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da instituição que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade e comprometimento adotados pela FUNSAU/HRMS, na execução de estágios na área da saúde.

12.2. A participação no cadastramento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. A FUNSAU/HRMS poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento para cadastramento de instituições e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de cadastramento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de cadastramento à necessidade de atender a variedade da demanda de seu público alvo, dando ciência às instituições cadastradas das alterações realizadas.

12.4. O cadastramento no Programa de **Estágio Curricular Obrigatório nas áreas técnica e de graduação no âmbito da Saúde** da FUNSAU/HRMS não gera direito subjetivo à utilização da logomarca da instituição concedente em material publicitário ou institucional da Instituição cadastrada.

12.5. A FUNSAU/HRMS poderá revogar, mediante conveniência e oportunidade, ou anular o cadastramento por motivo de ilegalidade em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos cadastrados ou candidatos.

12.6. A FUNSAU/HRMS poderá, por razões de interesse público, suspender o processo de cadastramento pelo tempo que julgar necessário.

12.7. A FUNSAU/HRMS poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.

12.8. A participação neste Chamamento Público para credenciamento em estágio nos quadros desta Instituição, mediante a celebração de Convênio, implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital.

12.9. É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: Anexo I – Solicitação de Cadastro (Modelo)

13.1. O edital e seu anexo serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.hospitalregional.ms.gov.br>

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2014.

Rodrigo de Paula Aquino

Diretor-Presidente FUNSAU/HRMS

ANEXO I - Solicitação de Cadastro

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

Nome da instituição:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF CEP:

E-mail: SITE:

Nome do Representante Legal:

Cargo:

DDD / Telefone: (0xx _____)

DDD / Celular: (0xx _____)

E-mail:

2. RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA INSTITUIÇÃO CADASTRADA:

Nome do responsável:

CPF:

Órgão / setor / departamento do responsável:

Endereço Completo:

Cidade: _____ UF – CEP:

DDD / Telefone: (0xx _____)

DDD / FAX: (0xx _____)

DDD / Celular: (0xx _____)

E-mail:

3. CATEGORIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU PESQUISA:

- () Universidades
- () Associações (vinculadas a universidades, Centros e Institutos de Ensino)
- () Fundações (vinculadas a universidades, Centros e Institutos de Ensino)
- () Centros e Institutos de Ensino e Pesquisa
- () Escolas Técnicas

4. ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CADASTRADA:

1. _____
2. _____
3. _____

4.1 ÁREA DE COMPETÊNCIA PARA A QUAL DESEJA SE CADASTRAR

1. Técnico em Enfermagem
2. Assistência Social
3. Farmácia
4. Enfermagem
5. Nutrição
6. Fisioterapia
7. Outros (especificar)
- _____

5. DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 5.1. Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras.
- 5.2. Declaramos estar com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede o credenciamento de nossa instituição pela FUNSAU/HRMS.
- 5.3. Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da instituição não assegura a disponibilidade imediata de vagas e que a distribuição de vagas ficará a critério da FUNSAU/HRMS.
- 5.4. Declaramos ter compreendido que a convocação das instituições de ensino observará a ordem de sorteio, bem como os critérios procedimentais estabelecidos no presente Edital.
- 5.5. Declaramos assim, estar cientes do disposto neste edital e das condições para o credenciamento e celebração do convênio, para cujo efeito anexamos documentação exigida pelo Edital.
- 5.6. Declaramos não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte dos órgãos de fiscalização, nem mesmo ter sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a publicação do presente Edital, penalização por parte dos órgãos reguladores.
- 5.7. Declaramos não estar impedidos ou inidôneos de prestar serviços junto à Administração Pública Municipal ou Estadual;
- 5.8. Declaramos que esta instituição está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de competência(s) pretendida(s)

Assinatura e carimbo - responsável pela instituição de ensino

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

- () 1. Estatuto Social com as alterações posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes (cópias autenticadas em cartório).
- () 2. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica e documentação dos seus responsáveis (RG e CPF), com cópias devidamente autenticadas em cartório.
- () 3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo ser extraída da Internet ou cópia autenticada em cartório.
- () 4. Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver, podendo ser extraída da Internet, quando for o caso, desde que se apresente a autenticidade da certidão ou cópia autenticada em cartório.
5. Prova de regularidade quanto ao recolhimento de tributos e/ou contribuições junto:
- () a. à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo ser extraída da Internet desde que se apresente a confirmação da autenticidade da certidão ou cópia autenticada em cartório;
- () b. ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), podendo ser extraída da Internet desde que se apresente a confirmação da autenticidade da certidão ou cópia autenticada em cartório;
- () c. ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF) ou certidão de isenção de tributos, podendo ser extraída da Internet desde que se apresente a confirmação da autenticidade da certidão ou cópia autenticada em cartório;
- () d. aos órgãos do Fisco estadual e municipal, se houver inscrição;
- () e. à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- () 6. Comprovação de que disponha ou que tenha acesso à infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários ao treinamento adequado de seus alunos, visando ao pleno desenvolvimento da formação profissional dos mesmos nas áreas pretendidas, mediante apresentação de documento respectivo fornecido pelos órgãos reguladores, servindo para este fim, cópia da avaliação de curso.

() 7. Comprovação de reconhecimento da instituição, bem como dos cursos relacionados com a área pretendida para a oferta do estágio, perante os órgãos competentes através de apresentação de documento fornecido pelos órgãos reguladores, servindo para este fim, cópia da avaliação institucional e do respectivo curso que se pretende a disponibilização para estágio.

() 8. Apresentação da proposta pedagógica dos cursos nas áreas que pretende o estágio.

() 9. Comprovação através de, no mínimo, 01 (uma) Carta de Recomendação fornecida por pessoa jurídica de direito público, privado, ou órgão, informando que a instituição já encaminhou estagiários para a área que pretende o credenciamento e possui idoneidade e competência técnica para atuação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA UEMS Nº. 007, de 19 de fevereiro de 2014.

Estabelece as atribuições da Assessoria de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º A Assessoria de Relações Internacionais, órgão de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores, na execução de atividades na área das Relações Internacionais, tem como objetivo:

- I - promover e consolidar a internacionalização na UEMS, como estratégia de crescimento institucional e de qualificação das atividades acadêmicas;
- II - elaborar, propor e coordenar a execução de políticas de cooperação internacional como mobilidades e intercâmbios;
- III - identificar novas oportunidades de parcerias internacionais de interesse para o desenvolvimento da instituição;
- IV - realizar visitas a instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de compartilhar experiências e promover parcerias;
- V - viabilizar, em parceria com outros órgãos da Universidade, a concretização de acordos de cooperação com instituições estrangeiras na construção de redes;
- VI - coordenar as ações relacionadas no âmbito da cooperação institucional;
- VII - manter um banco de dados atualizado com informações sobre órgãos internacionais de fomento à pesquisa e de desenvolvimento de projetos;
- VIII - articular o encaminhamento de projetos aos órgãos de fomento nacionais e internacionais, com o intuito de obter apoio financeiro;
- IX - acompanhar projetos e convênios em âmbito internacionais, dos quais envolvam pesquisa, extensão e ensino;
- X - divulgar as oportunidades acadêmicas internacionais junto à comunidade universitária;
- XI - promover a troca de experiências entre discentes, docentes, pesquisadores e gestores com os correlatos de instituições estrangeiras, através de intercâmbios, cursos, eventos, bolsas de estudos, estágios e outros;
- XII - apoiar docentes, pesquisadores e discentes de instituições estrangeiras em atividades na UEMS;
- XIII - divulgar informações sobre assuntos de interesse para todos os órgãos da universidade no âmbito das relações internacionais;
- XIV - coordenar e responsabilizar-se pelos procedimentos de Mobilidade e Intercâmbio no âmbito da UEMS;
- XV - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria N 061, de 21 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado. N.8056, de 24 de outubro de 2011, página 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº 09/2014 – PRODHS

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e o requisito exigido para inscrição são os seguintes:

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO |
|-----------------------|--|
| Direito | Graduação em Direito, com Especialização em Direito ou em qualquer área das Ciências Humanas |

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Paranaíba.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5 serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período **25 de fevereiro a 14 de março de 2014**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária, situada à Av. Vereador João Rodrigues de Mello, s/n, Bairro Santa Mônica, CEP: 79500-000, Paranaíba, MS, de segunda a sexta-feira, das **8h às 21h** ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O *curriculum* não encadernado e paginado não será aceito pela comissão.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente **lacrado**, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n
Bairro: Santa Mônica
CEP: 79500-000
Paranaíba/MS

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **20/03/2014** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos por malote ou pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das **8h às 21h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 8 a 9 de abril de 2014, em Paranaíba/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

| | |
|---------------------------------|--|
| NOTA DA PROVA DE TÍTULOS | Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2 |
| | 100 |

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das **8h às 21h**, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2014**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2015**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstân-

cia que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de fevereiro de 2014.

Profª Drª. Adriana Rochas Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº. 09/2014 – PRODHS ANEXO I

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)

- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº. 09/2014 – PRODHS ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

| | | |
|-------|--|-----|
| 1.1. | Livre-docência | 400 |
| 1.2. | Pós-doutorado | 380 |
| 1.3. | Doutorado na área | 340 |
| 1.4. | Doutorado em área afim | 320 |
| 1.5. | Créditos completos de doutorado na área | 280 |
| 1.6. | Créditos completos de doutorado em área afim | 260 |
| 1.7. | Mestrado na área | 240 |
| 1.8. | Mestrado em área afim | 220 |
| 1.9. | Créditos completos de mestrado na área | 180 |
| 1.10. | Créditos completos de mestrado em área afim | 160 |
| 1.11. | Especialização na área | 120 |
| 1.12. | Especialização em área afim | 100 |
| 1.13. | Graduação | 70 |

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

| | 2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos) | Unidade | Quantidade | Peso | Pontuação Máxima |
|-------|---|------------|------------|------|------------------|
| 2.1. | Docência no ensino superior | Ano letivo | 03 | 30 | 90 |
| 2.2. | Projetos de pesquisa concluídos (coordenador) | Projeto | 03 | 04 | 12 |
| 2.3. | Projetos de pesquisa concluídos (colaborador) | Projeto | 03 | 02 | 06 |
| 2.4. | Projetos de pesquisa em andamento (coordenador) | Projeto | 02 | 03 | 06 |
| 2.5. | Projetos de pesquisa em andamento (colaborador) | Projeto | 02 | 01 | 02 |
| 2.6. | Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador) | Projeto | 04 | 03 | 12 |
| 2.7. | Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador) | Projeto | 04 | 01 | 04 |
| 2.8. | Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador) | Projeto | 02 | 1,5 | 03 |
| 2.9. | Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) | Projeto | 02 | 0,5 | 01 |
| 2.10. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria | Orientando | 05 | 02 | 10 |
| 2.11. | Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) | Orientando | 05 | 02 | 10 |
| 2.12. | Orientação de monografia de especialização | Orientando | 05 | 03 | 15 |
| 2.13. | Orientação de dissertação de mestrado | Orientando | 03 | 10 | 30 |
| 2.14. | Orientação de tese de doutorado | Orientando | 03 | 15 | 45 |
| 2.15. | Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação | Banca | 04 | 03 | 12 |
| 2.16. | Participação em banca examinadora de monografia de graduação | Banca | 03 | 02 | 06 |
| 2.17. | Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação | Banca | 04 | 03 | 12 |
| 2.18. | Participação em banca examinadora de defesa de mestrado | Banca | 03 | 05 | 15 |

| | | | | | |
|-------|---|---------------|----|----|----|
| 2.19. | Participação em banca examinadora de defesa de doutorado | Banca | 03 | 07 | 21 |
| 2.20. | Livros editados na área: autor | Livro | 03 | 20 | 60 |
| 2.21. | Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador | Livro | 02 | 12 | 24 |
| 2.22. | Livros editados na área: colaborador | Livro | 02 | 05 | 10 |
| 2.23. | Capítulo de livro na área: autor/co-autor | Livro | 04 | 08 | 32 |
| 2.24. | Artigos em anais de encontros científicos | Artigo | 04 | 05 | 20 |
| 2.25. | Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas | Artigo | 04 | 07 | 28 |
| 2.26. | Artigos em revistas não especializadas e não indexadas | Artigo | 04 | 02 | 08 |
| 2.27. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica | Apresent. | 03 | 04 | 12 |
| 2.28. | Consultoria científica | Órgão | 02 | 08 | 16 |
| 2.29. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim | Cd 20h | 04 | 02 | 08 |
| 2.30. | Ministrante de mini-cursos | Cd 4h | 04 | 01 | 04 |
| 2.31. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim | Atividade | 04 | 02 | 08 |
| 2.32. | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h) | Evento/ Curso | 05 | 01 | 05 |
| 2.33. | Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação | Ano letivo | 02 | 04 | 08 |
| 2.34. | Participação em órgãos colegiados superiores de instituições de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais | Ano letivo | 02 | 03 | 06 |
| 2.35. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim | Ano letivo | 03 | 03 | 09 |
| 2.36. | Atividades profissionais não docentes na área do concurso | Ano | 03 | 02 | 06 |
| 2.37. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior | Concurso | 02 | 04 | 08 |
| 2.38. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica | Concurso | 02 | 02 | 04 |
| 2.39. | Aprovação em concurso para ingresso em cargo público | Concurso | 02 | 01 | 02 |
| 2.40. | Estágios extra-curriculares na área | Cd. 40h | 02 | 02 | 04 |
| 2.41. | Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área | Participação | 02 | 02 | 04 |
| 2.42. | Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico | Projeto | 02 | 01 | 02 |

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº. 09/2014 – PRODS
ANEXO III
VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

| VALOR DA HORA AULA | |
|----------------------------|-------|
| Nível | Valor |
| I - Auxiliar Graduado | 13,19 |
| II - Auxiliar Especialista | 20,17 |
| III - Assistente (Mestre) | 28,34 |
| IV - Adjunto (Doutor) | 39,29 |

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

**EDITAL Nº. 09/2014 – PRODS
ANEXO IV
ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS**

AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182 - Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133 - CEP 79 990-000

AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902 - Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 - CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-7600 - Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural - CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4612 - Rua dos Dentistas, 500 - Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo - CEP 79 043-080

COXIM

Telefone 67-3908-6150 - Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto - CEP 79 400-000

DOURADOS

Telefone 67-3902 2665 - Cidade Universitária, Rod. Dourados/Itahum - km 12 - CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411 - Rua Projetada A, s/n - Zona Rural - CEP 79 730-000

IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480 - Avenida Brasil, 679 - Centro - CEP 79 740-000

JARDIM

Telefone 67-3922-2001 - Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão - CEP 79 240-000

MARACAJU

Telefone 67-3931-1000 - Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro - CEP 79 150-000

MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181 - BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados-CEP 79 980-000

NAVIRÁI

Telefone 67-3924-4300 - Rua Emílio Mascoli, 275 - CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192 - Rua Walter Hubacher, 138 - Centro - CEP 79 750-000

PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006 - Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica - CEP 79 500-000

PONTA PORÁ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333 - BR 463, Km 4,5- Saída para Dourados- CEP 79 900-000

Edital nº 02/2014 – PROE/UEMS, de 13 de fevereiro de 2014.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMS

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Professores Supervisores** para preenchimento de vagas e composição de lista de espera para o Projeto Institucional PIBID 2013 – UEMS, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital nº 61/2013 vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), conforme segue:

Onde se lê:

| | | | | | |
|----------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|
| Dourados | Letras - Espanhol | EE Prof. Celso Muller do Amaral | Ensino Fundam. ou Médio | Letras Habilitação em Espanhol | 1 |
|----------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|

Leia-se:

| | | | | | |
|----------|-------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|
| Dourados | Letras - Espanhol | EE Ramona da Silva Pedrosa | Ensino Fundam. ou Médio | Letras Habilitação em Espanhol | 1 |
|----------|-------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|

Onde se lê:

10. Divulgação dos Resultados:

Leia-se:

10. Divulgação dos Resultados e Convocação:

Inclusão, no item 10, dos subitens abaixo:

10.3. Os professores/supervisores selecionados serão inseridos no Pibid à medida em que forem sendo implantadas as bolsas de iniciação à docência, sendo que a cada 5 (cinco) alunos bolsistas cadastrados será convocado 1 (um) professor/supervisor, seguindo a ordem de classificação.

10.3.1. Os professores/supervisores somente receberão a bolsa a partir da data de sua implantação conforme estabelecido no item 10.2.1.

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2014.

Profª Drª Silvane Aparecida de Freitas

Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1524-EC/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e M. Duarte Engenharia e EIRELI – Dourados/MS

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2016. – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Duarte (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2013, firmado com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Processo: 21/300.071/2013

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, CNPJ: 03.981.081/0001-46, em Campo Grande/MS.

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 002/2013/ JUCEMS por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/03/2014.

Sem ônus.

Valor: 01/03/2014 a 29/02/2016.

Do Prazo: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Amparo Legal:

Data da Assinatura: 19/02/2014

Assinam: WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15 e

JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO - CPF: 981.687.468-72

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 002/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Fixar o prazo de 11 de março de 2014, para apresentação da Ficha de Cadastro Nacional Eletrônica - FCN Eletrônica, para os atos de constituição, alteração e distrato de sociedades empresárias, ato constitutivo, decisões do titular, alteração dos atos constitutivos e desconstituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e do Registro Eletrônico - RE, para os atos de inscrição, alteração e extinção de Empresário, bem como Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE, EXCETO para os casos de Extinção, ressaltando que a partir dessa data não serão aceitos os formulários manuais.

Os referidos formulários estão disponíveis a partir de 24.02.2014, no site da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br.

Wagner Bertoli
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2014

PROCESSO: 31/500.105/2014

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2014

PROCESSO: 13/000.970/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38.

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2013

PROCESSO: 13/001.142/2013

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se por constar incorreção na publicação do Primeiro Adendo do Diário Oficial do Estado de MS nº 8.619 do dia 18 de fevereiro de 2014, página 06.

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, REBOQUE E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014

PROCESSO: 21/500.690/2013

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 4.1.6. do edital, os incisos VI e VII, com a seguinte redação: VI. Ofício de credenciamento da empresa emitido pelo DENATRAN, para o lote 02;

VII. Declaração de que caso vencedora irá apresentar o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), no momento da entrega do veículo já transformado, conforme previsto na resolução do CONTRAN Nº 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2008, para o lote 02.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 28/02/2014, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 015/2014, Processo: 27/004.270/2013, publicado no D.O.E. 8.623 de 24 de fevereiro de 2014, pag 30.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 27/004.270/2013

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2014

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para a REABERTURA do lote 23 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2014
PROCESSO: 13/000.041/2014
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 27/02/2014 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e, convoca os participantes e interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2014

PROCESSO: 13/000.040/2014

| LOTE | EMPRESA | RESULTADO DA ANÁLISE |
|------|--------------------------------------|----------------------|
| 08 | ART VIDEO LTDA | REPROVADA |
| 18 | I. A. CAMPGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME | APROVADA |
| 19 | ART VIDEO LTDA | APROVADA |
| 21 | DIEGO CARMO DA SILVA - EPP | APROVADA |
| 22 | | REPROVADA |
| 23 | ART VIDEO LTDA | REPROVADA |
| 24 | | REPROVADA |
| 25 | | APROVADA |
| 26 | | APROVADA |
| 28 | | APROVADA |
| 29 | WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA | APROVADA |
| 30 | | REPROVADA |
| 31 | ART VIDEO LTDA | APROVADA |

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.5. do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 13h00min no dia 05/03/2014 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2014

PROCESSO: 13/001.430/2013

| Lote | Empresa Classificada | Vi. Un (R\$) |
|------|---|--------------|
| 01 | DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | 0,02 |
| 02 | FARMACE – IND. QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA | 0,61 |
| 03 | | 0,04 |
| 05 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 1,55 |
| 06 | | 0,35 |
| 08 | | 0,14 |
| 09 | MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A | 76,00 |
| 10 | BSB COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA | 2.772,25 |
| 11 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 8,30 |
| 12 | MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP | 8,06 |
| 13 | MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A | 17,50 |
| 14 | DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | 0,54 |
| 17 | FARMACE – IND. QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA | 0,53 |
| 18 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 3,15 |
| 20 | PRODIET FARMACÉUTICA S. A | 283,00 |
| 22 | | 6,52 |
| 23 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | 0,51 |
| 26 | | 0,12 |
| 27 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 0,20 |
| 28 | DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | 1,26 |
| 34 | MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA | 2,37 |
| 37 | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | 2,34 |
| 41 | | 8,50 |
| 42 | PRODIET FARMACÉUTICA S. A | 586,57 |
| 43 | | 214,44 |
| 44 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 2,00 |

LOTES: 04, 07, 15, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39 e 40 DESERTOS.

LOTES: 16 e 45 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após a conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014

PROCESSO: 09/600.551/2013

PREGÃO DESERTO (repetição)
 Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS/SEMACE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANALÍTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014
PROCESSO: 23/000.061/2013

| Lote | Empresa Vencedora | Vi. Tot. (R\$) |
|-------|---|----------------|
| Único | JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP | 3.200,00 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2014
PROCESSO: 13/001.431/2013
DATA DO PROSEGUIMENTO: dia 06/03/2014 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2014
PROCESSO: 27/004.014/2013

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/000.958/2013.
 Acolho o parecer jurídico de n. 024/2014, constante nos autos em epígrafe para conhecer os recursos interpostos pelas empresas WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para no mérito dar-lhes provimento, com fundamento no Parecer Técnico de fls. 260-263 e no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, recomendando a revisão do ato praticado pelo Pregoeiro para inabilitar a empresa LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
 Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2014

José Cesário dos Santos Filho
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/000.958/2013.
 Acolho o parecer jurídico n. 027/2014, constante nos autos em epígrafe para conhecer o recurso interposto pela empresa WSNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, para no mérito negar-lhe provimento, recomendando a manutenção do ato praticado pelo Pregoeiro.
 Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2014

José Cesário dos Santos Filho
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/005.060/2013

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1 e item 2, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 8.260,12 (oito mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos) e item 3, em favor da empresa FARMÁCIA DUAS IRMÃS LTDA ME, no valor de R\$ 1.251,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
 DATA: 24/02/2014.

PROCESSO Nº 27/000.480/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 10.454,40 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
 DATA: 24/02/2014.

PROCESSO Nº 27/000.470/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, item 1, em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
 DATA: 24/02/2014.

PROCESSO Nº 27/000.387/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
 DATA: 24/02/2014.

PROCESSO Nº 27/000.371/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
 DATA: 24/02/2014.

PROCESSO Nº 27/000.248/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
 DATA: 24/02/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica/SEJUSP constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | OBJETO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|---------------|--------------------------------------|--|--------------------|
| 31/000.770/13 | Promega Biotecnologia do Brasil Ltda | Aquisição de Material químico para atender a Coordenadoria – Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS (Convênio nº776377/2012 SENASP/MJ). | R\$ 48.783,00 |

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

- Processo nº21/200.145/2014;
 Favorecido: Aguas Guarairoba S/A;
 Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto em 2014 nos municípios atendidos pela Aguas Guarairoba;
 Valor Global: R\$339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).
 Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
 Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

- Processo nº21/200.142/2014;
 Favorecido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes;
 Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto em 2014 no município de Bandeirantes/MS;
 Valor Global: R\$ 1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos).
 Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
 Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

- Processo nº21/200.138/2014;
 Favorecido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista;
 Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto em 2014 no município de Bela Vista/MS;
 Valor Global: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).
 Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
 Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

- Processo nº21/200.140/2014;
 Favorecido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste;
 Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto em 2014 no município de São Gabriel do Oeste/MS;
 Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
 Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigência de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº21/200.148/2014;
Favorecido: EMPRESA ENERGÉTICA DO MATOGROSSO DO SUL S/A. – ENERSUL;
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado de MS, em 2014 com a ENERSUL.
Valor Global: R\$744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigência de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº21/200.139/2014;
Favorecido: Serviço Municipal de Água e Esgoto e Limpeza Pública Urbana Costa Rica /MS;
Objeto: Serviço Serviço Municipal de Água e Esgoto e Limpeza Pública Urbana Costa Rica /MS;
Valor Global: R\$1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigência de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº21/200.137/2014;
Favorecido: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados /MS;
Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto com a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS;
Valor Global: R\$739,92 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ratifico a inexigência de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº21/200.136/2014;
Favorecido: Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS;
Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto com a SAAE em 2014 no município de Jaraguari/MS;
Valor Global: R\$739,92 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,
Ordenador de Despesas

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**

Processo Administrativo nº 029/2014

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS - por intermédio da Equipe de Pregão devidamente autorizada pela autoridade competente e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público seu interesse na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de conservação de faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande/MS e suas instalações, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários (ANEXO I) e demais anexos que integram o Edital, devendo as empresas interessadas adquirirem o referido instrumento junto ao site oficial da MSGÁS, pelo endereço www.msgas.com.br. A sessão de abertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, no dia 19 de março de 2014, às 8h30min. (horário local).
Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2014.

Lilian Ap. Rosa Magalhães de Arruda-PREGOEIRA (Suplente)

Aprovação: Leonardo Nunes da Cunha Filho-Gerente Jurídico / MSGÁS

Lucio Murilo Fregonese Barros-Diretor Presidente / MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

| PROCESSO N.º | FAVORECIDO | VALOR R\$ |
|-----------------|--|-----------|
| 31/700.086/2014 | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS – CREA/MS | |
| ITEM 1 | Contribuição patronal a entidade de classe, associação, sindicato e afins. | 391,26 |

Data da ratificação: 20 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

| PROCESSO N.º | FAVORECIDO | VALOR R\$ |
|-----------------|--|-------------------|
| 31/700.088/2014 | ENERSUL – EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL | 900.000,00 |
| ITEM 1 | Serv. de fornecimento de energia elétrica, para atender agências de trânsito de Campo Grande e do interior do estado do Mato Grosso do Sul | |

Data da ratificação: 24 de fevereiro de 2014,

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade referente ao processo nº 31/700.339/2014 em nome de **Seguradora Líder dos Cons. de Seguro DPVAT S.A.**, para cobrir despesas com Seguro Obrigatório de 2014 dos veículos oficiais, **NE 00597** no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com embasamento legal no artigo 25, "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em 21 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE LEILÃO 01/2014 – TRÊS LAGOAS LEILÃO PRESENCIAL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de sucatas de veículos apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no município de Três Lagoas, localizado à Rua João M. Montalvão nº 288, Jardim Morumbi, em Três Lagoas/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 22 do presente edital e constante da publicação do Diários Oficiais nº 8458 de 25/06/2013, 8484 de 31/07/2013, 8506 de 02/09/2013, 8527 de 01/10/2013, 8548 de 04/11/2013, 8567 de 02/12/2013 e 8581 de 20/12/2013 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelas autoridades de trânsito, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, regulamento pelo Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, na Resolução CONTRAN nº 331, de 14 de agosto de 2009, na Resolução CONTRAN nº 449 de 25 de julho de 2013 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado no dia **18 de Março de 2014**, na Agência Regional do município de Três Lagoas, localizado na rua João M. Montalvão nº 288- Jardim Morumbi em Três Lagoas/MS, a partir das 9 horas.

2. Os lotes poderão ser examinados no pátio de apreensão/recolhimento de veículos da Agência Regional do Município de Três Lagoas, localizado na rua João Martins Montalvão nº 288, em Três Lagoas/MS, nos dias 17 de março de 2014 no período de 8h às 13h e no dia 18 de Março de 2014 no período de 7:30h às 9h.

2.1. Durante a realização do leilão, serão apresentadas fotos dos veículos referentes a cada lote por meio de datashow, fotos estas meramente ilustrativas, já que as sucatas de motos têm seus painéis desmontados para terem seus pescoços retirados juntamente com a numeração do chassi;

2.2. O DETRAN/MS não se responsabiliza pela condição na qual o bem for encontrado após o leilão, já que existem datas determinados na cláusula 2 para visitações dos mesmos e, conseqüente conhecimento do estado em que os bens se encontram.

3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.1. O arrematante deverá assinar Termo de Responsabilidade, pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma.

5. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

5.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi ou monobloco será retirado nos dias 12 a 14 de março de 2014.

5.2. Os motores dos veículos leiloados como sucata, poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação, são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da original do fabricante.

5.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso, não poderão ser reutilizados.

6. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos seguintes documentos com respectivas fotocópias:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e declaração de residência, conforme a lei estadual de 09/09/2011 - para o arrematante residente neste Estado e RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão - para o arrematante residente de qualquer outro Estado. Deve lembrar que em caso de o Comprovente de Residência não estar em nome do arrematante, o mesmo deverá apresentar uma declaração de residência, juntamente com o comprovante, assinada por aquele que configurar como seu titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemblado com poderes bastantes.

7.1. É vedada a participação de servidores do Detran/MS.

7.2. É terminantemente proibido arrematar bem em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar retirará o recibo em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc, do interessado.

8. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes.

8.1. Pagamento da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação.

8.2. Retirada da Guia de Recolhimento na Agência Regional do município de Três Lagoas/MS, impreterivelmente, no dia 18 de Março, bem como, efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da arrematação na rede credenciada.

8.3. É de responsabilidade do arrematante a retirada da guia de recolhimento para o pagamento do veículo arrematado no prazo acima descrito, bem como o seu pagamento, não sendo possível a realização desses atos em dias posteriores.

8.4. O arrematante que não realizar o pagamento devido no dia acima citado será considerado inadimplente e submetido às sanções previstas no Item 10 do presente edital.

9. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 19 a 21 de março de 2014, no horário das 8h às 13h, mediante apresentação dos documentos de quitação total, ficando, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência.

9.1. Nas cidades em que há credenciamento ou cadastramento de empresas para guinchamento de veículos serão observados o disposto no § 5º do artigo 14 da Portaria DETRAN Nº 96 de 19 de março de 2009, qual seja:

"Nenhum veículo retirado do DETRAN-MS, por leilão ou para reparos que não estejam em condições de circulação e os recolhidos das vias por quaisquer motivos, poderá ser recebido ou entregue pelos agentes responsáveis pelos pátios se não transportados por guinchos do Estado de Mato Grosso do Sul ou pelas empresas credenciadas".

9.1.1. Portanto, ficam estabelecidos os seguintes valores:

- 1) Automóveis - R\$75,00(setenta e cinco reais);
- 2) Moto -
 - a) 01 moto:.....R\$50,00(cinquenta reais);
 - b) de 02 a 08 motos:....R\$30,00(trinta reais) cada;
 - c) acima de 09 motos: R\$25,00(vinte e cinco reais) cada

9.1.2. Os valores das remoções deverão ser repassados diretamente às empresas de guinchos credenciadas.

9.2. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem do pátio do DETRAN-MS.

9.3. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o dia 14 de setembro de 2014, será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

10. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

12. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

13. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos e as despesas do veículo, conforme ordem estabelecida pelos incisos do artigo 14 da Resolução nº 331.

14. Em havendo saldo remanescente, conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo 14, da Resolução 331/2009, serão comunicados os que tiverem créditos sobre o veículo, para que se habilitem no prazo de 30 dias, de acordo com art. 15 da Resolução em comento.

15. No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes referidos na cláusula 13, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança judicial ou inserção em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

16. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

17. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.

18. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

19. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas condições estabelecidas neste Edital.

20. Os débitos referidos na cláusula 13 e 14 serão quitados e, se ainda restar saldo este deverá ser recolhido à instituição financeira pública à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária de veículo leiloados, conforme dispõe o art.16 da Resolução nº 331.

21- Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

22- . Este edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS- www.detrans.ms.gov.br
 Site do Portal BASTON LEILÕES- www.bastonleiloes.com.br
 Site do Portal VIA LEILÕES - www.vialeiloes.com.br
 Site do Leiloeiro Oficial- www.iltomartins.lel.br

Na Sede do Detran sito à Rod MS 080, km 10, Campo Grande/MS;
 Na Agência de Trânsito do Município de Três Lagoas/MS
 No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rio Grande do Sul, 1836, sala 03- Vila Rosa em Campo Grande/MS- fones: 067-3321-7262 ; 3026-7263.

Campo Grande/MS, 24 de Fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente

NELSON GONÇALVES LEMES
 Presidente da Comissão de Leilão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação no Processo nº 29/500107/2014.
 AMPARO LEGAL: *Caput* do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
 FAVORECIDA: Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM.
 OBJETO: Pagamento de contribuição patronal a entidade de classe, referente ao exercício de 2014.
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2014.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação no Processo nº 29/500108/2014.
 AMPARO LEGAL: *Caput* do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.124,45 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e centavos).
 FAVORECIDA: Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC.
 OBJETO: Pagamento de contribuição patronal a entidade de classe, referente ao exercício de 2014.
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2014.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 009/2013 no Processo nº 29/500110/2014.
 AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO: - R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
 FAVORECIDO: **NILDA DA SILVA PEREIRA**
 OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para prestação de serviços de consultoria com o objetivo de realizar o "Levantamento e construção de estado da arte com as pesquisas e eventos científicos feitos sobre discriminação, violência e ações afirmativas ligadas a gênero, raça e etnia, com ênfase para mulheres negras e indígenas, no Mato Grosso do Sul" em atendimento ao Projeto de Pesquisa "**Fortalecimento do grupo de estudos e pesquisa em educação, gênero, raça e etnia - GEPEGRE/CNPq/UEMS para criação do Núcleo de Estudos em Gênero, Raça e Etnia - NEGRE/UEMS**" pelo Convênio 104/2012 SPM/PR. SINCOV nº.774809/2012 - GEPEGRE/NEGRE.
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2014.

Fábio Edir dos Santos Costa
 Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **009/2014**/Dcom/SEDE
 PROCESSO Nº - **29/500428/2013**
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **13 (treze) de março de 2014**.
 HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** - Horário de Mato Grosso do Sul.
 OBJETO: aquisição de Materiais Permanentes (Câmera Fotográfica Digital e Filmadora Digital), objetivando atender ao Convênio nº 20.352/2012 SED/FAPEMS.
 O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
 Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 24 de fevereiro de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
 Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **010/2014**/Dcom/SEDE
 PROCESSO Nº - **29/500688/2013**
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **14 (catorze) de março de 2014**.
 HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** - Horário de Mato Grosso do Sul.
 OBJETO: Aquisição de Medidor de Compactação de Solo, objetivando atender ao Convênio nº 774855/2012 - CAPES/UEMS - PRO-EQUIPAMENTOS.
 O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
 Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 24 de fevereiro de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
 Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **006/2014**/Dcom/SEDE
 PROCESSO Nº - **29/500685/2013**
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **14 (catorze) de março de 2014**.
 HORÁRIO: - **14:00h (catorze horas)** - Horário de Mato Grosso do Sul.
 OBJETO: aquisição de material permanente (tacho em aço inox), objetivando atender ao Convênio nº 006/2012 MEX/ SESU/UEMS - PROEXT 2011.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 24 de fevereiro de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 11, de 30 de janeiro de 2014 comunica ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **001/2014/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500713/2013**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **13 (treze) de março de 2014**.

HORÁRIO: - 14:00h (catorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

Informamos que a alteração realizada foram retiradas as exigências do item 10.1.2 "d" e "e", conforme orientação constante do parecer jurídico de fls 234-236.

O Edital **ALTERADO** e seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 24 de fevereiro de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SANDRA REGINA DA SILVA, prontuário n. 9553451, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000951/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 610, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora EDNA MÁRCIA FERNANDES, prontuário n. 7415151, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000968/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 611, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ANTONIO CARLOS MANTERO ESPÍNDOLA, prontuário n. 203032, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000715/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 612, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ANTONIO CARLOS MANTERO ESPÍNDOLA, prontuário n. 203032, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional

e dos Municípios, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000715/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 615, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o Soldado PM RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, prontuário n. 20853301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000872/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 622, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE BALAN, prontuário n. 33130421, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a função de Subchefe da Procuradoria Jurídica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 6 de março a 4 de abril 2014, durante as férias regulamentares da titular Valeska Maria Alves Pires, prontuário n. 8451591, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea "b" e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 623, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, a servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA, prontuário n. 7538581, classe B, nível III, código 25020, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 "caput" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 13/502497/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 624, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 376, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014, que concedeu progressão funcional à servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, prontuário n. 8148491, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para que **onde consta:** "validade: 1º/2/2014" **passa a constar:** "validade: 2/1/2014" (Processo n. 11/002850/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 625, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 135, de 14 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.598, de 20 de janeiro de 2014, que concedeu progressão funcional ao servidor GERALDO ROMERO ROCHA, prontuário n. 839921, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** "Nível: Do IV Para V" **passa a constar:** "Nível: Do VI Para VII" (Processo n. 29/003250/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 626, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, prontuário n. 9125141, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível II, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/003594/2014):

| Nível | | Validade |
|-------|------|-----------|
| Do | Para | |
| II | III | 2/10/1996 |
| III | IV | 2/10/2003 |
| IV | V | 2/10/2008 |
| V | VI | 2/10/2013 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 627, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional, concedida à servidora SILVIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS, prontuário n. 6244541, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 4.654, de 25 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.076, de 28 de novembro de 2011, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/002439/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora SILVIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS, prontuário n. 6244541, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível IV, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 12 a 14 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2012, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/002439/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor WILSON DIAS DE PINHO FILHO, prontuário n. 38569841, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe C, código 90033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais, com validade a contar de 2 de setembro de 2013 (Processo n. 23/104307/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 630, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ABADIA MARIA DE MELO, prontuário n. 2620991, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, classe F, código 98005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/100260/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 631, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ADRIANO DUARTE, prontuário n. 35204551, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, código 47251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/102499/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 632, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANGELA MARIA SANCHES PATRON, prontuário n. 6107631, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017036/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 633, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CELSO CRISTOVAO RODRIGUES, prontuário n. 3164401, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201375/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 634, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDENIR VIEIRA ANTUNES, prontuário n. 602831, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista 40 horas, classe G, código 94022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004336/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 635, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDSON FILETO DE ARRUDA, prontuário n. 6158701, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201489/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 636, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVA VIEIRA DE ALMEIDA, prontuário n. 997911, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046825/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 637, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LAUDELINA ROSA DE LIMA, prontuário n. 2724501, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VI, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046752/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 638, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LIANO LUIZ DE OLIVEIRA, prontuário n. 4346201, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035111/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 639, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA SEVERINA DE LIMA, prontuário n. 6408751, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível V, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 640, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILDA SANTANA CORREA, prontuário n. 4012261, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, classe E, código 98005, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/100226/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 641, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TÂNIA CHIODELLI DE ALMEIDA MIRA, prontuário n. 2260411, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na

inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015224/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 642, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CÉLIA FÁTIMA RAMOS, prontuário n. 8090981, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível IV, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, 2ª parte e §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042710/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 643, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CLEONICE GONZAGA DE SOUZA, prontuário n. 7031681, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível III, código 25024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/034237/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 644, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora DIVINA SILVA NETO, prontuário n. 7020301, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 25022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte e §5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021495/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 645, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOÃO LUIZ FERRAZ, prontuário n. 6650881, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/015245/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 646, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOSÉ FERREIRA TAVARES, prontuário n. 6986871, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 caput da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/036338/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 647, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor LEVI FORTUNATO MONTEIRO, prontuário n. 8138421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041608/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 648, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MIGUELINA APARECIDA BATISTA MENDES, prontuário n. 6289301, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível V, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/039264/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 650, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES, prontuário n. 7482501, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/002219/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 654, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM VALDEMIR CARVALHO MOREIRA, prontuário n. 20465121, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301204/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 655, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Capitão BM ADNIR BORGES, prontuário n. 22063231, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/500161/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 656, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IASSY DA SILVA FELIX para exercer o cargo em comissão de

Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar a função de Gerente da Agência Regional Especial de Trânsito - Agência Shopping Campo Grande, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 657, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS, prontuário n. 9311443, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Administração, no período de 7 de março a 5 de abril de 2014, em substituição à titular Mônica Aredes Duran, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA, prontuário n. 10022441, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000135/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 659, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.165, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.340, de 26 de dezembro de 2012, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente ao servidor JOEL SARAIVA FERREIRA, prontuário n. 15581101, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (Processo n. 13/001182/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 660, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELIANE DO AMARAL ALBRÊZ, prontuário n. 7293531, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Ministério Público de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001266/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE KAISER RAUBER para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, representando a Defensoria Pública da União no Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARISTANIA VIEIRA, prontuário n. 8027271, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001185/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul/AGEHAB, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.559, de 20 de novembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cargo/Área: ANALISTA DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS
Cargo: ANALISTA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS - SERVIÇO SOCIAL
Município: Campo Grande

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|---------------------|--------|
| 034206095727 | ADENICE LIRA SOARES | 4ª |

Cargo/Área: ANALISTA DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS
Cargo: FISCAL DE OBRAS HABITACIONAIS - ARQUITETURA
Município: Campo Grande

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|----------------------|--------|
| 034207097201 | ANANDA ROZIN BARBOSA | 4ª |

Cargo/Área: ANALISTA DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS
Cargo: FISCAL DE OBRAS HABITACIONAIS - ENGENHARIA
Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-----------------------|--------|
| 034208004118 | RAFAEL ALMEIDA CASTRO | 4ª |
| 034208097305 | IDENIO DE ASSIS GRAÇA | 5ª |

Cargo/Área: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Cargo: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|---------------------|--------|
| 034211006690 | ELIANE NUNES CHACHA | 2ª |

Cargo/Área: TÉCNICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS HABITACIONAIS
Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|--------------------------------|--------|
| 034210084992 | CRISTINA KEIKO HONDA | 18ª |
| 034210096283 | RUBENS JOSE DA SILVA | 65ª |
| 034210058085 | DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA | 19ª |
| 034210096705 | MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES | 20ª |
| 034210097240 | BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO | 21ª |
| 034210083950 | FABIANA LIRA DA SILVA | 22ª |
| 034210092021 | EREKS DE CAMPOS FLORES | 23ª |

Cargo/Área: TÉCNICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
Cargo: TÉCNICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-----------------------------|--------|
| 034209097395 | ELTON FIGUEIREDO DE LIMA | 16ª |
| 034209097257 | LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA | 17ª |
| 034209007504 | GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS | 18ª |

Cargo/Área: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Cargo: TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-----------------------------|--------|
| 034213097419 | ANDREA VANESSA MILBRADT | 3ª |
| 034213096576 | MALUCELI BITENCOURT MACHADO | 4ª |

Cargo/Área: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-------------------------------|--------|
| 034216089333 | SOPHIA SANTANA ZAFALON | 3ª |
| 034216096758 | ÉDER DE SOUZA BAPTISTA NANTES | 4ª |

DECRETO "P" n. 664, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANO MARTINS DO AMARAL do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 665, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WILLIAM ORTEGA DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------|
| William Ortega da Silva | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| Marcelo Augusto dos Santos Vianna | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 667, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ESTELA CÁCERES FRANCO, prontuário n. 7846991, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, classe C, nível III, código 26022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDSAD, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 25 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2017 (Processo n. 31/001325/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES, prontuário n. 7685371, ocupante do cargo de Gestor de Ações Socioeducacionais, função Analista de Ações Socioeducacionais, classe C, código 26016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDSAD, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 25 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2017 (Processo n. 31/001328/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 669, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex officio, o 2º Sargento BM RR ÁLVARO RAMOS DO AMARAL, prontuário n. 22033161, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por não haver mais interesse da administração na permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 1º de janeiro de 2014 (Processo n. 31/500366/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 670, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o 2º Sargento BM RR JAIR ALVES DA CRUZ, prontuário n. 22021401, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/500366/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Cabo PM CLODOALDO RODRIGUES, prontuário n. 20447061, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303890/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 672, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade temporária, o Cabo PM LEVI FERREIRA, prontuário n. 20478701, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso III e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300076/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 673, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ANTONIO BEZERRA DA SILVA, prontuário n. 20222061, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300296/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ARTUR LOPES VILHALVA, prontuário n. 20237091, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela

Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300157/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM GUSTAVO DAVID GONÇALVES, prontuário n. 20135171, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300432/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 676, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ ILSO PEREIRA MARTINS, prontuário n. 20150991, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300062/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Cabo PM KELLY CRISTINE ARAUJO DE ALMEIDA FRANCO, prontuário n. 20470631, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304019/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 678, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3º Sargento PM LOURDES MARIA ANTONIAZZI, prontuário n. 20436021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300182/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 679, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM LUIZ CARLOS CIQUEIRA DA SILVA, prontuário n. 20358981, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302207/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 680, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3ª Sargento PM MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES, prontuário n. 20401901, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303223/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 681, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3ª Sargento PM SIDNÉIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, prontuário n. 20439551, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300480/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 682, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.601, de 6 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.512, de 10 de setembro de 2013, que exonerou o servidor WILLIAM DA SILVA PALMA, prontuário n. 9234601, ocupante do cargo Analista Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional (Processo n. 23/104495/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 683, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.412, de 19 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.455, de 20 de junho de 2013, referente à reintegração dos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul:

| Prontuário n. | Servidor | Cargo | Função | Processo n. |
|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| 9969801 | Fernanda Faleiros Lopes | Fiscal Ambiental | Fiscal Ambiental | 23/106395/13 |
| - | Willian Alvarenga Melgarejo | Analista Ambiental | Analista Ambiental | 23/106345/13 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 684, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" de 17 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial n. 4.921, de 18 de dezembro de 1998, que exonerou MARLI TONETE, prontuário n. 41142301, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** "...com validade a contar de 17 de fevereiro de 1996.." **passa a constar:** "...com validade a contar de 17 de fevereiro de 1986..", para fim de regularização funcional (Processo n. 13/031994/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 685, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, da Secretaria de

Estado de Saúde para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para ajustamento de Quadro de Pessoal, com fulcro no art. 62, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 17 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1990, com validade a partir de 1º de março de 2014 (Processo n. 13/000948/2013):

| Prontuário n. | Servidora |
|---------------|---------------------------------|
| 10028991 | Flavia Borges Venites |
| 10028641 | Kellen Bueno Victor |
| 10029021 | Natalia Cristina Sousa Palmeira |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 686, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Procuradoria-Geral do Estado, para os níveis especificados, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009:

Categoria Funcional: Advogado

| Prontuário n. | Servidor | Nível | | Validade | Processo n. |
|---------------|------------------------------|-------|------|------------|--------------|
| | | De | Para | | |
| 8158101 | Jeffrey Newton Lemos Dutra | II | III | 31/10/2013 | 15/000603/14 |
| 8196701 | Jercy Makiko Nishida Arakaki | II | III | 20/1/2014 | 15/000602/14 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 687, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora LUCIANA CARDOSO DE BARROS, prontuário n. 7857251, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe B, código 26000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para a Classe C, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.888, de 4 de julho de 2005, e Decreto n. 11.961, de 31 de outubro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2013 (Processo n. 25/000687/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 688, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CARLOS FERNANDO RIO LIMA, prontuário n. 9101041, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo 13/001280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 689, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO, prontuários n. 6614811 e n. 6614812, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014, ficando revogado do Decreto "P" n. 5.030, de 16 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.580, de 19 de dezembro de 2013, na parte referente à servidora (Processo 13/001280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 691, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 692, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUSIVAL PEREIRA DOS SANTOS, prontuário n. 1379602, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 693, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.306, de 27 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.586, de 2 de janeiro de 2014, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, em decorrência de pedido de vacância (Processo n. 13/001423/2013):

| Prontuário n. | Nome | Validade |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 8963491 | Amanda da Rocha | 17/2/2014 |
| 9054101 | Márcia Beatry Pires Diniz | 18/2/2014 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 694, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTANA, prontuário n. 9997501, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/000217/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 696, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.251, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.583, de 26 de dezembro de 2013, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, na parte referente ao servidor VALDEIR SIMÃO, prontuário n. 37061251, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 29/185233/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 697, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de indenização por invalidez permanente, em virtude de acidente em serviço, a ARNALDO CÁCERES, prontuário n. 33007221, cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, código 50014, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com fulcro no art. 8º da Lei n.

2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/600141/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 698, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora CLECI BARBOSA PRADO, prontuário n. 427301, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe G, nível VII, código 24031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o nível VIII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a partir de 14 de março de 2014 (Processo n. 13/000171/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 699, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

| Titular | | Substituto | | | |
|---------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------|--|----------------|
| Prontuário n. | Servidor | Prontuário n. | Servidor | Função | Período |
| 7681973 | Alessandra Vianna Ferreira | 9290853 | Lucimara Miazato | Coordenadora da Coordenadoria Jurídica | 14 a 28/2/2014 |
| 9614771 | Luiz Henrique Ferraz Demarchi | 38555381 | Eline de Almeida M. Basmage | Diretora do Laboratório Central | 6 a 20/3/2014 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 700, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 578, de 17 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.620, de 19 de fevereiro de 2014, que transferiu, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM VALDEMAR CLEMENTE, prontuário n. 20080331, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/303075/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 701, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINE BEZERRA LAURENTINO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 702, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA, prontuário n. 8559281, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Coordenadoria de Pesquisa e Padronização da Secretaria de Estado de Administração, no período de 6 de março a 4 de abril de 2014, em substituição à titular Isis Câmara Rodrigues Serejo, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação de MARILENE MAZZETTO CORREA para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento Psicossocial da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, constante no Decreto "P" n. 34, de 3 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.859, de 4 de janeiro de 2011, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 704, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|------------------------------|-------------------------------------|---------|
| Mônica Lourenço Dias Kohatsu | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| Alex Sander de Araújo Mendes | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| Hélio Gonçalves Preza Neto | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 705, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALEX SANDER DE ARAÚJO MENDES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 706, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MÔNICA LOURENÇO DIAS KOHATSU para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, e desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento Psicossocial, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 711, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo | Município |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------|--------------|
| Ubatan Nazareno Batista de Souza | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 | Campo Grande |
| Vera Lucia do Prado | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 | Tacuru |
| Guilherme Fernando Bruno Marietto | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 712, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em

conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo | Município |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------|--------------|
| Guilherme Fernando Bruno Marietto | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 | Campo Grande |
| Karisma Lago Bastos Bruno | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 | Tacuru |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 713, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ADEMIR PARDO, prontuário n. 3275301, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/043841/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 714, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CECÍLIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, prontuário n. 33056601, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, classe F, código 50015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600128/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 715, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ILDEU INÁCIO DE CARVALHO, prontuário n. 34532861, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível VII, código 48027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 21/201687/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 716, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OSVALDO RAIMUNDO DOS REIS, prontuário n. 37053311, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe G, código 83030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/706525/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 717, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA CORRÊA DE CARVALHO, prontuário n. 33004041, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, classe G, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600112/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 718, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor YOLANDO FUJII, prontuário n. 4655341, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/001474/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 719, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---------------------------------|------------------------------------|---------|
| Ana Carolina Ramos de Almeida | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| Célia Oliveira Vaz | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| Joel Alvez da Cruz | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| Lírian Cristina Almeida Smerdel | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 720, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de março de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---------------------------------|------------------------------------|---------|
| Ana Carolina Ramos de Almeida | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| Joel Alvez da Cruz | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| Lírian Cristina Almeida Smerdel | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| Luiz Henrique Melo Neiland | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 721, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------|
| Sueli Francoso | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| Edila Marreto dos Santos Godoy | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 722, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de fevereiro de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------|
| Edila Marreto dos Santos Godoy | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| Joicy Godoy Alves | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 723, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WLADEMIR VITOR CABRAL para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 21 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 724, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ANTONIO CARLOS MATTOS DE LIMA, prontuário n. 37002241, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, função Assistente de Atividades de Trânsito, classe D, código 83030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/706132/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 725, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de 2º Tenente QOPM, o Aspirante a Oficial PM, FELIPE DOS SANTOS JOSEPH, prontuário n. 20969601, com fulcro no art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 17, art. 18 e art. 21, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, com alteração dada pela Lei n. 3.873, de 31 de março de 2010, e Lei n. 3.915, de 22 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, com validade a contar de 5 de setembro de 2012, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 5.202, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial 8.339, de 21 de dezembro de 2012 e Decreto "P" n. 4.235, de 17 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.539, de 18 de outubro de 2013, respectivamente (Processo n. 31/300195/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 726, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a CASSILDA RAMOS PEREZ, prontuários n. 368621 e n. 368622, cargos de Professor, código 1535, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/502432/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 727, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JOSÉ FRANCISCO BENTO, prontuário n. 5697551, cargo de Professor, código 1530, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de novembro de 2013 (Processo n. 13/502684/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 728, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a SIRLEY APARECIDA ALVES DE MELLO, prontuário n. 3129081, cargo de Professor, código 1515, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 8 de maio de 2013 (Processo n. 13/502602/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 729, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a WALTERSON OSORIO DA GAMA, prontuário n. 8397361, cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, código 25018, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 20 de novembro de 2013 (Processo n. 13/502685/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 730, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOVELINO ALVES CAETANO, prontuário n. 36549311, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e com base no Termo de Cooperação Técnica n. 002/2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001069/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 731, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANAHI DAVID BIGARELLA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 732, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANAHI DAVID BIGARELLA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção Pública de Espetáculos de Música Clássica e Erudita - Projeto Quarta Erudita -2014, de que trata o Decreto n. 12.750, de 12 de maio de 2009:

| MEMBROS | FUNÇÃO |
|---------------------------------------|--|
| TITULARES | |
| Cristiane Almeida Araújo Freire | Gestor de Artes e Cultura - Educação Artística/FCMS Matrícula: 8497231 |
| Fabiola Marques Fernandes | Gestor de Produção Cultural/Coordenadora do Centro Cultural José Octavio Guizzo/FCMS Matrícula: 9037101 |
| Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues | Gerente de Difusão Cultural/FCMS Matrícula: 900400 |
| SUPLENTE | |
| Liege Aparecida Barbosa da Costa Lima | Gestão de Intermediário e Assistência/FCMS Matrícula: 9543303 |
| Luciano Vieira | Gestor de Produção Cultural da FCMS Matrícula: 9169191 |
| Samir Kalil Georges | Coordenador da Concha Acústica Helena Meirelles/FCMS Matrícula: 221376-2 |

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão de Licitação responsável pelos processos de "Seleção de Consultores Individuais", cuja contratação ocorrerá com recursos do BID através do Contrato de Empréstimo nº 2327 OC/BR, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de fevereiro de 2014.

| Matrícula | Servidor | Função |
|-----------|---------------------------|------------|
| 0784501 | Roney Abadio Cândido Dias | Presidente |
| 05467201 | Kátia Luzia Dias | Membro |
| 9095611 | Thaner Castro Nogueira | Membro |
| 9098071 | Rogério Paiva Colman | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, que colocaram o Soldado PM NILDO JESUS DE SOUZA, prontuário n. 20656142, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001210/2013):

| Decreto "P" n. | Diário Oficial n. | Onde Consta | Passa a Constar |
|----------------------------------|----------------------------------|--|--|
| 3.327, de 27 de agosto de 2003 | 6.069, de 28 de agosto de 2003 | "...com fulcro no artigo 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000..." | |
| 3.365, de 15 de setembro de 2004 | 6.328, de 16 de setembro de 2004 | "...com fulcro na alínea 'a' do artigo 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto n. 10.117, de 7 de novembro de 2000..." | |
| 2.570, de 24 de agosto de 2005 | 6.556, de 25 de agosto de 2005 | "...com fulcro na alínea 'a' do artigo 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto n. 10.117, de 7 de novembro de 2000..." | "...com fulcro art. 76, § 1º, alínea 'c', item 9, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990..." |
| 2.656, de 16 de agosto de 2006 | 6.791, de 17 de agosto de 2006 | "...com fulcro no artigo 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto n. 10.117, de 7 de novembro de 2000..." | |
| 4.003, de 4 de outubro de 2013 | 8.532, de 8 de outubro de 2013 | "...com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso IV, e observado o art. 8º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013..." | |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 312/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.235/09, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.562, de 14 de outubro de 2009, página 34, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora NADIR FERREIRA, prontuário n. 3196272, ocupante de cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, código 688, com sede no município de Rio Verde de Mato Grosso, código 14133, por terem sido concedidos indevidamente, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067075/2004)

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 25 de outubro de 2003;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 24 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 313/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NADIR FERREIRA, prontuário n. 3196272, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, código 688, no município de Rio Verde de Mato Grosso, código 14133, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067075/2004).

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 21 de abril de 2008;

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 19 de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 314/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LENARA BEATRIZ R. FERNANDES, prontuário n. 4558141, ocupante de cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dr Joaquim Murtinho, código 630, no município de Bela Vista, código 14026, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 28 de março de 2012, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/026736/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 315/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GLAUTER FERREIRA, prontuário n. 6616431, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, código 631, no município de Jardim, código 14086, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 23 de outubro de 2013, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/044526/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 316/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA ABGAIL DE SOUZA, prontuário n. 4270391, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, código 415, no município de Dourados, código 14061, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 8 de dezembro de 2013, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/023585/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 317/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA GONSALVES DE CARVALHO, prontuário n. 1588362, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, código 263, no município de Bonito, código 14031, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 17 de fevereiro de 2014, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/035902/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 318/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ADRIANA ASSIS SILVA NERY, prontuário n. 8993721, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos de art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/002331/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 319/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ABMAEL ROCHA JUNIOR, prontuários n. 6597111-6597112, ocupante dos cargos de Professor, classes D-C, níveis III-III, códigos 1535-1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, código 706, no município de Nova Andradina, código 14106, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 a 29 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/020362/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 320/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZANILDA ALVES DA SILVA, prontuários n. 2420631-2420632, ocupante dos cargos de Professor, classes D-C, níveis III-III, códigos 1535-1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Chico Mendes, código 1259, no município de Água Clara, código 14002, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/011603/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 321/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARLA GRANJA GUIMARÃES KUPFER, prontuário n. 8837861, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, código 411, no município de Dourados, código 14061, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/011240/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 322/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA NOVAES LORENTZ FURTADO, prontuário n. 7591551, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Pe. João Greiner, código 674, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2014 a 29 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/000765/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 323/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLEUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS, prontuário n. 5662761, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Abigail Borralho, código 406, no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014, para reorganização da carga horária (Processo n. 29/000538/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 324/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DILCE MARIA BORTOLANZA, prontuário n. 8799081, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araujo, código 413, no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, em vaga sobreposta a da servidora MARIA APARECIDA DOS

SANTOS, prontuário n. 3040261, que se encontra na função de Supervisora de Gestão Escolar, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/000194/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 325/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA REGINA CARVALHO FRANCO DE MIRANDA, prontuário n. 7941471, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Ponta Porã, código 14122, com validade a contar de 1º de janeiro de 2014, por retorno de cedência (Processo n. 29/002099/2014).

Escola Estadual Joaquim Murinho, código 534

| Disciplina(s) | Mod. | C/h | Período |
|---------------------|------|-----|------------|
| Língua Portuguesa | EF | 12 | vespertino |
| Produção Interativa | EF | 4 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 326/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CÉLIA REGINA DE SOUZA, prontuário n. 7888721, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Sidrolândia, código 14147, com validade a contar de 20 de janeiro de 2014, por retorno de cedência (Processo n. 29/002323/2014).

Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, código 574

| Disciplina(s) | Mod. | C/h | Período |
|---------------|------|-----|------------|
| Geografia | EF | 10 | matutino |
| Geografia | EM | 6 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 327/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TANIA FRANCINI STEINLE MELO, prontuário n.437631- 7437632, ocupante dos cargos de Professor, classes C-B, níveis II-II, códigos 1510-1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Chapadão do Sul, código 14143, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2014, por retorno de cedência (Processo n. 29/000640/2014).

Escola Estadual Jorge Amado, código 1271

| Disciplina(s) | Mod. | C/h | Período |
|---------------|------|-----|------------|
| História | EF | 2 | matutino |
| História | EM | 14 | matutino |
| História | EF | 3 | matutino |
| História | EM | 6 | vespertino |
| História | EF | 6 | noturno |
| Sociologia | EM | 1 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 328/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VITORINA LIUSE VERA, prontuário n. 9003031, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, código 670, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014, por retorno de cedência (Processo n. 29/047394/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 329/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA, prontuário n. 958841, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual

Vilmar Vieira Matos, código 634, para a Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, código 413, ambas no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento nos incisos I e II do artigo n. 39, da Lei Complementar nº. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/047276/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 330/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 696/12, de 3 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.167, de 9 de abril de 2012, página 14, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE ARRUDA, prontuário n. 8926531, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/006108/2012)

Escola Estadual Aracy Eudociak, código 681

| Disciplina | Mod | C/H | Período |
|------------|-----|-----|------------|
| Arte | EF | 8 | Vespertino |

Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, código 734

| Disciplina | Mod | C/H | Período |
|------------|-----|-----|------------|
| Arte | EF | 8 | Vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 331/14, de 24 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.186/12, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.203, de 31 de maio de 2012, página 31, que autorizou 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem ônus, à servidora SIMONE DUARTE DITTMAR, prontuário n. 7598051, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Campo grande, código 14041, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/011560/2012):

Escola Estadual João Carlos Flores, código 725

| Disciplina | Mod | C/H | Período |
|-----------------|-----|-----|------------|
| Educação Física | EF | 4 | Vespertino |

Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, código 300

| Disciplina | Mod | C/H | Período |
|-----------------|-----|-----|------------|
| Educação Física | EF | 4 | Vespertino |

Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, código 720

| Disciplina | Mod | C/H | Período |
|-----------------|-----|-----|----------|
| Educação Física | EM | 2 | Matutino |

Escola Estadual Amando de Oliveira, código 315

| Disciplina | Mod | C/H | Período |
|-----------------|-----|-----|------------|
| Educação Física | EF | 6 | Vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir 11 de fevereiro de 2014, a Resolução "P" SES n. 257, de 25 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.534, de 02 de setembro de 2009, à página 73, que designou a servidora **LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA**, prontuário 9383003, para desempenhar a função de Gerente Técnica da Gerência Técnica das Doenças Exantemáticas.

ANTONIO LASTORIA

Secretário de Estado de Saúde Interino

RESOLUÇÃO "P" SES n. 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARLI DA SILVA PIMENTEL**, matrícula SIAPE 1772319, cedida do Ministério da Saúde, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica das Doenças Exantemáticas, a partir de 11 de fevereiro de 2014, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

ANTONIO LASTORIA

Secretário de Estado de Saúde Interino

RESOLUÇÃO "P" SES n. 69, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a Resolução "P" SES n. 404, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.545, de 29 de outubro de 2013, à página 27, que designou o servidor **WANDELEY GUENKA**, para desempenhar a função de Gerente da Saúde Bucal/SES.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde Interino

RESOLUÇÃO "P" SES n. 70, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MICHELE BATISTON BORSOI**, matrícula 9946853, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de para desempenhar a função de Gerente da Saúde Bucal/CEAB/SES, a partir de 17 de fevereiro de 2014, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**RESOLUÇÃO SEMAC "P" nº 010, de 18 de fevereiro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **ERMIZA CONCEIÇÃO FAGUNDES DAMASCENO**, prontuário nº 6765351, no período de 13/02/2014 a 19/02/2014, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS)**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2014, realizado no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais, delibera:

NOMEAR os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para o mandato de um ano do biênio 2014/2016:

REPRESENTANTES

- Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu para os Povos"**
Presidente: Ivan Lúcio Rodrigues
- Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)**
Vice-Presidente: Diego Abud

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVAN LÚCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS)**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2014, realizado no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais, delibera:

DESIGNAR os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento de Projetos, responsável pelo acompanhamento na execução dos Projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) – biênio 2014/2016.

REPRESENTANTES

- Antônio Borges dos Santos** - Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de Mato Grosso do Sul (CONERQ/MS)
- Ana Cristina Nogueira Abdalla Tormena** – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN)
- Fabício Buthevicius Barbosa** - Secretaria de Estado de Saúde (SES)
- Maria Clara do Santos Meurer** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR)
- Marina Rosa de Sampaio Bragança** – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS)
- Olácio Mamoru Komori** – Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul (APOMS)
- Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva** – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVAN LÚCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS)**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2014, realizado no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais, delibera:

DESIGNAR os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Comunicação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) – biênio 2014/2016.

REPRESENTANTES

- Eva Alves de Carvalho** - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu para os Povos"
- Fabício Buthevicius Barbosa** - Secretaria de Estado de Saúde (SES)
- Flávio Henrique Vieira Queiroz** – Serviço Social do Comércio – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SESC/MS

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVAN LÚCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS)**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2014, realizado no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais, delibera:

DESIGNAR os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Direito Humano à Alimentação Adequada do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) – biênio 2014/2016.

REPRESENTANTES

- Ana Cristina Nogueira Abdalla Tormena** – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN)
- Christiane Leal Bertaco Dalla Pria Balejo** - Secretaria de Estado de Educação (SED)
- Gildete Ferreira Lima** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (SEPROTUR)
- Josefa Marques de Souza** – ONG Projeto Criança Adolescente Esporte Radical Economia Solidária e Educação Popular (CAER ESEP)
- Luísa Gabriela de Almeida Reyes** – Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – Mato Grosso do Sul
- Marlene Gonçalves** – Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Era
- Simone Arruda dos Santos** – Serviço Social do Comércio – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SESC/MS

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVAN LÚCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS)**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2014, realizado no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais, delibera:

DESIGNAR os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) – biênio 2014/2016.

REPRESENTANTES

- Diego Abud** – Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)
- Ivan Lúcio Rodrigues** - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu para os Povos"
- Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva** – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVAN LÚCIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 35 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 01 de dezembro de 2013 a 30 de março de 2014, a servidora **KATIUSCIA FUJIYAMA RADIS**, prontuário

96852-81, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, código 27008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia – Nova Andradina – MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200274/14).

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 166/DP-1/DP/PMMS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **EDERSON SOARES GONÇALVES**, Mat. 208.780-41, do 4º BPM, filho de Josué da Silva Gonçalves e Eva Soares Gonçalves, nascido aos 12 de fevereiro de 1980, natural de Campo Grande - MS, a contar de 24 de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS). (Solução ao Processo nº 31/300910/2014, de 19/02/2014).

CARLOS ALBERTO **DAVID DOS SANTOS** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 202.102-01

PORTARIA "P" 167/DP-1/DP/PMMS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **FRANCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA**, Mat. 207.384-61, do 5º BPM, filho de Rafael Luiz de Oliveira e Francini Ferreira de Oliveira, nascido aos 29 de março de 1979, natural de Rondonópolis - MT, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS). (Solução ao Processo nº 31/300835/2014, de 17/02/2014).

CARLOS ALBERTO **DAVID DOS SANTOS** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 202.102-01

PORTARIA "P" 161 /DP-1/DP/PMMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

- 1. DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **ANDRE LUIZ SAAB**, Mat. 200288-4, da função de **Chefe da Diretoria de Pessoal/2 (DP-2 Setor de Promoções)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8255, de 16 Ago 12, a contar de 24 Fev 14.
- 2. DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA**, Mat. 204944-9, da função de **Chefe da Diretoria de Pessoal/3 (DP-3 Setor de Justiça e Disciplina)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8315, de 15 Nov 12, a contar de 24 Fev 14.
- 3. DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ANDRE LUIZ SAAB**, Mat. 200288-4, para exercer a função de **Chefe da Diretoria de Pessoal/3 (DP-3 Setor de Justiça e Disciplina)**, a contar de 24 Fev 14, a contar de 24 Fev 14.
- 4. DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA**, Mat. 204944-9, da função de **Chefe da Diretoria de Pessoal/2 (DP-2 Setor de Promoções)**, a contar de 24 Fev 14.

CARLOS ALBERTO **DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" Nº 024/DP-1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL),

R E S O L V E :

- 1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 2.922 (dois mil, novecentos e vinte e dois) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao **CB BM CLEBER LOUVEIRA**, matr. **221.396-61**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar EB: 64037.000427/2014-87 emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.565/2014).
- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 18.03.1996 a 17.03.2004- Tempo de Contribuição: 2.922 (dois mil, novecentos e vinte e dois) dias - Função: Militar.

CEL QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 025/DP-1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL),

R E S O L V E :

- 1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 317 (trezentos e dezessete) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao **3º SGT BM ILSON DE SOUZA**

PEREIRA, matr. 220.640-41, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar EB: 64037.000327/2014-51 emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.564/2014).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 08.02.1988 a 20.12.1988- Tempo de Contribuição: 317 (trezentos e dezessete) dias - Função: Militar.

CEL QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 026/DP-1 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

- 1. CONCEDER**, a contar de 28 de fevereiro de 2014, **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de licença especial** aos militares abaixo relacionados, referentes ao 2º decênio, para serem usufruídos em data oportuna, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

| MATRICULA | POSTO/GRAD | NOME | PERÍODO |
|-----------|------------|--------------------------------|---------------------|
| 22071331 | 1º Ten BM | Silvio Romero Benites | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071251 | 1º Ten BM | José dos Santos Costa | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071501 | St BM | Benedito Sergio Barcelos | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073541 | St BM | Oderval Martins de Melo | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073701 | St BM | Adelson Pereira de Lima | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074941 | St BM | Fernando Pereira dos Santos | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071681 | 1º Sgt BM | Mario Cesar Nunes Rodrigues | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073891 | 1º Sgt BM | Antônio da Rocha Castro | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071411 | 1º Sgt BM | Emerson de Araújo Raimundo | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074271 | 1º Sgt BM | Rozival de Souza | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074601 | 1º Sgt BM | Cilfayner Flores de Araújo | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22075161 | 1º Sgt BM | Paulo Santos Lima | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071761 | 1º Sgt BM | Claudio Magno Ortiz | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073971 | 1º Sgt BM | Nilson Gonçalves | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073381 | 1º Sgt BM | Sidinei Quintana | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072221 | 2º Sgt BM | Francisco Pereira da Silva | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22075081 | 2º Sgt BM | Judson José de Freitas Pereira | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074431 | 3º Sgt BM | Eldo Augusto Verón | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072141 | 3º Sgt BM | Reinaldo Antônio dos Santos | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072301 | 3º Sgt BM | Francisco Florentino Sobrinho | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072811 | 3º Sgt BM | Cleomar Campos Paes | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072061 | 3º Sgt BM | Paulo Rogério F. Cavalcanti | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071921 | 3º Sgt BM | Marcos Dias Garcia | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074781 | 3º Sgt BM | Elias Campos de Figueiredo | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072901 | 3º Sgt BM | Edilson Vareiro | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072731 | 3º Sgt BM | Kleber Ferreira de Jesus | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074001 | 3º Sgt BM | Apolônio André de Souza | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22071091 | 3º Sgt BM | Jucelino Ribeiro de Mendonça | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074511 | 3º Sgt BM | Adeildo Santana da Silva | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073461 | 3º Sgt BM | Mauri Pereira de Oliveira | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072651 | 3º Sgt BM | Edson Cezar Gomes | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22073031 | 3º Sgt BM | Cícero Valberto da Silva | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22072491 | 3º Sgt BM | Moises Nunes Nôia | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074191 | 3º Sgt BM | Jorge Aspet Alem | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22074861 | 3º Sgt BM | José Carlos Ojeda | 28.02.04 a 27.02.14 |
| 22070951 | Cb BM | Paulo Cesar A. Santos | 28.02.04 a 27.02.14 |

- 2. CONCEDER**, a contar de 11 de março de 2014, **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de licença especial** ao 2º SGT BM ALTEMAR CARVALHO NOGUEIRA, matr. 220.743-51, referentes ao 2º decênio, período de 11.03.04 a 10.03.14, para serem usufruídos em data oportuna, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

CEL QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 027/DP-1 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

- CONCEDER**, a contar de 01 de março de 2014, **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de licença especial** aos militares abaixo relacionados, referentes ao 3º decênio, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

| MATRICULA | POSTO/GRAD | NOME | PERÍODO |
|-----------|------------|------------------------------|---------------------|
| 22017121 | Maj BM | Pedro Centurião Filho | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22016821 | Cap BM | Carlos Alberto S. Martinez | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22009531 | Cap BM | Lenirido Pedroso de Almeida | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22049671 | Cap BM | Juraci Cândido da Silva | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22044601 | 1º Ten BM | Isaías Correa Bernal | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22051901 | 1º Sgt BM | Roque Cruz | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22041931 | 1º Sgt BM | Luiz Carlos da Silva Pereira | 01.03.04 a 28.02.14 |

| | | | |
|----------|-----------|--------------------|---------------------|
| 22016231 | 1º Sgt BM | Daniel Macedo | 01.03.04 a 28.02.14 |
| 22004301 | 3º Sgt BM | Rigoberto D'Ávalos | 01.03.04 a 28.02.14 |

CEL QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 028/DP-1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

1. CONCEDER, a partir de **28 de fevereiro de 2014**, a Progressão Funcional do **Nível IV para o Nível V** aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

| MATRICULA | POSTO/GRAD | NOME |
|-----------|------------|--------------------------------|
| 22071331 | 1º Ten BM | Silvio Romero Benites |
| 22071251 | 1º Ten BM | José dos Santos Costa |
| 22071501 | St BM | Benedito Sergio Barcelos |
| 22073541 | St BM | Oderval Martins de Melo |
| 22073701 | St BM | Adelson Pereira de Lima |
| 22074941 | St BM | Fernando Pereira dos Santos |
| 22071681 | 1º Sgt BM | Mario Cesar Nunes Rodrigues |
| 22073891 | 1º Sgt BM | Antônio da Rocha Castro |
| 22071411 | 1º Sgt BM | Emerson de Araújo Raimundo |
| 22074271 | 1º Sgt BM | Rozival de Souza |
| 22074601 | 1º Sgt BM | Cilfayner Flores de Araújo |
| 22075161 | 1º Sgt BM | Paulo Santos Lima |
| 22071761 | 1º Sgt BM | Claudio Magno Ortiz |
| 22073971 | 1º Sgt BM | Nilson Gonçalves |
| 22073381 | 1º Sgt BM | Sidinei Quintana |
| 22072221 | 2º Sgt BM | Francisco Pereira da Silva |
| 22075081 | 2º Sgt BM | Judson José de Freitas Pereira |
| 22074431 | 3º Sgt BM | Eldo Augusto Verón |
| 22072141 | 3º Sgt BM | Reinaldo Antônio dos Santos |
| 22072301 | 3º Sgt BM | Francisco Florentino Sobrinho |
| 22072811 | 3º Sgt BM | Cleomar Campos Paes |
| 22072061 | 3º Sgt BM | Paulo Rogério F. Cavalcanti |
| 22071921 | 3º Sgt BM | Marcos Dias Garcia |
| 22074781 | 3º Sgt BM | Élias Campos de Figueiredo |
| 22072901 | 3º Sgt BM | Edilson Vareiro |
| 22072731 | 3º Sgt BM | Kleber Ferreira de Jesus |
| 22074001 | 3º Sgt BM | Apolônio André de Souza |
| 22071091 | 3º Sgt BM | Jucelino Ribeiro de Mendonça |
| 22074511 | 3º Sgt BM | Adeildo Santana da Silva |
| 22073461 | 3º Sgt BM | Mauri Pereira de Oliveira |
| 22072651 | 3º Sgt BM | Edson Cezar Gomes |
| 22073031 | 3º Sgt BM | Cícero Valberto da Silva |
| 22072491 | 3º Sgt BM | Moises Nunes Nôia |
| 22074191 | 3º Sgt BM | Jorge Aspet Alem |
| 22074861 | 3º Sgt BM | José Carlos Ojeda |
| 22070951 | Cb BM | Paulo Cesar A. Santos |

2. CONCEDER, a partir de **11 de março de 2014**, a Progressão Funcional do **Nível IV para o Nível V** ao 2º SGT BM ALTEMAR CARVALHO NOGUEIRA, matr. 220.743-51, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço.

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM
Comandante Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com fulcro no art. 136 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2014.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEGRH N. 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

| PRONT. | SERVIDOR | PERÍODO | DIAS | LICENÇA |
|----------|-----------------------------------|-------------------------|------|-------------|
| 15221591 | ANDREIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA | 16/01/2014 | 01 | PRORROGAÇÃO |
| 15221751 | ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA | 04/01/2014 A 04/03/2014 | 60 | PRORROGAÇÃO |
| 15224501 | ELIZANGELA CELESTINO | 06/01/2014 | 01 | PRORROGAÇÃO |
| 15224501 | ELIZANGELA CELESTINO | 10/01/2014 A 11/01/2014 | 02 | PRORROGAÇÃO |
| 8634081 | FABIOLA GONÇALVES BARBOSA | 16/01/2014 A 20/01/2014 | 05 | INICIAL |
| 15226041 | JANICE ALVES DOS SANTOS | 09/01/2014 A 28/01/2014 | 20 | INICIAL |
| 15656211 | JOÃO FRANCISCO THAINES MOREIRA | 13/11/2013 A 09/01/2014 | 58 | PRORROGAÇÃO |

| | | | | |
|----------|-----------------------------------|-------------------------|----|-------------|
| 15538011 | JOSE RICARDO DE SOUZA FERRI | 01/02/2014 | 01 | PRORROGAÇÃO |
| 15613671 | LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO E SILVA | 14/01/2014 A 12/02/2014 | 30 | INICIAL |
| 15541401 | LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA | 10/01/2014 | 01 | INICIAL |
| 15228171 | LUZINETH ALVES DO ESPIRITO SANTO | 28/01/2014 A 26/02/2014 | 30 | INICIAL |
| 15614991 | MARENILMA APARECIDA BELO REBELO | 13/01/2014 A 11/02/2014 | 30 | INICIAL |
| 15718001 | MIRNA THEODORO ZANIBONI | 22/11/2013 A 24/11/2013 | 03 | PRORROGAÇÃO |
| 15718001 | MIRNA THEODORO ZANIBONI | 18/11/2013 | | INICIAL |
| 15629671 | SANDRO RAMOS PAIVA | 21/01/2014 A 25/01/2014 | 05 | INICIAL |
| 15232101 | SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA | 22/01/2014 A 24/01/2014 | 03 | INICIAL |
| 15233761 | VIVIANE LUZ DE FARIAS | 01/01/2014 A 03/01/2014 | 03 | INICIAL |

RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, do servidor SAUL GABRIEL NETTO TEODORO, matrícula n. 15250181, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, no período de 10 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, com fulcro no art. 146, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2014.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Gestão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" /PGE/Nº 048 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no artigo 8º, I e XXIII, 9º, I da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **Clementino Ferreira de Brites Filho**, prontuário nº 802093 1, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, código 21191, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, mais 5% (cinco) por cento de adicional por tempo de serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo 05.03.2005 a 03.03.2010, por ter completado mais 5 anos de efetivo exercício prestados ao Estado, com fulcro no artigo 111 §§, 2º e 3º da Lei nº 1.102, de 10.10.90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26.10.00. (Processo 15/000360/2014).

José Aparecido Bacello de Lima
Procurador-Geral Adjunto do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 10 de 24 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Processo: 21/015988/2013

Assunto: Resultado de Sindicância Administrativa

Decisão: Diante do exposto e das provas colhidas nos autos do PAD em questão, acolho o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e APLICO a penalidade de SUSPENSÃO de 90(noventa) dias ao servidor JUDICREI ROSSATE DA CUNHA por transgredir os arts. 218- I, II e III c/c o art. 219-IV, ambos da lei 1.102/90.

No entanto, fica SUSPENSÃO a aplicação da penalidade acima estabelecida até que o servidor retorne às suas atividades.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2014.

Sérgio Maia Miranda

Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

| Nome | Prontuário | CNH |
|---------------------------|------------|-------------|
| CRISTIANE KAWAMOTO | 10021631 | 02825943092 |
| CYNARA LEITE OKUHIRA | 10021471 | 04821552782 |
| DURVAL CANDIDO DE ALMEIDA | 10021711 | 01074744746 |
| FELIPE MARANHÃO PINTO | 10021551 | 03268527660 |
| WILSON DE OLIVEIRA | 15137611 | 04996944262 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI
Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 090 de 21 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença inicial para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

| Prontuário | Servidor | Função | Período | Dias | Junta Médica |
|------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|------|--------------|
| 9433201 | Alexandre Magno Beijoza Dias | A. Penit. | 05/02/14 a 10/02/14 | 06 | Campo Grande |
| 33044691 | Carlos Cezar Dorneles de Oliveira | O. Penit. | 30/01/14 a 01/02/14 | 03 | Ponta Porã |
| 9391881 | Cléa Ramos Campos Santana | A. Penit. | 20/02/14 a 11/03/14 | 20 | Campo Grande |
| 33095681 | Clodoaldo Alfonso Cancian | O. Penit. | 11/02/14 a 25/02/14 | 15 | Campo Grande |
| 33014001 | Edésio Bordon Lopes | O. Penit. | 13/12/13 a 11/01/14 | 30 | Campo Grande |
| 8510431 | Edilena da Rocha | A. Penit. | 16/01/14 a 16/02/14 | 32 | Campo Grande |
| 33199971 | Ilda Gomes Rodrigues | O. Penit. | 31/01/14 a 01/03/14 | 30 | Aquidauana |
| 8525201 | Ivo Dias da Silva | A. Penit. | 22/01/14 a 29/01/14 | 08 | Dourados |
| 33088711 | Joaldo Alves da Silva | O. Penit. | 19/02/14 a 20/03/14 | 30 | Campo Grande |
| 33108761 | Lucila de Oliveira Santos | O. Penit. | 04/02/14 a 10/02/14 | 07 | Campo Grande |
| 9478811 | Maria Rosane Fernandes | A. Penit. | 10/02/14 a 11/03/14 | 30 | Campo Grande |
| 6629841 | Raquel de Freitas Lima | O. Penit. | 17/01/14 a 23/01/14 | 07 | Campo Grande |
| 9386701 | Thiago Gimenez Guiraldeli | A. Penit. | 13/02/14 a 14/03/14 | 30 | Três Lagoas |

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 091 de 21 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença inicial para tratamento de saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

| Prontuário | Servidor | Função | Período | Dias | Junta Médica |
|------------|----------------------------------|-----------|---------------------|------|--------------|
| 8636701 | K a t c i l e n e Riquelme Ortiz | G./Penit. | 30/01/14 a 13/02/14 | 15 | Três Lagoas |
| 9478901 | Marina do Rócio de Carvalho | A. Penit. | 01/01/14 a 30/01/14 | 30 | Campo Grande |

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 092 de 21 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica, exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. **304800**, datado de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **SOLANGE HOFF ARAÚJO**, matrícula nº 9592511, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180** (Cento e oitenta) dias, a contar de **16 de fevereiro de 2014 e término em 14 de agosto de 2014**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2014.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 067 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Autorizar a servidora **GISELE GARCIA DE SOUSA**, prontuário 15006271, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviço**, conforme artigo 6º do Decreto nº 11.394 de 16 de setembro de 2003.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 068 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Credenciar o servidor **JOSÉ VANILDO PATRÍCIO DE LIMA**, prontuário 8787661, Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, de acordo com Instrução Normativo nº 18 de 18 de julho de 2006, a emitir Guia de Trânsito de Animais (GTA) **de todas as espécies animais**, no município de Ivinhema/MS.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

EXTRATO

Processo nº: 21/200 056/2014- Sindicância Administrativa
Assunto: **Apurar acidente de trânsito com o veículo Oficial NRZ 3260.**

DECIDO:

a) - Acolher na íntegra o Relatório da Sindicância;
b) - Isentar o servidor **Jaime Gonçalves de Moraes**, prontuário 34546571, de responsabilidade funcional no acidente ocorrido em dezembro de 2013, envolvendo o veículo oficial desta Autarquia (MITSUBISHI TRITON, placas NRZ 3260), diante da ausência de culpabilidade no sinistro, conforme ficou comprovado nos autos.

DETERMINO:

a) - A publicação do extrato desta decisão;
b) - Dar ciência desta decisão ao servidor **Jaime Gonçalves de Moraes**, prontuário 34546571, lotado no Escritório Local desta Agência em Paranaíba/MS;
c) - Após, Arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 123, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 214 de 09/04/2010, publicada no Diário Oficial nº 7684 de 14/04/2010, na parte referente ao servidor **SILVIO PORTES DA SILVEIRA**, prontuário 37028201, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8622 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA "P" DETRAN Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 355 de 12/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 8454 de 19/06/2013, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDECT

Assunto: Concessão de adicional por tempo de serviço

Lotação: FUNDECT

Situação: ativa

Interessada: CONCEIÇÃO MARIA BUAINAIN ALVES

| Prontuário n. | Servidora | Cargo | Processo n. |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 15115721 | CONCEIÇÃO MARIA BUAINAIN ALVES | Gestor de Ciência e Tecnologia | 23/200.186/2013 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3368/2013/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDECT

Assunto: Concessão de promoção funcional

Lotação: FUNDECT

Situação: ativa

Interessada: CONCEIÇÃO MARIA BUAINAIN ALVES

| Prontuário n. | Servidora | Cargo | Processo n. |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 15115721 | CONCEIÇÃO MARIA BUAINAIN ALVES | Gestor de Ciência e Tecnologia | 23/200.187/2013 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3368/2013/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 073, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500091/2014.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MARIA JOSÉ DE TOLEDO GOMES, prontuário nº 32552201, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/02/1973 a 31/01/1974, prestados como Escrituraria para CARLOS ROBERTO CONSTANTINO.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 074, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500708/2013.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor WILSON ITAMAR MARUYAMA, prontuário nº 9112831, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11026, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 397 (trezentos e noventa e sete) dias, correspondentes ao período de 01/03/1995 a 01/04/1996, prestados para BIOFLORA COM E REPR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP;

b) 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/08/2002 a 05/02/2004, prestados para UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS;

c) 304 (trezentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/06/1996 a 31/03/1997, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

d) 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/06/1998 a 31/01/1999, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

e) 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondentes ao período de 01/03/1999 a 30/09/1999, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

f) 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondentes ao período de 01/11/1999 a 30/04/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

g) 91 (noventa e um) dias, correspondentes ao período de 01/06/2000 a 31/08/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

h) 273 (duzentos e setenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/10/2000 a 30/06/2001, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

i) 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/08/2001 a 31/03/2002, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

j) 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 01/05/2002 a 31/05/2002, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;

II - Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

a) 330 (trezentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 06/02/2004 a 31/12/2004, prestados como Professor para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

b) 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, correspondentes ao período de 09/04/2005 a 31/12/2005, prestados como Professor para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

c) 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2006 a 12/09/2006, prestados como Professor para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 075, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 10 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, em missão de trabalho e estudo para realização do projeto: "Práticas sociais e saberes de mulheres e homens e a produção do território rural no Distrito Marracuene em Moçambique: viabilidade das alternativas produtivas no mundo da sustentabilidade", que se realizará no distrito de Marracuene, na cidade de Maputo, em Moçambique, sem ônus para a UEMS. Fica a servidora dispensada do registro de ponto no período.

| Nome Prontuário | Cargo | Classe/Nível/Código |
|---|------------------------------|---------------------|
| Silvana Aparecida Lucato Moretti 8976121 | Professor de Ensino Superior | IV/11026 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 076, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, para realizar Estágio de Doutorando, na Universidade de Alicante, Espanha, sem ônus para o Estado.

| Nome Prontuário | Cargo | Classe/Nível/Código |
|---------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Sonner Arfux de Figueiredo 8967301 | Professor de Ensino Superior | III/11026 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 077, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO, prontuário nº 8967301, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 1º de março de 2014 a 1º de fevereiro de 2016, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500692/2013).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 078, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome Prontuário / Cargo | Do nível | Para o nível | Código | A partir de | Processo nº |
|---|----------|--------------|--------|-------------|----------------|
| Heloiza Cristina Holgado da Silva 8643231 Técnico de Nível Superior | II | III | 11012 | 05/02/14 | 23/300707/2007 |
| Oswaldo Vargas Jaques 32565701 Professor de Ensino Superior | III | IV | 11026 | 05/02/14 | 41/200860/2003 |
| Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe 32527521 Professor de Ensino Superior | III | IV | 11026 | 05/02/14 | 29/301148/2002 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 079, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar JARI NUNES AMÂNCIO, prontuário nº 9085171, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível IV, código 11001, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral em Cassilândia - MS, com ônus para a origem, no período de 5 de março de 2014 a 4 de março de 2015, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982. (Processo nº 29/500105/2014).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 080, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2014/2015, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares e/ou especiais no Curso. Na ausência do presidente, a comissão será presidida pelo servidor Joaquim Carlos Klein de Alencar.

| Nome Prontuário | Cargo Nível/Classe/Código | Função |
|---|--|-----------------|
| Cleverson Daniel Dutra 32572401 | Professor de Ensino Superior II / 11021 | Presidente |
| Joaquim Carlos Klein de Alencar 8974851 | Professor de Ensino Superior II / 11021 | Vice-Presidente |
| Eliana Lamberti 8200831 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Membro |
| Jussara Martins Cerveira de Oliveira 32550931 | Professor de Ensino Superior III / 11026 | Membro |
| Marcelo Vilela Silva Barros 9067351 | Professor de Ensino Superior II / 5533 | Membro |
| Marcos Alcará 8627541 | Professor de Ensino Superior III / 11022 | Membro |
| Marina Evaristo Wenceslau 32548951 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Membro |
| Paulo Dias Guimarães 32573041 | Professor de Ensino Superior III / 11022 | Membro |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 081, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Saúde, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2014/2015, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares nos Cursos.

| Nome Prontuário | Cargo Nível/Classe/Código | Função |
|--------------------------------------|---|------------|
| José Roberto da Silva Lunas 32502021 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Presidente |
| Cassia Barbosa Reis 32563241 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Membro |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 082, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, na Unidade Universitária de Amambai, oferta 2014/2015, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares e/ou especiais no Curso.

| Nome Prontuário | Cargo Nível/Classe/Código | Função |
|--------------------------------------|--|------------|
| Celia Maria Foster Silvestre 9618501 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Presidente |
| Diogo da Silva Roiz 8519571 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Membro |
| Fabrizio Antonio Deffacci 9755241 | Professor de Ensino Superior IV / 11026 | Membro |
| Viviane Scalon Fachin 8414201 | Professor de Ensino Superior III / 11026 | Membro |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 083, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 11000, ocupado pelo servidor MAURO LUÍS DA SILVA, prontuário nº 9617101, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 12 de fevereiro de 2014. (Processo nº 29/500085/2014)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 084, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EDUARDA FERRO, prontuário nº 9118871, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotada na Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 085, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIANA AZAMBUJA, prontuário nº 9896223, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 5607, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de janeiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 086, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, prontuário nº 9623761, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 5607, na função de Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 087, de 19 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2014, a Portaria "P"/UEMS nº 211, de 3 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.406, de 5 de abril de 2013, à página 30, que concedeu afastamento integral para fins de Qualificação em Doutorado, a SIDINEA CÂNDIDA FARIA, prontuário nº 8198591, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11026, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 23/300204/2010).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"/UEMS nº 529, de 5 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.270, de 6 de setembro de 2012, à página 21, que autorizou a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pela servidora DARCI OMODEI VICENTE, prontuário nº. 8237591, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, apostila-se:

Onde constou:

"c) 3.842 (três mil oitocentos e quarenta e dois) dias, correspondentes aos períodos de 02/06/1982 a 12/02/1984; 22/12/1984 a 05/03/1985; 05/05/1985; e de 05/07/1985 a 18/02/1994, prestados como Auxiliar de Contabilidade para UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A."

Passe a constar:

"c) 621 (seiscentos e vinte e um) dias, correspondente ao período de 02/06/1982 a 12/02/1984 prestados como Auxiliar de Contabilidade para UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.;

d) 74 (setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 22/12/1984 a 05/03/1985 prestados como Auxiliar de Contabilidade para UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

e) 01 (um) dia, correspondente a 05/05/1985 prestados como Auxiliar de Contabilidade para UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

f) 3.146 (três mil cento e quarenta e seis) dias, correspondente ao período de 05/07/1985 a 18/02/1994 prestados como Auxiliar de Contabilidade para UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A."

Em 19 de fevereiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 41/201010/2005
Servidor: SIMONE VIDMANTAS
Prontuário: 8514341
Assunto: Requer Progressão Funcional para o nível III.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 010/CADQP/2014.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500708/2013
 Servidor: WILSON ITAMAR MARUYAMA
 Prontuário: 9112831
 Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 06/02/2004 a 01/03/2004, prestados para UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS.
 Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 028/PJU/2014.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" IMASUL N. 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, a servidora **Rosângela Maria Rocha Gimenes**, prontuário n. 9089831, ocupante da função de Técnico Ambiental, Classe B, Código 90020, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2014, homologada pela Junta Médica Regional-SIPEM/FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
 Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

PORTARIA "S" Nº 053/2014 DPGE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes à integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública abaixo nominada:

| SERVIDOR | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Rosystella Helena Seefelder Poletto | 27 de fevereiro a 13 de março de 2014 |

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 056/2014 DPGE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Prorrogação | Nº dias | Período | Concessão |
|-----------|-----------------------------|---------------------------|-------------|---------|------------------|------------------------------|
| 275980-1 | Florença Dantas | Técnico | S | 30 | 14/2 a 15/3/2014 | Junta Médica de Campo Grande |
| 5507464-3 | Roberto Cardozo de Oliveira | Auxiliar de Atendimento I | N | 1 | 7/2/2014 | Atestado |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 057/2014 DPGE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à servidora VERA LÚCIA SOARES MATOS, matrícula nº 5506468-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, abono de falta no período de 11 a 18 de dezembro de 2013 por

motivo de casamento, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 047/2014 DPGE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública abaixo nominada, afastamento para tratamento odontológico à vista de atestado de cirurgião dentista, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no disposto no parágrafo único do artigo 118, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

| Matrícula | Defensor | Cargo | Prorrogação | Nº dias | Período | Concessão |
|-----------|--------------------------|------------------|-------------|---------|----------------|-----------|
| 677671-1 | Geni Tibúrcio Zawierucha | Defensor Público | N | 3 | 19 a 21/2/2014 | Atestado |

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 048/2014 DPGE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Defensor Público JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES, matrícula nº 122769-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao sexto quinquênio, de 26 de setembro de 2008 a 23 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.028/2014).

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.025/2014.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Prefeitura Municipal de Batayporã.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Do exposto, conforme o Parecer Jurídico nº 034/2014/Assejur, **AUTORIZO** a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma da minuta juntada aos autos, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, com vistas à disponibilização de um (01) servidor administrativo desta última para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Batayporã, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.261/03 e na Lei Complementar Estadual nº 111/05 c.c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/13. Publique-se.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2014 AO CONTRATO Nº 17/DPGE/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGE Nº 33/007.018/2013

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e empresa Hotel Grand Park Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 17/DPGE/2013, por mais 6 (seis) meses, com início em 21/02/2014 e término em 20/08/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, 7.1, do Contrato nº 17/DPGE/2013.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e ALESSANDRA PATRÍCIA PANDOLFO.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.036/2013.

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 038/2014/Assejur e com a manifestação do Conadep/Funadep/MS, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/PJG/2013, vinculada ao Pregão Presencial nº 36/PJG/2013, gerida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar e execução de tubulações de cobre, no valor total estimado de R\$ 188.315,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e quinze reais), com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.759/04 e nos artigos 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12/2007. Publique-se.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
 Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento da (s) licitante (s) e de quem a mais interessar possa que, o nosso parecer é pelo não acolhimento do pedido da CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA, e pela manutenção da Habilitação da PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, conforme decisão circunstanciada inserida no Processo Administrativo. Alcinópolis-MS, 21 de Fevereiro de 2014. ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014 de 06 de janeiro de 2014, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes participantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014 da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, que no dia 26/02/2014 às 08:00h (MS), que realizará a abertura do INVÓLUCRO Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, na Prefeitura Municipal de Alcinópolis, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, em Alcinópolis-MS. Alcinópolis-MS, 21 de Fevereiro de 2014. ELIOMAR RODRIGUES REZENDE GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2014 - PROCESSO Nº 034/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de climatizadores para as salas de aula da Escola Marechal Rondon, através do Convênio nº 22420 de 28/11/2013 - Processo nº 29/033657/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bataguassu, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I deste Edital.TIPO: menor preço por item. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, proposta de preços e habilitação: 11/03/2014, 08:00 horas. Local: Prefeitura do Município de Bataguassu, Rua Dourados,163- sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da tarifa de reprografia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao SAC – tel. (67) 3541-2897 ou sacbataguassu@hotmail.com e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital. Bataguassu/MS, 24 de fevereiro 2014.

Luciana N. Rodrigues
Chefe do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Homologação e Adjudicação

O município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação Tomada de Preços nº 22/2013 - Processo nº 46.031/2013, visando à contratação de empresa consultiva para elaboração de carta de drenagem, no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Egetra Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.095/0001-63 - no valor total de R\$ 452.128,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Corumbá / MS 24 de fevereiro de 2014

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 8.616 de 13/02/2014, Pág. 53 .

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 10251/2012, contrato 023/2012, Unipav Engenharia Ltda.

Onde se lê: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia se: TERMO DE APOSTILA

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Permanentes (Condicionador de ar e Cortina de Ar) nº 042/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representação e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 03 (três) meses, a contar de 21/02/2014, em virtude de justificativa constante às fls. 156 do processo nº 24.355/2013 – Pregão Presencial nº 158/2013.

Data da Assinatura: 21/02/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representação e Serviços Ltda.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 04/2008.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 32.445/2007.

Objeto: Pela Presente, e em consonância com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, registro que figura como parte contratada a Srª. RUTH ROSÁRIA KLEIN no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel PGM nº 04/2008, objeto do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 32.445/2007, onde o valor reajustado passa a ser de R\$ 1.753,91 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), a contar de janeiro de 2014, conforme cálculo elaborado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento.

Data da Assinatura: 19/02/2014.

Assina: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto 1.280/2013,

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 209/2013 - Processo nº 43.521/2013

Objeto: Registro de preço de material de consumo (Complemento e suplementos alimentares).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de março de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 24 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 025/2014 - Processo nº 3.878/2014.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação preparada tipo Self-service e Marmiteix.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 13 de março de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 24 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 10/2014 Processo nº 482/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **Aquisição de um veículo utilitário para atender os usuários do CRAS, conforme convênio firmado com o Estado sob nº 22062/2013**, a data para abertura das propostas é **12 de março de 2014, às 08:30 horas** (horário de Brasília), através do site **www.cidadecompras.com.br**, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000. Costa Rica – MS, 24 de fevereiro de 2014.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 09/2014 Processo nº 493/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **Aquisição de 200 (duzentos) jogos de mesa com cadeiras para ser utilizado no Centro de Convivência do Idoso**, a data para abertura das propostas é **12 de março de 2014, às 14:30 horas** (horário de Brasília), através do site **www.cidadecompras.com.br**, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000. Costa Rica – MS, 24 de fevereiro de 2014.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de março de 2014 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço” nos termos da Legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de medicamento em atendimento aos usuários de saúde do Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013 de 25/11/2013. Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de fevereiro de 2014.

ZUILA CÂNEPA MATOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 055/2013/DL/PMD**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM**

GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 14/03/2014 (catorze de março do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 027/2013/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS OU EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SIMILARES". VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA, nos itens 01, 02, 03, 05 e 06; e INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, no item 07.** O Pregoeiro informa, ainda, que os itens 04, foi considerado FRACASSADO.

Dourados (MS), 17 de fevereiro de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 302/2013/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEIM's. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, no item 01 e K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no item 02.**

Dourados (MS), 14 de novembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 449/2013/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A E.M "VER. ALBERTINA P. DE MATTOS". VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 e MILAN & MILAN LTDA, no item 03.**

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 036/2014/DL/PMD**, conforme segue: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA". VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: N&A INFORMÁTICA LTDA, no item/ lote: 01.**

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2014.

Emerson Ricardo Kintschev
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 177/2013

Processo Nº 073/2013 – Pregão (Presencial) Nº 056/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, ano de fabricação/modelo do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, com potência bruta de no mínimo 127HP, motor a diesel turbo alimentado, com no mínimo 06 cilindros, freio multidiscos em banho de óleo nas quatro rodas, sistema de transmissão de marcha controlada eletronicamente, peso operacional de no mínimo 10.800KG, com capacidade de caçamba de no mínimo 1,80m³, com cabine fechada, ar condicionado, estrutura protetora ROPS/ FOPS contra esmagamento, carga estática de tombamento em linha reta de mínimo 8.900KG e articulada a 40º com no mínimo 7.800KG, com distância entre eixos de no mínimo 2.830mm, sistema de articulação à frente da cabine, fabricação nacional e com assistência técnica dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, garantia de no mínimo 01 (um) ano.

VIGÊNCIA ADITADA: 12/02/2014 A 21/03/2014

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Alexandro Peixoto Dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014

Processo nº 004/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Partes: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa L2M ENGENHARIA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTANÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.445, INCLUINDO O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº 12.305/10.. Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00

Valor: R\$ 829.958,67 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 11/02/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 11/02/2014

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, presidente e Diego Lanza Lima, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 10h00min do dia 24/03/2014, no mesmo endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 24 de fevereiro de 2014.

Mauricelio Barros
PRESIDENTE DA C.R.P.
DECRETO Nº. 1.130/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Insumos Odontológicos para atender as Unidades de Saúde. **EMPRESA CLASSIFICADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 01, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 101, 105, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 131, 132, 133, 136, 138, 139, 142, 148, 151, 162, 163, no valor de R\$ 177.091,66 (cento e setenta e sete mil noventa e um reais e sessenta e seis centavos). **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 70, 90, 91, 93, 99, 100, 108, 109, 110, 112, 114, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 135, 137, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, no valor de R\$ 158.996,20 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, vencedor dos itens: 08, 12, 13, 14, 15, 50, 51, 68, 69, 71, 94, 95, 102, 103, 104, 106, 107, 134, 156, no valor de R\$ 94.939,20 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 431.027,06 (quatrocentos e trinta e um mil vinte e sete reais e seis centavos). Os itens: 02, 111, 152, foram fracassados. Ivinhema/MS, 21 de Fevereiro de 2014. **Elizabeth Adolfo Machado**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. **Éder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE MATO GROSSO – MS comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com registro de Preços**, nos termos, dos Decretos Municipais nº 030/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram. **PROCESSO Nº 99/2014. OBJETO:** Obra de Engenharia de Construção de uma Academia da Saúde, selecionada através da Portaria 719 de 04/2011, Portaria 1.401 de 06/2011, Portaria 1.402 de 06/11, do Ministério da Saúde, nos Termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Projeto Técnico Executivo. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 horas do dia 18 de março de 2014. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jardim - MS sito a Rua Coronel Juvêncio nº 547 - Centro. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, ou aquelas que atenderem.

Erney Cunha Bazzano Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO./ PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2.014./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº222/2.014

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público o ADENDO referente às alterações das características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº008/2014, conforme segue: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014./PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº222/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2.014, visando atender o Contrato de Repasse nº783082/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-----|--------|------------|------------|
| 01 | Caminhão traçado, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2.014, motor de no mínimo de 230 CV, câmbio de no mínimo 16 marchas, caçamba com capacidade mínima de 14 m³ com tampa traseira e abertura lateral (tipo porteira), combustível a diesel, eixo traseiro: duplo, tração traseira, pontos de apoio x tração = 6x4, transmissão manual sincronizada, tanque de combustível de no mínimo de 270 litros, cabine com climatizador, módulo/antena de GPS (rastreador e bloqueio), tacógrafo, e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. | un. | 01 | 291.333,33 | 291.333,33 |
| TOTAL GERAL | | | | | 291.333,33 |

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA./ PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº222/2014

| FORNECEDOR | | CNPJ/MF | | | | |
|---|--|---------|--------|-------|----------|-------|
| OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2.014, visando atender o Contrato de Repasse nº783082/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas abaixo. | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | Caminhão traçado, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2.014, motor de no mínimo de 230 CV, câmbio de no mínimo 16 marchas, caçamba com capacidade mínima de 14 m³ com tampa traseira e abertura lateral (tipo porteira), combustível a diesel, eixo traseiro: duplo, tração traseira, pontos de apoio x tração = 6x4, transmissão manual sincronizada, tanque de combustível de no mínimo de 270 litros, cabine com climatizador, módulo/antena de GPS (rastreador e bloqueio), tacógrafo, e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. | un. | 01 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DO CAMINHÃO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

A abertura do certame fica redesignada para a data de 17 de Março de 2.014 às 08:00 horas, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº8.666/93, a ser realizado no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. Maracaju - MS, 24 de Fevereiro de 2.014

LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS, A SEREM REALIZADAS NA AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/03/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá-los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 - 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Naviraí (MS), 05 de fevereiro de 2014.

Prefeitura de Naviraí - Avisos

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/03/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 12/03/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí - MS, 24 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 / PROCESSO Nº 012/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço unitário" **Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância e ambulância furgão para atender a Estratégia Saúde da Família Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a Resolução Conjunta SEFAZ 01/2013 de 25 de novembro de 2013**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados, no setor de licitações, sito à Rua XV de Novembro, nº. 254, Centro, nesta, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 **Data Abertura: 13/03/2014 Horário: 08:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Nioaque - Nioaque/MS, 24/02/2014 - ANDERSON NEVES - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2013 ao CONTRATO Nº. 046/2011.

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E A GOMES E AZEVEDO LTDA - EPP.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula oitava - Do Prazo do Contrato nº 046/2011.

PRazo: O prazo será acrescido em mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total para 36 (trinta e seis) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.

DATA: 03 de Dezembro de 2013.

ASSINAM: João Cordeiro PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE e a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA - EPP - CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2014, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender a Farmácia Básica do Município. Data de Abertura: 18/03/2014 as 8:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Santa Rita do Pardo-MS, 21 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR BEZERRA DA SILVA

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 011/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 011/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de Recapagens de Pneus para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sagrou-se **vencedora** a empresa:

| | | |
|-------------------|----------------------|---------------|
| AFONSO PNEUS LTDA | Itens: 1,2,3,4,5 e 6 | R\$ 17.140,00 |
|-------------------|----------------------|---------------|

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de Fevereiro de 2014.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme os imperativos da Legislação Trabalhista e da Vigilância Sanitária, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 13 de Março de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Fevereiro de 2.014.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições

da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, às 08:00hs do dia 14 de Março de 2014, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

24 de Fevereiro de 2.014.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 8.601 página 42, datado de 23/01/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 30/2014, Tomada de Preços nº. 002/2014, onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na **construção** de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Haro em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS; **Leia-se:** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na **reforma e ampliação** da Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Haro em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 8.601 página 42, datado de 23/01/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 29/2014, Tomada de Preços nº. 001/2014, onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na **construção** de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Nova (Miguel Nunes) em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS; **Leia-se:** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na **reforma e ampliação** da Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Nova (Miguel Nunes) em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 8.604 página 22, datado de 28/01/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 495/2014, Tomada de Preços nº. 005/2014, onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na **construção** de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jupiá em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS; **Leia-se:** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na **reforma e ampliação** de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jupiá em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 713/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014.

OBJETO: Aquisição de pão e leite para atender o CAPS II, CAPS AD e UPA 24 Horas - Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES – ME – R\$ 28.499,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Três Lagoas/MS, 17 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 714/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014.

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.

EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES PREÇOS POR ITEM: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME – R\$ 105.074,50 (cento e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 68.775,00 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Três Lagoas/MS, 17 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Fibriá MS Celulose Sul Mato-Grossense, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, **COMUNICADO DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREA CONVERTIDA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM UMA ÁREA DE 463,2076 ha** localizada no imóvel **FAZENDA Santo Antonio** no município de Brasilândia/MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ANDRÉ LUIZ BARBOSA FALCO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de carvoaria com 50 fornos, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada no imóvel **FAZENDA SANTA NILDA** no Município de Três Lagoas- MS.

EDITAL

Enilberto Lino Garcia, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas Através de Comunicado de Atividade (CA) em 483,6823 ha no imóvel Fazenda São Francisco, no município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Elizeu Luís de Andrade e outros, tornam público que requereu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas, através de apresentação de Comunicado de Atividade (CA) em uma área de 78,1991ha no Sítio Seriema e Sítio Estrela da Manhã, localizados no município de Nova Alvorada do Sul/ MS. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Eduarda Nassar Tebet Ajeje, tornam público que requereu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas, através de apresentação de Comunicado de Atividade (CA) em uma área de 1.131,1199 ha na Fazenda Vô Taufic localizada no município de Nova Alvorada do Sul/ MS. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Elizeu Luís de Andrade e outros, tornam público que requereu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas, através de apresentação de Comunicado de Atividade (CA) em uma área de 84,8124ha na propriedade rural denominada como parte da fazenda Casa do Caminho localizada no município de Nova Alvorada do Sul/ MS. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Ricardo Nigro Amendola torna público que requereu ao IMASUL/MS, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal, para área existente de 228,6324 ha, na Faz. São Judas Tadeu - Bodoquena/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Ricardo Nigro Amendola torna público que requereu ao IMASUL/MS, Supressão Vegetal em 53,2282 ha de Cerrado, na Faz. São Judas Tadeu - Bodoquena/MS. Não foi determinado E.I.A.

REQUERIMENTO

MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação Nº 161/2010 para atividade de posto revendedor de combustível, localizada na Rodovia MS-178, KM 13, SNº, Aeródromo de Bonito, zona rural, município de Bonito.

EDITAL

Antônio Garcia Mochon e Outro - torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL - MS, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso nº- 156 / 2014, com validade até 17 / 02 / 2018, processo nº- 04833 / 2013, localizada na Fazenda Itamanai, Município de Rio Negro - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Sérgio dos Santos e Outra - torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL - MS, a Autorização Ambiental para atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em 193 há 2.000 m2, localizada na Fazenda Floresta, no Município de Três Lagoas - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Euclides Dal Moro e Outros, torna público que requereu do IMASUL o Licenciamento Ambiental para a atividade de Irrigação COD 3.10, através da apresentação do Comunicado de Atividade localizada na Parte da Fazenda Florida e Fazenda California Projeto de Assentamento Florida Lotes 47 e 48 Sidrolândia - MS.

EDITAL

Edmar José Cassemiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) com validade de 48 meses a contar de 07/02/2014, para atividade de Clínica, localizada na Rua Paranaíba, nº 955, Centro, município de Três Lagoas.

EDITAL

Global Ambiental Limpa Fossa LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a troca da Licença Ambiental de Operação (LO) nº 033/2012, devido à alteração da razão social da empresa, com validade 48 meses para atividade de empresa de destinação de resíduos provenientes de fossas (auto fossas), localizada na Rua Manoel Jorge, nº 1088, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Três Lagoas.

EDITAL

S Ribeiro Martins ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de preparação de produtos de carnes, localizada na Rua F, nº 2858, Nova Três Lagoas I, município de Três Lagoas.

EDITAL

LEDACARA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Instalação e Operação para Captação e Adução de Água, no Imóvel denominado "Fazenda Dois Córregos", localizada no Município de Selvíria (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

LEDACARA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Instalação e Operação para Confinamento de Bovinos (acima de 500 até 2.000 cabeças), no Imóvel denominado "Fazenda Dois Córregos", localizada no Município de Selvíria (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Licenciamento Ambiental para Viveiro Florestal - Cod 3.10 (Irrigação localizada ou por aspersão de área acima de 15 ha até 50 há - através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na BR 158 - KM 231 no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

A Empresa **COPLAN Construtora Planalto LTDA**, CNPJ nº 49.681.778/0001-00, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Extração Mineral, referente à Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-320, trecho: Pouso Alto – Entr. MS-377 (Lote 07), com extensão de 16,000 Km, no município de Água Clara, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

A Empresa **INTERCOLA – Transporte, Terraplenagem e Construções LTDA**, CNPJ nº16.044.786/0001-89, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Extração Mineral, referente à Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-162, trecho: Quebra Coco – Dois Irmãos do Buriti (Lote 02), com extensão de 15,962 Km, no município de Dois Irmãos do Buriti, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

A Empresa **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº55.333.769/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Usina de Asfalto, referente à Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-040, trecho: Campo Grande – Santa Rita do Pardo (Lote 07, 08 e 09), com extensão de 63,200 Km, nos municípios de Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

Marques, Araújo & Cia Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a Licença de Instalação e Operação (LIO) 003/2014 para a atividade Oficina Mecânica – Código 6.156 Resolução SEMAC 008/2011, Localizada na Rua Jacinto B. de Oliveira, 1288, Vila Cassiano Marcelo, no município de Amambai/MS.

EDITAL

ADEMILSON ALVES ROLIN - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade Oficina Mecânica – Código 6.156 Resolução SEMAC 008/2011, Localizada na Av. Pedro Manvaier, 3365, Centro, no município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CERAMICA SANTO ANTONIO LTDA – ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a licença prévia, instalação e operação para a atividade de fabricação de produtos a base de minerais não metálicos tais como produtos cerâmicos, localizado a Rua Cerâmica Santo Antonio, s/n, Zona Rural, Município de Antonio João/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

ADM do Brasil Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 43 para perfuração de Poço Tubular profundo II, localizado na Rua Principal 1, nº 100. Bairro Núcleo Industrial – Indubrasil, município de Campo Grande/MS.

ADM do Brasil Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 40 para perfuração de Poço Tubular profundo I, localizado na Rua Principal 1, nº 100. Bairro Núcleo Industrial – Indubrasil, município de Campo Grande/MS.

EDITAIS

TANY C. DA SILVA B. FERRAZ - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração de Razão Social de Carvoejamento da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO - AAC 652/2013**, em 1,5000 ha, 30 fornos, de TANY CARLA DA SILVA BARBOSA FERRAZ para TANY C. DA SILVA B. FERRAZ - ME, (1,5000 há, 30 fornos) localizado no imóvel FAZENDA NOVA PRIMAVERA, situado no Município de Caracol/MS, com validade até 16/09/2016.

TANY C. DA SILVA B. FERRAZ - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração de Razão Social de Carvoejamento da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO, - AAC 886/2013**, em 3,00 ha, 40 fornos, de TANY CARLA DA SILVA BARBOSA FERRAZ para TANY C. DA SILVA B. FERRAZ - ME, (3,000 há, 40 fornos) localizado no imóvel FAZENDA ORION, situado no Município de Bela Vista/MS, com validade até 07/10/2017.

EDITAL

SLC AGRÍCOLA S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, a Licença de Operação para atividade (Cód. 7.33) Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada na Rod MS-306, km 213 – Faz. Planalto, no município de Costa Rica/MS. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Rosane Marins Carvalho – Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS, o licenciamento para atividade de barragem, através da apresentação de comunicado de Atividade – CA, código 3.5, localizada na Fazenda Tarumã, situada no município de Caarapó – MS.

EDITAL

Rosane Matins Carvalho – Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS, o licenciamento para atividade de barragem, através da apresentação de comunicado de Atividade – CA, código 3.5, localizada na Fazenda Tarumã, situada no município de Caarapó – MS.

Declaração de extravio

Eu, **THIAGO RIBEIRO ROLON**, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado no PA São Judas – Lote 4, situado no Município de Rio Brilhante MS, portador do CPF n. 022.002.801-06, declara para os devidos fins de direitos, que foi extravariado 01 talão de nota fiscal de produtor, série especial, contendo 07 (sete) notas de n. 8208314 a 8208320, registrada devidamente na Inscrição Estadual n. 28.733.141-5 do PA São Judas – Lote 4. Rio Brilhante MS, 20 de Fevereiro de 2.014.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL NILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, portador do CPF/MF sob nº 104.498.099-00, com a inscrição rural de nº 28.650.537-1, vem COMUNICAR EXTRAVIO de Nota Fiscal de Produtor Rural de números 7762006, 7762007, 7762008, 7762009 e 7762010. Aral Moreira-MS 18.02.2014
Nilson de Oliveira

EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS

MILAN NETO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ. 12.349.721/0001-90 com Inscrição Estadual de Comércio e Importação nº 28.359.261-3, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1722, LJ 01, JD Acimação, município de Campo Grande/MS, declara e torna público que foi extravariado 02 (dois) talões de Notas Fiscais modelo 1, AIDF nº 083.382 de 28/04/2011, contendo 50 (cinquenta) Notas Fiscais não utilizadas cada talão, dos nº 201 ao nº 300, com todas as vias anexas e em branco. Campo Grande – MS, 21 de Fevereiro de 2014.

A Pregoeira Oficial do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, Meire Benites de Souza, devidamente designado pela excelentíssima senhora presidente Amarílís Pereira Amaral Scudellari, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº 004/2014, a ser realizado em **25/02/2014**, teve sua data alterada para **12/03/2014**, mantendo-se na íntegra os demais itens do edital que receberá proposta e documentação de habilitação, de empresas interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – Nº 006/2014**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a contratação de serviço e aquisições de Empresa para fornecimento coffee break para eventos a serem realizados em 2014 na cidade de Bela Vista/MS. O certame será realizado no dia 12/03/2014 às 09:00 Hs, no endereço situado Rua Antônio Maria Coelho Neto, S/Nº - no espaço do Cine São José – Bela Vista/MS, e será regida esta Licitação Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Decreto regulamentador nº 3555/2000, nº 7.892/13 e legislação complementar atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Informações complementares poderão ser obtidas na sede do Conselho no horário das 09:00 as 11:00 hs e das 14:00 as 17:00 hs, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, site www.corenms.gov.br ou através dos telefone/fax 67 3323-3108 / 3323-3111. Campo Grande-MS 20/02/2014. Meire Benites de Souza – Pregoeira Oficial.

**ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ADIMP/MS - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através seus representantes, para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL**, convocada nos termos do Art. 27, I; Art. 32, I, II; Art. 33; Art. 34 e também para as finalidades do Art. 35, II, V, VI todos do Estatuto da ADIMP, que será realizada no dia **20 DE MARÇO DE 2014**, no salão de eventos do Hotel Turis, na Rua Alan Kardec, 200, Centro, Campo Grande, com início às 17:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação 30 minutos após a primeira e término às 18 horas, com a com a seguinte Ordem do Dia:

1ª - Apreciar e votar as contas da Associação referente ao ano de 2013, com parecer prévio do Conselho Fiscal;

2ª - Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua consideração.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2014.

Renato Lima do Nascimento
Presidente da ADIMP-MS

Edital de Citação de Delia Flores de Almeida

Prazo: (15) dias
José Rubens Senefonte, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível Residual, sito na Rua da Paz, nº 14 – Centro, nesta capital, tramitam os autos de Monitoria – Código 0070317-64.2010.8.12.0001 que Waldir Neves Barbosa move em desfavor de Delia Flores de Almeida, nos quais foi deferida a expedição deste para a citação do(a) Requerido: Delia Flores de Almeida, Rua Massape, 135, Santa Fé – CEP 79021-380, Campo Grande-MS, CPF 178.981.961-04, RG 124.493, nascido em 22/05/1950, de cor Branco, Viúvo, Brasileiro, natural de Bonito-MS, Servidor Público (Servidor Público Civil – Aposentado), pai Adao Moreira Flores, mãe Clodomira Arguelho que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da petição inicial, a seguir transcrita (resumida): “O autor diz ser credor do reclamado(a) da importância de R\$6.261,84 que deveria ter sido paga em 01/12/2009 representada por prova escrita sem eficácia de título executivo, constante de um cheque prescrito nº000004 e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$6.261,84 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até 02/12/2010 acrescido das demais cominações legais, ficando ciente(s) de que no mesmo prazo poderá(ão) oferecer(em) embargos para suspensão da eficácia do mandado (art. 1102b e 1102c), sob pena de constituir-se de pleno direito, título executivo judicial em favor do(s) requerente(s). Esclarecendo que, caso cumpram(m) a determinação constante deste mandado, ficará(ão) isento(a)(s) do pagamento das custas e honorários advocatícios e que os embargos independem de prévia segurança do juízo e será processado nos próprios autos, pelo procedimento ordinário. Optando por oferecer(em) embargos, os honorários serão arbitrados na sentença, em caso de improcedência E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Helen Paula Scherer da Costa, Analista Judiciário o digitei. Eu, Cristina Abes Batista, Chefe de Cartório, o conferi e assino por ordem do MM. Juiz.

**EMPRESA ENERGÉTICA DE
MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **20 de março de 2014**, às **10h**, na sede social, na Avenida Gury Marques nº 8000, em Campo Grande/MS, com a seguinte ordem do dia: **a)** Apresentação das Contas, do Relatório da Intervenção e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013. **b)** Destinação do resultado relativo ao exercício de 2013. **c)** Remuneração dos administradores para o exercício de 2014. Por força do regime especial da Intervenção Administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na ENERSUL, regido pela Lei nº 12.767/2012, e considerando a competência da ANEEL para exame e aprovação das contas do Interventor, a ordem do dia da referida Assembleia Geral Ordinária não terá cunho deliberativo. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico www.enersul.com.br/ri, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br). Os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de comprovação de sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2014. **Jerson Kelman - Interventor na ENERSUL.**